

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 741, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011, que renova a permissão outorgada a Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

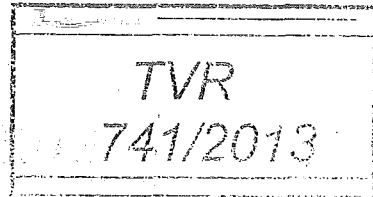
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



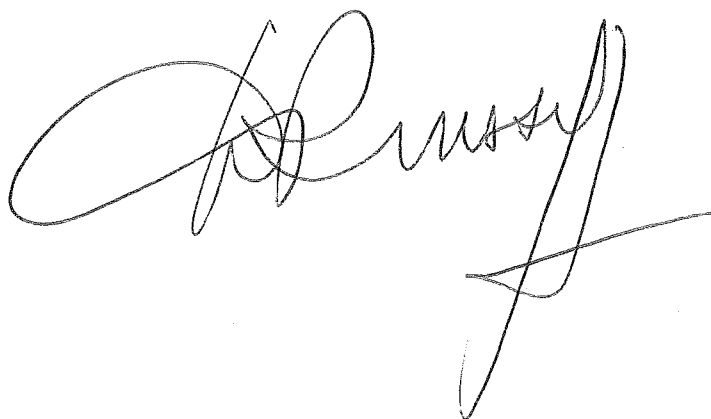
147/13



- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

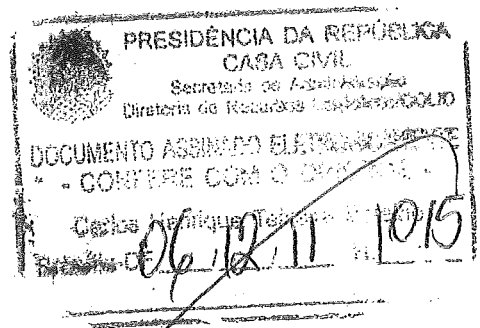
- 32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;
- 33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;
- 34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;
- 36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;
- 37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e
- 39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Russell' or similar, with a long horizontal stroke extending to the right.

Port 413/11

RFMC
0.12.11



EM nº. 843/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.038036/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2006.

2. A outorga foi deferida originariamente à Rádio e Televisão Manchete S/A, pela Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1976, transferida para a **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 695, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2001, e renovada pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1986.


3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

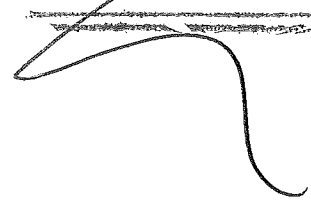
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53770.001326/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 23 de agosto de 1996 à 23 de agosto de 2006, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Legais
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Pereira Botelho
Brasília-DF 06/12/11 H. 10:15



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicação no D.O.U. em	
08/11/2011	
Série 1	Página 53
<i>[Assinatura]</i>	
Rubrica	

PORTARIA Nº 413 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.038036/2006, e 53770.001326/1998, RESOLVE:

26
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de agosto de 2006, a permissão outorgada originariamente à Rádio e Televisão Manchete S/A, pela Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1976, transferida para a **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 695, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2001, e renovada pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/843/mc

15



E8-024F

9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

FM

Nº DO PROCESSO

53.770.001326/98

VOL.

Ex: 15/9

DATA DE ENTRADA

08.06.98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inscrito no
CPROD
18.107.103 Fabrica:

DMC-EJ
CADASTRO
08/06/98
Chione

PROCEDÊNCIA / ENTIDADE

RÁDIO MANCHETE LTDA (Rede Central de Comunicação Ltda.)
Port. 695 (14/11/00)

ASSUNTO / MODALIDADE DE SERVIÇO

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CÓDIGO / FISTEL

ASS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
SITUAÇÃO: HISTÓRIA.

08-12

e 608.05-11-03

SEFIS 272 de 10/5/96

Reg em 09.05.96

70

Rua do Russell, 766 ☐ Telefone: (021) 205-8225 ☐ Fax: (021) 205-7078 ☐ Rio de Janeiro

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

53.770.001326/98

RÁDIO MANCHETE LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 42.176.982/0001-17, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria que se digne de apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão cujo prazo de outorga já foi renovado pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Para tanto, junta, em anexo, a documentação indicada na legislação pertinente:

- a) Cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento da Contribuição Sindical, relativas ao Empregador e empregados, referentes aos últimos 05 (cinco) exercícios;
- b) Laudos de ensaio dos transmissores, realizados há menos de um ano; e
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, devidamente quitada.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 1996.

RÁDIO MANCHETE LTDA.

P. M. G. Cas...

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO DE JANEIRO - DEAC/RJ
CONTROLE DE DOCUMENTOS

DE: *DRAC*

PARA: *SEFIS*

DATA: *09/05/96*

1- COMPROVAMENTO	6- CONDIÇÃO
2- CANCELAR	7- COORDENAR
3- PARECER	8- PARECER/EXP.
OBS:	
	8- ARQUIVAR

Hélio Castelmann
Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro



CREA-rj

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Av. Rio Branco, 133 - Sobreloja - Centro - RJ - CEP 20040 - PABX (021) 221-9662
Telex 21619 - Fax (021) 231-1481

814209

01 - VINCULADA À ART Nº _____

02 - CONTRATADO
RESPONSÁVEL TÉCNICO (REGISTRO/VISTO CREA-RJ) NOME
112931012 LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

TÍTULO PROFISSIONAL HONORÁRIOS PROFISSIONAIS
ENGR ELETRONICO R\$ 1.000,00

EMPRESA (REGISTRO CREA-RJ) NOME HÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO SOLIDÁRIO? ENTIDADE/SIGLA
[] SIM [X] NÃO

ENDEREÇO (SE NECESSÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO)

BAIRRO MUNICÍPIO ESTADO CEP

03 - OBRA/SERVIÇO
TC RAMO ATIVIDADE ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) DATA DO INÍCIO DATA PREVISTA TÉRMINO VALOR DO CONTRATO QUANTIFICAÇÃO
11 11 01 03 96 21 03 96 R\$ 1.000,00

NATUREZA
TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TRANSMISSÃO

DETALHAMENTO
REPARAÇÃO E VISITA SOMORA FM

ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO)
MORADIA DO SUMARE PAROIA DA TV MANCHETE

BAIRRO MUNICÍPIO ESTADO CEP
FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ

04 - CONTRATANTE
NOME ENDEREÇO (SE DIFERENTE DO CAMPO 03)
RADIO MANCHETE LTDA

BAIRRO MUNICÍPIO ESTADO CEP
GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 22240

05 - ASSINATURAS
CONTRATADO/PROFISSIONAL
CONTRATANTE

VERIFIQUE, NA TABELA EM VIGOR, O VALOR DA TAXA A RECOLHER, INDICANDO-O AO LADO.
06 - TOTAL A PAGAR
Cr\$ 12,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
BANERJ00417A055060596*****12.43GRDR

Pagável nos Bancos: BANERJ - Ag. Centralizadora - 7 de Setembro - Conta 22102901
BRADESCO - Ag. Centralizadora - Av. Rio Branco - Conta 6082-8

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MOD. 201001 - BLOCOS 50X5

2ª Via PROFISSIONAL (permanecer no local da obra)

12/43

02
EP
72
/

LAUDO DE ENSAIO

RIO DE JANEIRO

TX HARRIS

04
855
73

L A U D O D E E N S A I O

EQUIPAMENTO : TRANSMISSOR DE FM

DATA : 22/03/96

FOLHA : 1/B

1. INTERESSADO :

a) NOME : RADIO MANCHETE LTDA

b) ENDEREÇO : RUA DO RUSSEL, 766-9º ANDAR
GLORIA
RIO DE JANEIRO/RJ
CEP 22.210-010
TEL (021)285-6697 FAX (021)205-7078

2. ENSAIO :

a) MOTIVO : RENOVACAO DE OUTORGA

b) ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO :

MORRO DO SUMARE-PREDIO DA TV MANCHETE
RIO DE JANEIRO/RJ

c) DATA DA REALIZACAO : 22/03/96

3. FABRICANTE :


a) NOME : HARRIS CORPORATION BROADCAST PRODUCTS

b) ENDEREÇO : REPRESENTANTE : ELETRO-EQUIP

RUA AVANHADAVA, 583-SAO PAULO-SP CEP 01.306-001
TEL : (011) 259 - 3672

4. FUNCAO DO TRANSMISSOR :

RESERVA



ENG. RESP. : LUIZ CESAR DE OLIVEIRA CREA 71.243/5a

L A U D O D E E N S A I O

EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FM

DATA: 22/03/96

FOLHA: 2/8

5. MEDIDAS:

5.1 - FREQUENCIA:

a) NOMINAL: 89,3 MHz

b) MEDIDA EM AMBIENTE NORMAL: 89,2997 MHz

c) MEDIDA APOS 60 MINUTOS: 89,3002 MHz

5.2 - ATENUACAO DE HARMONICOS E ESPURIOS:

MAIOR QUE 70 db

5.3 - POTENCIA DE SAIDA:

a) PELO WATIMETRO DO TRANSMISSOR: 90% (9,0 mW)

b) PELAS LEITURAS DO ESTAGIO FINAL:

TENSAO DE PLACA: 5.700 V

CORRENTE DE PLACA: 2,3 A

POTENCIA DE SAIDA: $5.700 \times 2,3 \times .70 = 9.177$ WATTS

6. ESTEREOFONIA:

GERADOR DE ESTEREO:

a) FABRICANTE: ORBAN ASSOCIATES INC.

b) MODELO: 8100 A/1 COM ACESSORIO 8100 A/XT2

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

L A U D O D E E N S A I O

EQUIPAMENTO : TRANSMISSOR DE FM

DATA : 22/03/96

FOLHA : 3/8

7. CANAIS SECUNDARIOS : NAO UTILIZA

8. OBSERVACOES VISUAIS NO TRANSMISSOR :

8.1-PLACA DE IDENTIFICACAO :

HARRIS CORPORATION
BROADCAST PRODUCTS DIVISION
QUINCY , ILLINOIS DATE : 4-7-88
MODEL FM-10 K FCC DATA : FM - 10K
P. N. 994-8051-001
SERIAL : 83-2390-003 CONTRACT : 36951
POWER OUT : 10 KW OUTPUT FREQ. : 89.3
AUDIO INPUT 600/5k OHMS OUTPUT LOAD: 50 OHMS
AC 230 V PHASE 3 FREQ. 60 Hz

8.2-MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF :

a) CORRENTE DE PLACA-ESCALA : 3 A

b) TENSAO DE PLACA-ESCALA : 8 KV

c) POTENCIA DE SAIDA :

POTENCIA DE SAIDA DIRETA-ESC. : 120%

POTENCIA DE SAIDA REFLET-ESC. : 12%

8.3-TOMADAS DE AMOSTRAGEM DE RF :

a) PARA MONITORACAO DE MODULACAO : SIM

b) PARA MONITORACAO DE FREQUENCIA : SIM

ENG. RESP. : LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO : TRANSMISSOR DE FM

DATA : 22/03/96

FOLHA : 4/8

B.4-DISPOSITIVOS DE SEGURANCA:

a) DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DES-
LIGADA A ALTA TENSAO : SIM-ATRAVES DE RESISTORES A TERRA.

b) EQUIPAMENTO ENCERRADO EM GABINETE ME-
TALICO, COM TODAS AS PARTES EM CONTATO
COM OS OPERADORES, INTERLIGADAS E CO-
NECTADAS A TERRA : SIM

c) TODOS OS ACESSOS AOS CIRCUITOS INTER-
NOS PROTEGIDOS POR INTERRUPTORES DE
SEGURANCA : SIM

d) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS AJUSTES
DOS CIRCUITOS EXTERNAMENTE, SEM RISCOS
PARA OS OPERADORES : SIM

B.5-EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTECAO DO EQUIPAMENTO:

a) DA FONTE DE ALTA TENSAO : DISJUNTOR TERMOMAGNETICO NO
PRIMARIO DO TRANSF. DE A.T. E RELE DE SOBRECORRENTE NO RETORNO DA FONTE DE A.T.

ENG. RESP. : LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO : TRANSMISSOR DE FM

DATA : 22/03/96

FOLHA : 5/B

b) PROTECAO CONTRA FALTA DE VENTILACAO :
PRESSOSTATO NA CAVIDADE DA VALVULA FINAL

OBSERVACAO :

DEIXAMOS DE APRESENTAR AS MEDIDAS DE RESPOSTA DE FREQUENCIA, DISTORCAO, NIVEL DE RUÍDO DA PORTADORA E AS REFERENTES AOS REQUISITOS ESTEREOFONICOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 5 DE 07/01/91, UMA VEZ QUE SE TRATA DE LAUDO DE ENSAIO PARA FINS DE RENOVACAO DE CONCESSAO.

9. DECLARACOES :

a) DO PROFISSIONAL HABILITADO :

ANEXO I

b) PARECER CONCLUSIVO :

ANEXO II

c) DO INTERESSADO :

ANEXO III

ENG. RESP. : LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FM


DATA: 22/03/96

FOLHA: 6/8

A N E X O I

9.a-DECLARACAO DO PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO SEREM VERDADEIRAS

TODAS AS INFORMACOES CONSTANTES DESTA LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 08 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA  DE QUE FACO USO.

RIO DE JANEIRO, 22 DE MARCO DE 1.996


LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

10/15/79

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FM

DATA: 22/03/96

FOLHA: 7/B

A N E X O I I

9.b-PARECER CONCLUSIVO:

PARA OS FINS PREVISTOS NO INCI-
SO I DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 914, DE 05
05 DE SETEMBRO DE 1.978, **DECLARO** QUE O
TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE
SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM
QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NOR-
MAS VIGENTES A ELE APLICAVEIS.

RIO DE JANEIRO, 22 DE MARÇO DE 1.996


LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO : TRANSMISSOR DE FM

DATA : 22/03/96

FOLHA : 8/8

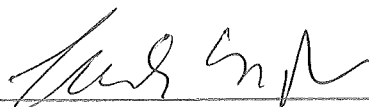
A N E X O I I I

9.c-DECLARACAO DO INTERESSADO:

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE
LEGAL DA RADIO MANCHETE LTDA DECLARO
QUE O SR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA ESTEVE
NO ENDERECO ABAIXO NOS DIAS 20 E 21 /03/96
ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MO-
DULADA, FABRICADO POR HARRIS MODELO
FM 10K SERIE B3-2390-003, POTENCIA DE 10KW.

ENDERECO DO ENSAIO: MORRO DO SUMARE
PREDIO DA TV MANCHETE
RIO DE JANEIRO-RJ

RIO DE JANEIRO ,22 DE MARCO DE 1.996



NOME: CARLOS SIGELMANN

CARGO: SOCIO-GERENTE

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a



GREA-rj

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Av. Rio Branco, 133 - Sobreloja - Centro - RJ - CEP 20040 - PABX (021) 221-9662
Telex 21619 - Fax (021) 231-1481

814211

01 - VINCULADA À ART Nº

02 - CONTRATADO
RESPONSÁVEL TÉCNICO (REGISTRO/VISTO CREA-RJ) NOME
3112113152R LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

TÍTULO PROFISSIONAL HONORÁRIOS PROFISSIONAIS
ENGI ELETRONICO R\$ 1.000,00

EMPRESA (REGISTRO CREA-RJ) NOME HÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO SOLIDÁRIO? ENTIDADE/SIGLA
[] SIM [x] NÃO

ENDEREÇO (SE NECESSÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO)

BAIRRO MUNICÍPIO ESTADO CEP

03 - OBRA/SERVIÇO
TC RAMO ATIVIDADE ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) DATA DO INÍCIO DATA PREVISTA TÉRMINO VALOR DO CONTRATO QUANTIFICAÇÃO
11 200396-310396 R\$ 1.000,00

NATUREZA
INSTAURADO DE INSTAURADO DE EQUIPAMENTO TRANSMISS.

DETALHAMENTO
INSTAURADO DE INSTAURADO DE EQUIPAMENTO TRANSMISS.

ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO)
MORADA SUMARE PRÉDIO DA TV MANCHETE

BAIRRO MUNICÍPIO ESTADO CEP
FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ

4 - CONTRATANTE
NOME
RADIO MANCHETE LTDA

ENDEREÇO (SE DIFERENTE DO CAMPO 03)

BAIRRO MUNICÍPIO ESTADO CEP
RUA DO RUSSEL 766 9º ANDAR GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 22210

05 - ASSINATURAS
CONTRATADO/PROFISSIONAL
CONTRATANTE

06 - TOTAL A PAGAR
VERIFIQUE, NA TABELA EM VIGOR, O VALOR DA TAXA A RECOLHER, INDICANDO-O AO LADO.
Cr\$ 18.12,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
BRNEGT00417A052060596*****12.43GRDR

Pagável nos Bancos: BANEJ - Ag. Centralizadora - 7 de Setembro - Conta 22102901
BRADESCO - Ag. Centralizadora - Av. Rio Branco - Conta 6082-8

MOD. 201001 - BLOCOS 50X5

2ª Via PROFISSIONAL (permanecer no local da obra)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

814211

13
605
82

LAUDO DE ENSAIO

RIO DE JANEIRO

TX CONTINENTAL

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO : TRANSMISSOR DE FM

DATA : 22/03/96

FOLHA : 1/8

1. INTERESSADO :

a) NOME : RADIO MANCHETE LTDA
b) ENDEREÇO : RUA DO RUSSEL, 766-9º ANDAR
GLORIA
RIO DE JANEIRO/RJ
CEP 22.210-010
TEL (021)285-6697 FAX (021)205-7078

2. ENSAIO :

a) MOTIVO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA
b) ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO :
MORRO DO SUMARE-PREDIO DA TV MANCHETE
RIO DE JANEIRO/RJ
c) DATA DA REALIZAÇÃO : 22/03/96

3. FABRICANTE :

a) NOME : VARIAN-CONTINENTAL DIVISION
b) ENDEREÇO : REPRESENTANTE : VALEC-IND. E COM. LTDA
RUA ARARE, 325-SAO PAULO-SP CEP 04.141
TEL : (011) 276 - 7943

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR :

PRINCIPAL

ENG. RESP. : LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FM

DATA: 22/03/96

FOLHA: 2/B

5. MEDIDAS:

5.1 - FREQUENCIA:

- a) NOMINAL: 89,3 MHZ
b) MEDIDA EM AMBIENTE NORMAL: 89,3001 MHZ
c) MEDIDA APOS 60 MINUTOS: 89,3001 MHZ

5.2 - ATENUACAO DE HARMONICOS E ESPURIOS:

MAIOR QUE 70 db

5.3 - POTENCIA DE SAIDA:

- a) PELO WATIMETRO DO TRANSMISSOR: 95%(33,2 W)
b) PELAS LEITURAS DO ESTAGIO FINAL:
TENSÃO DE PLACA: 9.200 V
CORRENTE DE PLACA: 5,4 A
POTENCIA DE SAIDA: $9.200 \times 5,4 \times .70 = 34.776$ WATTS

6. ESTEREOFONIA:

GERADOR DE ESTEREO:

- a) FABRICANTE: ORBAN ASSOCIATES INC.
b) MODELO: 8100 A/1 COM ACESSORIO 8100 A/XT2

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FM

DATA: 22/03/96

FOLHA: 3/8

7. CANAIS SECUNDARIOS: NAO UTILIZA

8. OBSERVACOES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1-PLACA DE IDENTIFICACAO:

VARIAN
CONTINENTAL ELECTRONICS DIVISION
TYPE 816R-5B
FREQUENCIA 89.3 MHz
SERIAL No 245
FCC ID No BQQ82H816R-5B
OUTPUT 35 kW
INPUT 200/250 V 3 PH 60 Hz

8.2-MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF:

a) CORRENTE DE PLACA-ESCALA: 6 A

b) TENSAO DE PLACA-ESCALA: 12 kV

c) POTENCIA DE SAIDA:

POTENCIA DE SAIDA DIRETA-ESC.: 120%

POTENCIA DE SAIDA REFLET-ESC.: 12%

8.3-TOMADAS DE AMOSTRAGEM DE RF:

a) PARA MONITORACAO DE MODULACAO: SIM

b) PARA MONITORACAO DE FREQUENCIA: SIM

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO : TRANSMISSOR DE FM

DATA : 22/03/96

FOLHA : 4/8

8.4-DISPOSITIVOS DE SEGURANCA:

a) DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DES-
LIGADA A ALTA TENSAO : SIM-ATRAVES DE RESISTORES A TERRA.

b) EQUIPAMENTO ENCERRADO EM GABINETE ME-
TALICO, COM TODAS AS PARTES EM CONTATO
COM OS OPERADORES, INTERLIGADAS E CO-
NECTADAS A TERRA: SIM

c) TODOS OS ACESSOS AOS CIRCUITOS INTER-
NOS PROTEGIDOS POR INTERRUPTORES DE
SEGURANCA: SIM

d) POSSIBILIDADE DE SEREM FEITOS AJUSTES
DOS CIRCUITOS EXTERNAMENTE, SEM RISCOS
PARA OS OPERADORES: SIM

8.5-EXISTENCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTECAO DO EQUIPAMENTO:

a) DA FONTE DE ALTA TENSAO: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO NO
PRIMARIO DO TRANSF. DE A.T. E RELE DE SOBRECORRENTE NO RETORNO DA FONTE DE A.T.

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FM

DATA: 22/03/96

FOLHA: 5/8

b) PROTECAO CONTRA FALTA DE VENTILACAO:
PRESSOSTATO NA CAVIDADE DA VALVULA FINAL

OBSERVACAO:

DEIXAMOS DE APRESENTAR AS MEDIDAS DE RESPOSTA DE FREQUENCIA, DISTORCAO, NIVEL DE RUIDO DA PORTADORA E AS REFERENTES AOS REQUISITOS ESTEREOFONICOS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 5 DE 07/01/91, UMA VEZ QUE SE TRATA DE LAUDO DE ENSAIO PARA FINS DE RENOVACAO DE CONCESSAO.

9. DECLARACOES:

a) DO PROFISSIONAL HABILITADO:

ANEXO I

b) PARECER CONCLUSIVO:

ANEXO II

c) DO INTERESSADO:

ANEXO III

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO : TRANSMISSOR DE FM


DATA : 22/03/96

FOLHA : 6/B

A N E X O I

9.a-DECLARACAO DO PROFISSIONAL HABILITADO

DECLARO SEREM VERDADEIRAS

TODAS AS INFORMACOES CONSTANTES DESTA LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 08 FOLHAS, TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA  DE QUE FACO USO.

RIO DE JANEIRO, 22 DE MARCO DE 1.996


LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FM

DATA: 22/03/96

FOLHA: 7/8

A N E X O I I

9.6-PARECER CONCLUSIVO:

PARA OS FINS PREVISTOS NO INCI-
SO I DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 914, DE 05
05 DE SETEMBRO DE 1.978, **DECLARO** QUE O
TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA, A QUE
SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM
QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NOR-
MAS VIGENTES A ELE APLICAVEIS.

RIO DE JANEIRO, 22 DE MARÇO DE 1.996


LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO: TRANSMISSOR DE FM

DATA: 22/03/96

FOLHA: 8/8


A N E X O I I I

9.c-DECLARACAO DO INTERESSADO:

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE
LEGAL DA RADIO MANCHETE LTDA DECLARO
QUE O SR. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA ESTEVE
NO ENDERECO ABAIXO NOS DIAS 20 E 21 /03/96
ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MO-
DULADA, FABRICADO POR CONTINENTAL MODELO
816R-5B SERIE 245 , POTENCIA DE 35KW.

ENDERECO DO ENSAIO: MORRO DO SUMARE
PREDIO DA TV MANCHETE
RIO DE JANEIRO-RJ

RIO DE JANEIRO ,22 DE MARCO DE 1.996



NOME: CARLOS SIGELMANN

CARGO: SOCIO-GERENTE

ENG. RESP.: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA

CREA 71.243/5a

bloch

RÁDIO MANCHETE LTDA.

Rua do Russell, 766 ☐ Telefone: (021) 205-8225 ☐ Fax: (021) 205-7078 ☐ Rio de Janeiro

22/08/97

SINDICATOS DOS EMPREGADOS

EXERCÍCIOS

1992

1993

1994

1995

1996

SÃO PAULO: Rua Bruxelas, 233 - Sumaré - Telefones: (011) 262-4222 e 262-4533 - Fax: (011) 864-9242
BRÁSÍLIA: S.I.G. - Quadra 1 - Lote 939 - Telefones: (061) 321-5411 e 223-9901 - Distrito Federal
PERNAMBUCO: Avenida Dantas Barreto, 498 - 3.º andar - Telefone: (081) 224-5887 - Recife
BAHIA: Rua Almeida Sande, 40 - 1.º andar - Telefone: (071) 321-5060 - Fax: (071) 321-5548 - Salvador



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO 42.176.882/0001-17 RADIO MANCHETE LTDA Rua Rio de Janeiro - RJ		2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO		
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.04.96	5 EXERC. 96	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE Sind. dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.022.08206.2	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) Rua Ivaristo da Veiga		9 NÚMERO 16	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) 17º andar	
11 BAIRRO ou DISTRITO Centro	13 CEP 20031	12 MUNICÍPIO (CIDADE) Rio de Janeiro		16 SIGLA UF RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO MANCHETE LTDA			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)		19 NÚMERO	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	
22 CEP	23 MUNICÍPIO (CIDADE)	24 BAIRRO ou DISTRITO		25 SIGLA UF
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		27 Cód. Ativid.	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CGC
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS			31 ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			DV
32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL		33 Nº de empregados 00 2208	34 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	26,66		8
36 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	37 Nº de empregados que contribuem para esta entidade sindical	38 MULTA			8	
39 TOTAL DA EMPRESA	40 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	41 FURCOS DE HORA			8	
42 DESTE ESTABELECIMENTO	43 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	44 CORRIGIDOS POR HORA			8	
45 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	46 Nº de não contribuintes	47 TOTAL A RECEBER			8	
48 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	49 ANTECEDENTES NEGATIVA					

37 DATA: Rio de Janeiro, 11 de Abril de 1996

38 VALOR: 26,66

39 Nº DE CONTRIBUIÇÃO: 00V001860Y300496008000617119*****26,66E

CRÉDITO NÃO SE AUTOMATICAMENTE PREENCHEDO, O QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 17, QUE DEVE SER ENVIADO DE MANEIRA CORRETA PARA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO.

20. VIIA - CONTRIBUINTE

ENTIDADE SINDICAL

236 Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL

Av Nilo Pecanha,26-3o.andar/RJ-Tel.533-5500

AUTENTICACAO - No 211199

Certifico que a presente copia confere com o original exibido e que com esta e devolvida.

Rio de Janeiro,03 de Maio de 1998, das 16:51

Em Testemunho  da data.

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI-Auxiliar de Notario
Rec. Custas - Tabela VIII - p/03 1.60

236 OFICIO DE NOTAS
MUSE SAMPAIO CORREA MARIANI
Entrada pelo Arquivo
03/05/1998 16:51

7



MINISTERIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARTEIRO PADRONIZADO DO CAC DO ESTABELECIMENTO 42.176.982/0001-17		2 RESERVADO	
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO			
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.04.95	5 EXERC. 95		

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUN. DO RIO DE JANEIRO			7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009082108206 2	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) RUA EVARISTO DA VEIGA		9 NÚMERO 16	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) 17º ANDAR	
11 BAIRRO ou DISTRITO CENTRO		13 CEP 20031	14 MUNICIPIO (CIDADE) RIO DE JANEIRO	
			15 SIGLA UF RJ	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO MANCHETE LTDA			17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) RUA DO RUSSEL 766		19 NÚMERO 766	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) 9º ANDAR	
22 CEP 22210 000	23 MUNICIPIO (CIDADE) RIO DE JANEIRO	24 BAIRRO ou DISTRITO GLORIA		25 SIGLA UF RJ
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		27 CAR. ATIVID.	28 SUB-CODIGO ATIVID.	29 CODIGO CEC
			30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> UNICO <input checked="" type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS	

DADOS DE EXPERIÊNCIA DO CONTRIBUINTE

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

31 DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO		32 DATA DE TÉRMINO DA CONTRIBUIÇÃO		33 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
34 DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO		35 DATA DE TÉRMINO DA CONTRIBUIÇÃO		36 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	

RSU0010667260998008700517100*****9,290

CONTRIBUINTE

SINDICATO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 FUNDAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPE OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42 176 989/0001-17
RADIO MANCHETE LTDA.
 Rua do Russel, 766 - 9.º Andar
 Glória - CEP 22240-000
 Rio de Janeiro - RJ

2 RESERVADO
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
29.04.94
 5 EXERC.
1994

26. VIA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
00902208206.2

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA EVARISTO DA VEIGA

9 NÚMERO
16

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
17º ANDAR

11 CGC DA ENTIDADE
34.057.449/0001.63

12 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13 CEP
20031

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
RIO DE JANEIRO

15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO MANCHETE LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DO RUSSEL 766

19 NÚMERO

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INICIO ATIVIDADE

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
RIO DE JANEIRO

24 BAIRRO ou DISTRITO

25 SIGLA UF
RJ

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 CDD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	33	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPRESÁRIOS	2,45 URV	34	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	3.136,47
35	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	36	RAZÃO EMPRESÁRIOS QUE CONTRIBUEM PARA O CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	01	37	MULTA		
38	TOTAL DA EMPRESA	39	TOTAL DE RECEBÍVEIS		40	JUROS DE MORA		
41	INSS-CAT	42	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		43	CRÉDITO MONETÁRIO		
44	OUTROS DELEGATOS	45	Nº DE MÃOS CONTRIBUINTE		46	TOTAL A RECEBER		
47	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	48	INSTITUIÇÃO (PARCELAS)					

39 TOTAL

40 TOTAL

41 TOTAL

CONTRIBUIÇÃO DE AUTÔNOMO/LIBERAL - PARCELADA - NÃO SE APLICAM A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CÁLCULO DE QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VISTOS.

230 Ofício de Notas-MATRIZ-Notário Público MACIEL
Av. Mulo Pecanha, 26-3o. andar/30-14333-5500
Certifico que a presente cópia confere com o original exibido e que esta é devolvida em
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1996 às 12:00h
Em Testemunho

MARCELA PEREIRA JIDEKID-Autorizado-DF
Reg. Custas - Tabela VIII - no 4 - 1,00



26/05/93



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
 42.176.892/0001-17

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
 30.04.93

5 EXERCÍCIO
 93

20. VIA - CONTRIBUÍTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Sind. Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
 009.022.08206.2

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua Evaristo da Veiga

9 NÚMERO
16

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
17º andar

11 CGC DA ENTIDADE
34.057.448/0001-63

12 BAIRRO ou DISTRITO
Centro

13 CEP
20031

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Rio de Janeiro

15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO MANCHETE LTDA

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

19 NÚMERO

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

24 BAIRRO ou DISTRITO

25 SIGLA UF

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 COD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31 NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> AUTÔNOMO / LIBERAL	37	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADOS	38	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	0,11
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	34	TOTAL DE EMPREGADOS QUE SÃO MEMBROS DA ENTIDADE SINDICAL	39	MULTA	10,53	
35	TOTAL DA EMPRESA	36	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	40	JURAS DE MORA	4,74	
35	DESTE	36	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41	CORRETO MONETÁRIA	13,06	
36	DESTE	37	IMP DE CÃO CONTRIBUTIVOS	42	TOTAL A RECOLHER	28,44	
37	VALOR PARCELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	38		43			

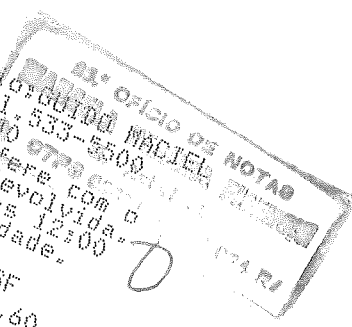
44 LOCAL _____

45 DATA _____

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL EMPREGADOR, O QUE SE REFERE A "MONTOS DE REFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VISANTE.

BEV0018507260496008000617035*****28,440

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario: GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha, 26-3o andar/RJ-Tel. 533-5500
Certifico AUTENTICACAO - No 203440 e que com copia confere com o
original exibido e que esta confere com o original e devolvida
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1998 as 12:00
Em Testemunho da verdade.
MARCELA PEREIRA FIDENCIO-Autorizado-OSF
Reg. Custas - Tabela VIII - no 4 - 1,60



20/12/82
16



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42176982.0001-17
RÁDIO MANCHETE LTDA.
RUA IX. AUGUSTO, 766 - 9.º ANDAR
CARRIA - CEP 22310

2 RESERVADO
3 UFF OU CGC ESTABELECIMENTO
4 DATA LIMITE PAGAMENTO
300492
5 SIGLA UFF
92

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL
RIO DE JANEIRO - RJ

2.ª VIA - CONTRIBUINTE

6 NOME DA ENTIDADE
D Sind. dos Jornalistas Profissionais do RJ

7 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

8 BAIRRO ou DISTRITO

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE
34.057 448 0001 63

12 CEF

13 MUNICÍPIO (CIDADE)

14 SIGLA UFF

DADOS DO CONTRIBUINTE

15 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Radio Manchete Ltda

16 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

17 CEF

18 MUNICÍPIO (CIDADE)

19 BAIRRO ou DISTRITO

20 SIGLA UFF

25 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

26 COD ATIVID.

27 SUB-CODIGO ATIVID.

28 CODIGO CEC

29 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 BRANCO

30 ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPRESADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	38	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	40.351,70
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	39	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM COM A COTA SINDICAL	39	AVISTA		
34	TOTAL DA EMPRESA	40	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	40	DIROS DE MORA		
35	DIROS DE MORA	41	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	41	DIROS DE MORA		
36	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO A RECEBER DO ESTABELECIMENTO	42	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	42	TOTAL A RECOLHER		

040492

17-002E BMSH 012 300492

40.351,70R 8/01

37 LOCAL

38 DATA

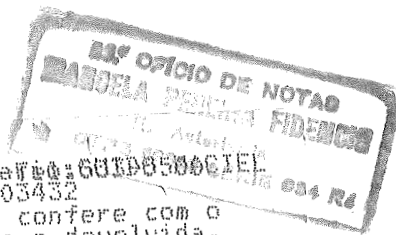
RESERVAÇÃO DE AUTÔNOMO/LIBERAL - PRECISAR, NO CASO DE RECEBER COTAS DE EMPREGADOS DO CONTRIBUINTE, APRESENTAR CAMPUS 07, CUM ESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DA REFERÊNCIA VIGENTE.

EMPRESA: PRESSOS MODERNOS LTDA. - RUA: 1960 - RUA GENERAL ANTONIO DA SILVA - 11110-000 TEL: (21) 240-2000 - S.O. - RJ - C.O.D. 15.01253-0000 - 1110. BRASILEIRA

Autenticação de Notas - BAIRREZ - Matrícula: 610850061E
AUTENTICACAO - No 203432

Certifico que a presente copia confere com o original exibido e que com esta e devolvida.
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1996 as 12:00
Em Testemunho da verdade.

MARCELA PEREIRA FIDENCIO - Autorizado - OSF
Req. Custas - Tabela VIII - no 4 - 1,60





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42.176 982/0001-17
RADIO MANCHETE LTDA.
Rua de ... 129 andar
30.04.96

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30.04.96

5 EXERC. 96

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Sind. Trab. Empresas de Radiodifusão e Televisão do Município do Rio de Janeiro

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.08207.3

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua Leandro Martins

9 NÚMERO
10

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
129 andar

11 CGC DA ENTIDADE
34.153.197/0001-10

12 BAIRRO ou DISTRITO
Centro

13 CEP
20080

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Rio de Janeiro

15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO MANCHETE LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

19 NÚMERO

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

24 BAIRRO ou DISTRITO

25 SIGLA UF

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 COD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CEO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	33 Nº DE EMPRESAS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	34 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
32 <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS				540,73	
35 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	36 Nº DE EMPRESAS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	3	37 MULTA		3
38 TOTAL DA EMPRESA	38 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	3	39 JUROS DE MORA		3
39 DISTR. ESTABELECIMENTO	39 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	40 DÍVIDAS MONETÁRIAS		3
40 CAPITAL ATRELADO A ESTE ESTABELECIMENTO	41 Nº DE MÃO CONTRIBUINTE	7	41 TOTAL A RECOLHER		3
41 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	42 IDENTIFICAÇÃO FISCAL	3			

42 LOCAL Rio de Janeiro

43 DATA 11 de Abril de 1996

EPV0018807300495008000617114NN*****540,730

Observação: Se empresa liberal profissional, ou que se refere a "dados de referência de contribuição", preencher o campo "41", que neste caso indicará o maior valor de contribuição.

IMPRESSÃO: EMPRESAS MODERNAS LTDA - R. ... - FUR GENERAL P/10.8 - SÃO CRISTÓVÃO TR. (P) 20080 - RJ - C.C.T. DE ... - IND. ...

CONTRIBUINTE 20. YIA 04. UNIDADES SINDICAL 04. UNIDADES SINDICAL 04. UNIDADES SINDICAL

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha,26-3o andar/RJ-Tel.533-5500

AUTENTICACAO - No 211200

Certifico que a presente copia confere com o original exibido e que com esta se envolve.
Rio de Janeiro,03 de Maio de 1974 às 16:51
Em Testemunho

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI-Notario-Ido-R
Rec. Custas - Tabela VIII - 1,60

23o DELEGADO DE NOTAS
MOSELCA MPAULINO DE MARIANI
L. F. - 20011102711

7

3/2/96



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 OFF DE CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
 42.176.982/0001-17
 RÁDIO MANCHETE LTDA.
 Rua do Russel, 766 - 9.º Andar
 GLÓRIA - CEP. 22210
 Rio de Janeiro - RJ.

2 RESERVADO
 3 OFF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
 42.176.982/0001-17
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
 30.04.95
 5 EXERCÍCIO
 95

CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFONEIAÇÃO DO R. DO RIO DE JANEIRO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
 002 119 00207 3

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
 RUA LEONILDO MARTINS

9 NÚMERO
 10

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
 125 ANEXAR

11 CGC DA ENTIDADE
 34153197/0001 10

12 BAIRRO OU DISTRITO
 CENTRO

13 CEP
 22000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
 RIO DE JANEIRO

15 SIGLA UF
 RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
 RÁDIO MANCHETE LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
 RUA DO RUSSEL

19 NÚMERO
 766

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
 9º ANDAR

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP
 22210 000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
 RIO DE JANEIRO

24 BAIRRO OU DISTRITO
 GLÓRIA

25 SIGLA UF
 RJ

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 CÓD. ATIV. 28 RVS-CODIGO ATIV. 29 CÓDIGO CGO 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL CENTROS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

31 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR
 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

32 ALTERNATIVA LIBERAL
 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00

33 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
 130,49

BBV0018407280483000000617102*****130,49C

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha,26-3o.andar/RJ-Tel.533-5500
AUTENTICACAO - No 211191

Certifico que a presente copia confere com o original exibido e que com esta se devo/vida.
Rio de Janeiro,03 de Maio de 1948 As 14:50
Em Testemunho da Verdade.

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI-Autorizado-R
Rec. Custas - Tabela VIII - po 4 1.60

1948
MAY 03 14:50
GUIDO MACIEL
Notario Publico
RJ



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42 176 982 / 0001-171
RADIO MANCHETE LTDA.
 Rua do Russel, 766 - 9º Andar
 Glória - CEP 22210-010
 Rio de Janeiro - RJ

2 RESERVADO
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
29.04.94
 5 EXERC.
1994

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE:
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.26408207-2

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA LEANDRO MARTINS

9 NÚMERO
10

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
12º ANDAR

11 CGC DA ENTIDADE
34 153 197 / 0001-10

12 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13 CEP
20.080

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
RIO DE JANEIRO

15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO MANCHETE LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DO RUSSEL, 766

19 NÚMERO
766

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
9º Andar

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP
22210-010

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
RIO DE JANEIRO

24 BAIRRO ou DISTRITO
GLORIA

25 SIGLA UF
RJ

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 COD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	655,53 URVs	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	82.890,95
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	20	43	MULTA
34	TOTAL DA EMPRESA	5	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		44	JUROS DE MORA
35	DESTA ESTABELECIMENTO	6	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		45	CORREÇÃO MONETÁRIA
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		46	TOTAL A RECOLHER
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3					

48 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

16. VIA - ENTIDADE SINDICAL

47 LOCAL _____ 48 DATA _____ de _____ de 1994

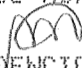
OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

0026 BZIF 766 250494

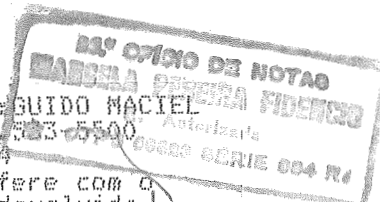
33.850.658 ARO1

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario: GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha, 26-3o. andar/RJ-Tel 523-5500

AUTENTICACAO - No 203474

Certifico que a presente copia confere com o original exibido e que com esta e devolvida.
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1996 as 12:03
Em Testemunho  da verdade.

MARCELA PEREIRA FIDENCIO-Autorizado-OSF
Reg. Custas - Tabela VIII - no 4 - 1,60





MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

02/12/93
 100

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
 2 RESERVADO
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
 5 EXERC
 30.04.93 93

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL
 6 NOME DA ENTIDADE
 7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
 9 NÚMERO
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 11 CGC DA ENTIDADE
 12 BAIRRO ou DISTRITO
 13 CEP
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)
 15 SIGLA UF
 Sind. Trab. Empresas de Radiodifusão e Televisão do Município do Rio de Janeiro
 099.119.08201.3
 Rua Leandro Martins
 10
 129 andar
 34.153.197/0001-10
 Centro
 20080
 Rio de Janeiro
 RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE
 16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
 17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
 19 NÚMERO
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 21 DATA INICIO ATIVIDADE
 22 CEP
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)
 24 BAIRRO ou DISTRITO
 25 SIGLA UF
 RADIO MANCHETE LTDA
 17
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
 27 COD. ATIVID.
 28 SUB-CODIGO ATIVID.
 29 CODIGO CBO
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 31 RAZÃO SOCIAL COMÉRCIO DA EMPRESA
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTRO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		CV
01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	02 AUTÔNOMO / LIBERAL	03 EMPREGADOS	04	05 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	1,88	8
06 TOTAL SÓC. DE EMPRESA	07	08	09	10 JUTA	178,32	8
11 TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	12	13	14	15 IMP. DE RONA	80,24	9
16 TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	17	18	19	20 DESP. MONETÁRIA	221,02	3
21 TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	22	23	24	25 TOTAL A RECOLHER	481,46	5

36 DATA
 37 DATA
 38 DATA

BHV001860/260496008000617017*****481,460

RESERVAÇÃO DE AUTÔNOMO/LIBERAL: APRESENTAR, NO CASO DE REFERIR A TIPOLOGIA DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, AQUELE DO CAMPO CV, QUE TENHA O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

CONTRIBUINTE 2a. VIA ENTIDADE SINDICAL 1a. VIA

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario: **WILDO MACIEL**
Av Nilo Pecanha, 26-3o. andar/RJ-Tel. 553-5500
AUTENTICACAO - No 203439
Certifico que a presente copia confere com o original exibido e que com esta e devolvida.
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1996 as 12:00 da verdade.
Em Testemunho
MARCELA PEREIRA FIDENCIO-Autorizado-OSF
Reg. Custas - Tabela VIII - no 4 - 1,60

23o OFICIO DE NOTAS
MARCELA PEREIRA FIDENCIO
Rio de Janeiro, RJ



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1. CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42176982,0001-17
RÁDIO MANCHETE LTDA.
RUA DO SUSSEL, 766 9.º ANDAR
GLÓRIA - CEP 2220
RIO DE JANEIRO - RJ

2. RESERVADO
3. CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO
300492
5. EXERC.
92

1a. VIA - CONTRIBUINTE
2a. VIA - ENTIDADE SINDICAL
1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.26408207-2

8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA LEANDRO MARTINS

9. NÚMERO
10

10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
12.º ANDAR

11. CGC DA ENTIDADE
34.153.197/0001-10

12. BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13. CEP
20.080

14. MUNICÍPIO (CIDADE)
RIO DE JANEIRO

15. SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO MANCHETE LTDA

17. CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

19. NÚMERO

20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21. DATA INÍCIO ATIVIDADE

22. CEP

23. MUNICÍPIO (CIDADE)

24. BAIRRO ou DISTRITO

25. SIGLA UF

26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27. Cód. ATIVID.

28. SUB-CODIGO ATIVID

29. CÓDIGO CEE

30. TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31. Nº ESTABELECIMENTOS NA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32. <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	391.515,61		8	
33. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43. MULTA			6	
34. TOTAL DA EMPRESA	6	39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44. JUROS DE MORA			9	
35. NESTE ESTABELECIMENTO	8	40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45. CORREÇÃO MONETÁRIA			3	
36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41. Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46. TOTAL A RECOLHER			2	

37. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
040492

49. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

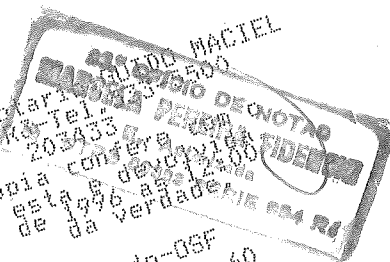
47. LOCAL _____

48. DATA _____ de _____ 198__

50.0002 EMEH 012 30098 391.515,61R 0001

Observação: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREFERIR, HO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notaria
Av Nilo Pecanha, 24-3o andar - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 203433
AUTENTICACAO - No 203433
Certifico que a presente copia confere
original exibido e que esta e devolvida
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1996 - as 12:00 da tarde
Em Testemunho da Verdade
MARCELA PEREIRA FIDENCIO-Autorizado-OSF
Reo. Custas - Tabela VIII - no 4 - 1,60





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS

14 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42.176.982/0001-17

RADIO MANCHETE LTDA.
Rua Russell 706 - 9º ANDAR
CARRIA - CEP. 20030
Rio de Janeiro - RJ

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO **30.04.96** 5 EXERC. **96**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Sind. dos Publicitarios do Municipio do Rio de Janeiro

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.210.11071.0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Av Beira Mar

9 NÚMERO
216

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
Grupo 801

11 CGC DA ENTIDADE
34.052.803/0001-01

12 BAIRRO ou DISTRITO
Centro

13 CEP
20021

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Rio de Janeiro

15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO MANCHETE LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

19 NÚMERO

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INICIO ATIVIDADE

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

24 BAIRRO ou DISTRITO

25 SIGLA UF

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 Cód. ATIVID.

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CHO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	32 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
		03 EMPREGADOS		89,97	
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	34 Nº DE EMPRESADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	3	34 MULTA	3
35	TOTAL DA EMPRESA	36 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	3	36 JUROS DE MORA	3
36	DESTE ESTABELECIMENTO	37 TOTAL DE EMPRESADOS DO ESTABELECIMENTO	3	37 DEBITO MONETÁRIO	3
37	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	38 Nº DE MÃO DE OBRA CONTRIBUINTE	7	38 TOTAL A PAGAR	3
38	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3		

39 ATRIBUIÇÃO RECALCADA

39 LOCAL **Rio** DATA **11 de Abril 1996**

BBV00195073604956008000617126*****99.970

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER OS DADOS QUE SE REFEREM À ENTIDADE DE ORIGEM DA CONTRIBUIÇÃO, AVISANDO O GRUPO DO, QUE DEVE SER IGUAL AO VALOR VÁLIDO DE REFERÊNCIA SINDICAL.

IMPRESSÃO: IMPRESSOR MODELANOS LTDA. - RUA 1690 - RUA GENERAL CANELO, S - RIO CRISTÓVÃO TEL. (021) 506009 - FAX - 506010 - C.B.C. 000150000000 - 000.20000000

CONTRIBUINTE 2a. VIA ENTIDADE SINDICAL

33/16

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO NACIEL
Av Nilo Pecanha,26-3o andar/RJ-Tel. 533-5500

AUTENTICACAO - No 211134

Certifico que a presente copia confere com o original exibido e que com esta se devolve.
Rio de Janeiro, 03 de Maio de 1982 às 16:48
Em testemunho

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI - 1o Tabelado-R 1.60
Rev. Custas - Tabela VIII -

23o Oficio de Notas
JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI
Impressão e Tabelado
Tel. 533-5500 RJ

24
 /
 (61) 103



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

42.176.982/0001-17

RÁDIO MANCHETE LTDA

Rua de Hunzler 766 - 9.º Andar

GUARÁRÁS - CEP 20021

RIO DE JANEIRO - RJ

2 RESERVAÇÃO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.11.95

5 EXERCÍCIO

95

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

SINDICATO DOS PUBLICADORES DO PARANÁ E DO RI DE JANEIRO

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

AV. HUNZLER

9 NÚMERO

216

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

GRUPO ROL

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

30903011971 0

11 CGC DA ENTIDADE

34952913/0001-07

12 BAIRRO, DISTRITO

CENTRO

13 CEP

20021

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

RIO DE JANEIRO

15 SIGLA UF

RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO MANCHETE LTDA

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)

RUA LO. HUNZLER 766

19 NÚMERO

766

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

9.º ANDAR

22 CEP

20210 000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

RIO DE JANEIRO

24 BAIRRO (DISTRITO)

CENTRO

25 SIGLA UF

RJ

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

27 CÓDIGO MÍDIO

R

28 SUB-CODIGO ATIVID

11

29 CODIGO REG

11

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

LIMPO

PRINCIPAL

FILIAL

OUTROS

31 EMPRESA

11

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 ENT. ESTABELECIMENTO

33 MUNICÍPIO

34 UF

35 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

20,34

20 - VIA CONTRIBUINTE

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha,26-3o andar/RJ-Tel.533-5500

AUTENTICACAO - No 211207

Certifico que a presente copia confere com o
original exibido e que com esta e devolvida.
Rio de Janeiro,03 de Maio de 1990 as 18:52
Em Testemunho da verdade.

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI-Autorizado-R
Rep. Custas - Tabela VIII - No 4 1.60



5302
5302



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

49176000/0001171

RADIO MANCHETE LTDA.

Rua do Russel, 766

CEP 22090-000

MUNICÍPIO RJ

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

290494

5 EXERCÍCIO

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE Sind. Publicitario Agenciadores de Publ. e Trab. em Agen. de Trop. do Est. Rio de Janeiro			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) Av. Beira-Mar nº 215 CR 801		9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	
11 BAIRRO ou DISTRITO	12 CEP	13 MUNICÍPIO (CIDADE)		14 SÍGLA UF
15			16	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL Radio Manchete Ltda			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...) Rua do Russel, 766		19 NÚMERO	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	
21 CEP	22 MUNICÍPIO (CIDADE)		23 BAIRRO ou DISTRITO	24 SÍGLA UF
25 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		26 COD. ATIVID.	27 SUB-CODIGOS ATIVID.	28 CÓDIGO CGC
		29 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS		30 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

31 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02		32 ANTÔNIO/ LIBERAL <input type="checkbox"/> 01 <input checked="" type="checkbox"/> 02		33 EMPRESADOS 4,32 URVS		34 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 5.530,42		DV
35 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		36 VALOR EMPREGADO QUE CONTRIBUIRÁ PARA ESTA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		37 MULTA		38 JUROS DE MORA		0
39 TOTAL DA EMPRESA		40 TOTAL DA RESTITUIÇÃO		41 JUROS DE MORA		42 CORREÇÃO MONETÁRIA		6
43 DESTES ESTABELECIMENTOS CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		44 VALOR DE NÃO CONTRIBUINTE		45 TOTAL A RECOLHER		5.530,42		3
46 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		47 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						5

48 TOTAL 104

DEFINIÇÃO DE ANTÔNIO/LIBERAL: EMPREGADO, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CASO EM QUE ESTE DADO EQUIVALE AO VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA VIGENTE.

10028 BRIF 006 280494

5.530,42R AR01

OFFICE OF NOTARIES
MARCELA PEREIRA FIDELIS
E. E. Notary in
OTOR TORRE SERIE 804-R4

Este Oficio de Notarías No. 7812-VII
av. M. L. Escobar de No. Andar 701
Certifico que a presente copia
Original expedido e que esta
Rda. de Janeiro e que esta
de 1976
MARCELA PEREIRA - Notaria Autorizada
No. 7812-VII - No. 4 -

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
 2 RESERVADO
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
 5 EXERC.
 30.04.93 93

29. Y14 - CONTRIBUINTE
 29. Y14 - CONTRIBUINTE
 29. Y14 - CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
 9 NÚMERO
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 11 CGC DA ENTIDADE
 12 BAIRRO ou DISTRITO
 13 CEP
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)
 15 SIGLA UF
 Centro Rio de Janeiro RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
 19 NÚMERO
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
 22 CEP
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)
 24 BAIRRO ou DISTRITO
 25 SIGLA UF
 RADIO MANCHETE LTDA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
32	ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	33	TIPO DE CONTRIBUINTE	34	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
01	EMPRESA	03	EMPREGADOR	00	0,06
35	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	36	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	37	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
00	0	00	0	00	6,26
38	TOTAL DA EMPRESA	39	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	40	JORNAL DE HORA
00	0	00	0	00	2,81
41	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	42	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	43	DEPRECAÇÃO MONETÁRIA
00	0	00	0	00	7,77
44	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	45	TOTAL DE CONTRIBUINTE	46	TOTAL A RECEBER
00	0	00	0	00	16,90

47 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
 48 DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER OS DADOS DE REFERÊNCIA DA COLTA ÚNICA, APENAS O CAMPO 37, QUE TEM O VALOR EQUIVALENTE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario: GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha, 26-3o andar/RJ-TEL: 533-3500
AUTENTICACAO - No 20442
Certifico que a presente copia confere com o
original exibido e que com esta se devolve.
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1996 as 12:00
Em Testemunho da verdade,
MARCELA PEREIRA FIDENCIO-Autorizado-OSF
Req. Custas - Tabela VIII - no 4 - 1,60



3/2/80



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

42176988-0001-17

RADIO MANCHETE LTDA.

RUA MANCHETE, S/N, JARDIM BOTANICO, RIO DE JANEIRO - RJ

RIO DE JANEIRO - RJ

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 300492

5 EXERCÍCIO 92

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: Sindicato dos Publicitarios do Municipio do R. Janeiro

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009210110710

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Beira Mar, 216

9 NÚMERO: []

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): []

11 CGC DA ENTIDADE: 34.052803000101

12 BAIRRO ou DISTRITO: []

13 []

14 MUNICÍPIO (CIDADE): []

15 SIGLA UF: []

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME (RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL): Radio Manchete Ltda

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO: []

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): []

19 NÚMERO: []

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): []

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: []

22 CEP: []

23 MUNICÍPIO (CIDADE): []

24 BAIRRO ou DISTRITO: []

25 SIGLA UF: []

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: []

27 COD. ATIVID: []

28 SUB-CODIGO ATIVID: []

29 CODIGO CGC: []

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 ESTABELECIMENTO DA EMPRESA: []

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: []

34 TOTAL DO COLLABORADOR: []

35 TOTAL DO COLLABORADOR: []

36 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 49.468,95

37 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

38 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

39 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

40 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

41 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

43 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

44 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

45 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

46 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

47 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

48 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

49 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

50 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

51 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

52 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

53 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

54 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

55 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

56 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

57 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

58 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

59 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

60 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

61 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

62 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

63 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

64 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

65 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

66 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

67 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

68 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

69 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

70 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

71 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

72 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

73 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

74 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

75 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

76 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

77 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

78 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

79 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

80 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

81 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

82 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

83 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

84 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

85 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

86 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

87 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

88 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

89 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

90 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

91 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

92 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

93 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

94 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

95 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

96 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

97 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

98 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

99 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

00 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

040492

38 DATA: []

39 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 49.468,95

40 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

41 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

43 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

44 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

45 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

46 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

47 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

48 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

49 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

50 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

51 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

52 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

53 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

54 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

55 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

56 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

57 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

58 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

59 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

60 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

61 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

62 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

63 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

64 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

65 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

66 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

67 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

68 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

69 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

70 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

71 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

72 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

73 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

74 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

75 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

76 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

77 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

78 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

79 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

80 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

81 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

82 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

83 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

84 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

85 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

86 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

87 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

88 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

89 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

90 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

91 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

92 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

93 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

94 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

95 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

96 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

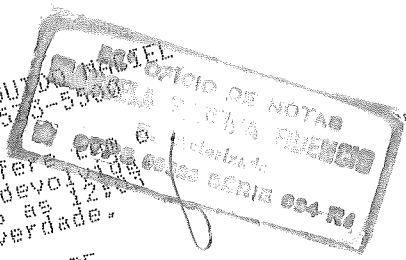
97 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

98 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

99 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

00 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: []

230 Ofício de Notas-MATRIZ-Notario:GUARANI
Av Nilo Pecanha,26-3o.andar/RJ-Tel.53-5500
AUTENTICACAO - No 203489
Certifico que a presente copia confer
original exibido e que com esta e devol
Rio de Janeiro,30 de Abril de 1996 as 12h
Em testemunho da verdade.
MARCELA PEREIRA FIDENCIO-Autorizado-OSF
Reg. Custas - Tabla VIII - no.4 - 1,60



bloch

RÁDIO MANCHETE LTDA.

38
85
107

Rua do Russell, 766 ☐ Telefone: (021) 205-8225 ☐ Fax: (021) 205-7078 ☐ Rio de Janeiro

SINDICATO PATRONAL

EXERCÍCIOS

1992

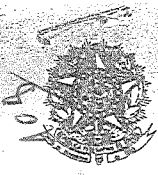
1993

1994

1995

1996

SÃO PAULO: Rua Bruxelas, 233 - Sumaré - Telefones: (011) 262-4222 e 262-4533 - Fax: (011) 864-9242
BRÁSÍLIA: S.I.G. - Quadra I - Lote 939 - Telefones: (061) 321-5411 e 223-9901 - Distrito Federal
PERNAMBUCO: Avenida Dantas Barreto, 498 - 3.º andar - Telefone: (081) 224-5887 - Recife
BAHIA: Rua Almeida Sande, 40 - 1.º andar - Telefone: (071) 321-5060 - Fax: (071) 321-5548 - Salvador



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42 176 982/0001-17
RADIO MANCHETE LTDA
 Rua Alvaro Ramos, 766 - 3º andar
 Botafogo - CEP 20240

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31/01/96

5 EXERC.
96

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio de Janeiro

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.020.78.8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua Alvaro Ramos

9 NÚMERO
504

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
3º andar

11 CGC DA ENTIDADE
29.277.811.0001-16

12 BAIRRO ou DISTRITO
Botafogo

13 CEP
20240

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Rio de Janeiro

15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Radio Manchete Ltda

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua do Russel, 766

19 NÚMERO

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

24 BAIRRO ou DISTRITO

25 SIGLA UF

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 Cód. Ativid.

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 ÚNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LÍBERAL	<input type="checkbox"/> 01 <input checked="" type="checkbox"/> 02 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 3,88	DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43 MULTA	3
34 TOTAL DA EMPRESA	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44 JUROS DE MORA	3
35 DESTE ESTABELECIMENTO	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45 COMPOSO MONETÁRIA	3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	46 TOTAL A RECOLHER 3,88	3
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	45 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

47 LOCAL
Rio, 200196

48 DATA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LÍBERAL, PRECISAR DO DÍGITO DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO. APENAS O DÍGITO 01. SE NÃO, NÃO SE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

BEV0018302300195006000617068*****888,888

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha,24-3o.andar/RJ-Tel. 533-5500
AUTENTICACAO - No 211204

Certifico que a presente copia confere com o
original exibido e que com esta se devolveida.
Rio de Janeiro, 03 de Maio de 1977, as 16:51
Em Testemunho

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI - Juiz de Direito-R
Req. Custas - Tabela VIII 1,60

OFICIO DE NOTAS
MATRIZ
RIO DE JANEIRO
1977
MAY 03 16:51
GUIDO MACIEL

3/2
10/2

24. VIA - COM RIBUINTE

ENTIDADE SINDICAL

ENTIDADE SINDICAL

ENTIDADE SINDICAL

ENTIDADE SINDICAL

ENTIDADE SINDICAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42.176.982/0001-17
RÁDIO MANCHETE LTDA.
Rua do Russel, 708 - 3.º Andar
GLÓRIA - CEP. 22210
Rio de Janeiro - RJ.

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
42176982/0001-17
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.95
5 EXERC
1995

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO DE JANEIRO
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.02078.8
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
RUA ALVARO RAMOS
9 NÚMERO
504
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
3º ANDAR
11 CGC DA ENTIDADE
29.277.811/0001-16
12 BAIRRO ou DISTRITO
BOTAFOGO
13 CEP
22280
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
RIO DE JANEIRO
15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO MANCHETE LTDA
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
19 NÚMERO
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
21 DATA INICIO ATIVIDADE
22 CEP
23 MUNICÍPIO (CIDADE)
24 BAIRRO ou DISTRITO
25 SIGLA UF
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
27 COD. ATIVID.
28 SUB-CODIGO ATIVID.
29 CODIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL
33 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
34 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
35 TOTAL DA ENTIDADE
36 TOTAL DA REMUNERAÇÃO
37 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
38 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

39 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
6,04
40 MULTA
41 JUROS DE MORA
42 INTERESSE MORATORIA
43 TOTAL A RECEBER

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro, 1995

BDV001B602270195008000417025*****6,040

INFORMAÇÕES PARA O CONTRIBUINTE: O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO É CALCULADO SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

INFORMAÇÕES PARA O CONTRIBUINTE: O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO É CALCULADO SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha,26-3o andar/RJ-Tel.533-5500
AUTENTICACAO - No 211205

Certifico que a presente copia confere com o
original exibido e que com esta se devolveida.
Rio de Janeiro,03 de Maio de 1979, das 16:51
Em Testemunho

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI-Asessorado-R
Reo. Custas - Tabela VIII - R\$ 1,60

533-5500
E. 533-5500



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

42 176 982/0001-17

RÁDIO MANCHETE LTDA

Rua do Russel, 765 - 9.º Andar

Glória - CEP 22210

Rio de Janeiro - RJ

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

42176982/0001-17

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31.01.94

5 EXERC.

1994

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE

R SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO DE JANEIRO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

000.000.02078.8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

RUA ALVARO RAMOS

9 NÚMERO

504

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

3º ANDAR

11 CGC DA ENTIDADE

29.277.811/0001-16

12 BAIRRO ou DISTRITO

BOTAFOGO

13 CEP

22280

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

RIO DE JANEIRO

15 SIGLA UF

RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO MANCHETE LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

19 NÚMERO

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INICIO ATIVIDADE

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

24 BAIRRO ou DISTRITO

25 SIGLA UF

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 Cód. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR

02 AUTÔNOMO / LIBERAL

DV

OU

03

EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

27.000,00

9

34 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

35 TOTAL DA EMPRESA

8

36 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

37 DESTA EMPRESA

5

38 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

39 CAPITAL INVESTIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

40 Nº DE Mês CONTRIBUINTES

41 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

6

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

2.012,51

43 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

44 TOTAL DA EMPRESA

45 DESTA EMPRESA

46 CAPITAL INVESTIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

47 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

48 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

49 LOCAL _____ DATA _____ 1994

00025 BGC6 650 240194

2.012,51R 0001

CONTRIBUINTE: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO TUBO SE REMANEJER TODOS OS DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO. APENAS NO CASO DE: QUE NÃO SE ENCONTRE EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VISANTE.

SE CDA - Serviço Nacional de Defesa Alvaros Ltda - Av. Senador, 3776 - Br. Cosmópolis - RJ - Tel. (21) 250-1111 - Cx. Postal 15000-900

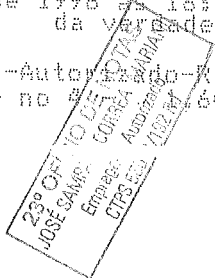
23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha,26-3o andar/RJ-Tel. 533-5500

AUTENTICACAO - No 211206

Certifico que a presente copia confere com o
original exibido e que com esta e devolvida.
Rio de Janeiro, 03 de Maio de 1998 as 14:51

Em testemunho  da verdade.

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI-Autorizado-R
Req. Custas - Tabela VIII - no 80





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42 73 982/0001-17
RÁDIO MANCHEIÊ LTDA
Rua do Russel, 765 - 9.º Andar
Glória - CEP 22210
Rio de Janeiro - RJ

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 31.01.93
5 EXERC. 1993

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO DE JANEIRO

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.02078.8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
RUA ALVARO RAMOS

9 NÚMERO
504

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
3º ANDAR

11 CGC DA ENTIDADE
29.277.811/0001-16

12 BAIRRO ou DISTRITO
BOTAFOCO

13 CEP
22210

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
RIO DE JANEIRO

15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO MANCHEIÊ LTDA

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
RUA DO RUSSEL

19 NÚMERO
765

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
9º ANDAR

21 DATA INICIO ATIVIDADE

22 CEP
22210

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
RIO DE JANEIRO

24 BAIRRO ou DISTRITO
GLÓRIA

25 SIGLA UF
RJ

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

27 COD. ATIVID.

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CODIGO CGC

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31 NOME DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
32	<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> AUTÔNOMO / LIBERAL	OU	<input type="checkbox"/> EMPREGADOS	33 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	173.171,34
34	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	35	VALOR DE REFERÊNCIA QUE CONTRIBUÍ PARA ESTA CONTRIBUIÇÃO	36	VALOR	
37	TOTAL DA EMPRESA	38	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	39	VALOR DE REFERÊNCIA	
40	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	41	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO	42	VALOR DE REFERÊNCIA	
43	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	44	VALOR DE REFERÊNCIA	45	VALOR DE REFERÊNCIA	173.171,34

RIO DE JANEIRO RJ

46 0026 CNPJ 940 190157

173.171,34 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

23b Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL
Av Nilo Pecanha,24-3o.andar/RJ-Tel.533-5500
AUTENTICACAO - No 211215

Certifico que a presente copia confere com o
original exibido e que com esta e devolvida.
Rio de Janeiro,03 de Maio de 19... as 16:52
Em Testemunho

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI - Autenticado-R
Reg. Custas - Tabela VIII - 1,60

23b OFICIO DE NOTAS
JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI
Emprego: Notario Publico
CPF: 52011152-2



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARTEIRO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
42 176 982/0001-17
RADIO MANCHETE LTDA
Rua do Russel, 766 - 9º Andar
Cidade - CEP 22210
Rio de Janeiro - RJ

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
42.176.982/0001-17
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.92
5 EXERC.
92

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO DE JANEIRO
7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.02078-8
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua Alvaro Ramos
9 NÚMERO
504
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
/ 3º andar
11 CGC DA ENTIDADE
29.277.811/0001-16
12 BAIRRO ou DISTRITO
Botafogo
13 CEP
22230
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Rio de Janeiro
15 SIGLA UF
RJ

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO MANCHETE LTDA
17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO
01
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua Alvaro Ramos
19 NÚMERO
504
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
/ 3º andar
21 DATA INICIO ATIVIDADE
31.01.92
22 CEP
22230
23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Rio de Janeiro
24 BAIRRO ou DISTRITO
Botafogo
25 SIGLA UF
RJ
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
01
27 COD. ATIVID.
01
28 SUB-CODIGO ATIVID.
01
29 CODIGO CBO
01
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
32 <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	173,17
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 27.000,00	34 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	35	36 MULTA	982,33	
34 TOTAL DA EMPRESA	35 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	36	37 JUROS DE MORA	360,19	
35 NESTE ESTABELECIMENTO	36 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	37	38 JUROS MONETÁRIOS	3.101,26	
36 CAPITAL AFETADO A SEDE ESTABELECIMENTO	37 Nº DE RG CONTRIBUINTE	38	39 TOTAL A RESOLVER	4.616,95	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	38	39			

43 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

44 LOCAL
RIO DE JANEIRO
45 DATA
31.01.92

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PRECISAR, DE LUS SE REFERIR A TABELA DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, ENVIAR O CAMPO DE, NAZ NESTE CASO EQUIVALE AO VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

SE SIGLA - Serviço Interamericano de Seguro de Vida - SIVISA - 1971 - Rio de Janeiro - RJ - Rua - Botafogo - Caixa Postal 10000

MANCHETE LTDA

43/10/92

CONTRIBUINTE

2ª VIA

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

23o Oficio de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO NACIEL
Av Nilo Pecanha,26-3o andar/RJ-Tel.535-5500

AUTENTICACAO - No 211216

Certifico que a presente copia confere com o original exibido e que com esta e verdadeira.
Rio de Janeiro,03 de Maio de 1998 Assic:02
Em Testemunho da Verdade.

JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI-Autor
Req. Custas - Tabela VIII - no 1.60

23o OFICIO DE NOTAS
JOSE SAMPAIO CORREA MARIANI
Emprego Autorizado
CT. 8.600/1991

27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO JURÍDICO

44
1025

113

Nesta data, anexei ao presente Processo a documentação constituída
de 44) folhas, à (s) qual (is) numerei de à , inclusive.
QUARENTA E QUATRO

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 1996.



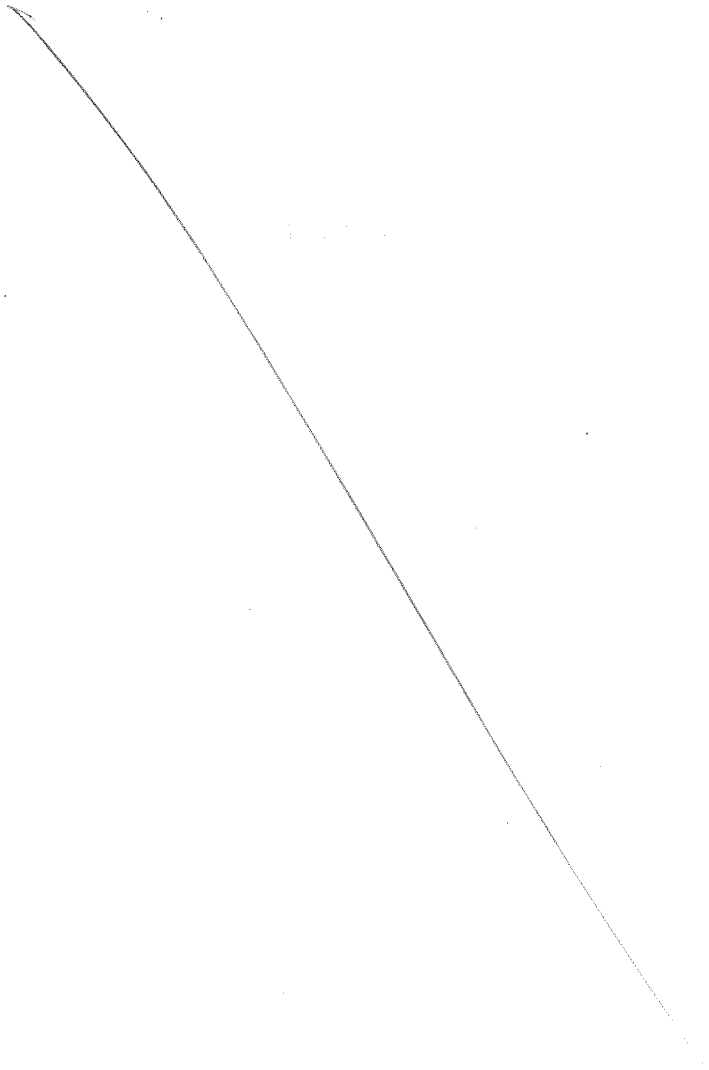
NO SERPIS

Engi Sebastião.

Programa História.

J. P. M.

19/06/96.



PROCESSO Nº-53770.000094/96

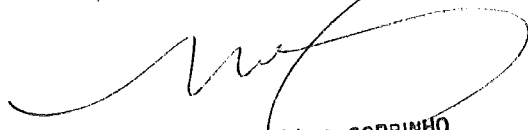
f. 45 ~~18.114~~
10 ~~10~~

Sr. Chefe do SEFIS

Proporho encaminhamento ao SEJUR, preliminarmente, solicitando que sejam desentranhados de presente processo os documentos referentes a um outro pedido de renovação de outorga, e da Rádio Manchete (FM) Ltda, a partir de f. 70, cujos documentos, registrados em 05/05/96 neste órgão, deveriam formar outro processo.

Posteriormente, solicito o retorno dos autos para juntada dos laudos de História e Medi-
cós e elaboração da Informação de processo-
pendente.


Rio, 27/05/98


SEBASTIÃO ANTÔNIO DA S. SOBRINHO
Engenheiro
Mat. 0809621

AO SEJUR.

Para as demais providências

Rio, 29/05/98


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Chefe de Serviço
DRMG-RJ

46
855

AO PROTOCOLO.

Solicito a abertura de Processo:

Assunto: Abertura de Processo -
Renovação de outorga

Encaminhar ao SEJUR
(setor)

[Assinatura]
(setor/assinatura)

AO SEJUR
Conforme solicitação
acima.
Em, 08/06/98
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO JURÍDICO

ENTIDADE: **RÁDIO MANCHETE LTDA**

Processo nº **53770.001326/98**


Ao SEFIS, para providenciar a vistoria e a informação técnica, empós retornem os presentes autos a este SEJUR.

Rio, 09 de junho de 1998.


Zafer Pires Ferreira Filho
Chefe do Serviço Jurídico

Rota 110198 Esp.

48

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA	LAUDO N°
	DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO		RJ1RDT1266198
MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> ENQUADR. PBFM
		<input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/ítem)	PRAZO PARA REGULAZAR
-----------	---	---	-----------------------------	----------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/ Razão Social:			RSR	
RÁDIO MANCHETE LTDA	X		art.28, it.10	10 dias
1.2 - Nome Fantasia: MANCHETE FM	X			
1.3 - Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ	X			
TELEFONE: 285 6697 FAC-SIMILE: 205 7078				
1.4 - Indicativo de Chamada: ZYD - 472	X		art. 28 it.12-j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X)			N 03/87	RSR
Limitado () De: às Hs			9.6	46
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	X		9.3.2	45
				05 dias

2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:			N 07/80	RSR	
Autorizado : MORRO DO SUMARÉ - RJ	X		VII 2.1	46	
Coordenadas Geográficas : 22° 57' S // 43° 13' W	X		46 RSR		
Verificado : MORRO DO SUMARÉ					
Coordenadas Geográficas: 22° 57' S // 43° 13' W					

2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

	PBFM/PAL	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante HARRIS	CONFIDENTIAL ELECTRONIC	CONFIDENTIAL ELECTRONIC	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo FMH 2AE OBS 1	816 R5	816 R5 B	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	2	2	Sup. X	7.3.1.1	46	30 dias
			Inf. X			
2.1.4 - Polarização	CIRC.	CIRC.	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)	158 (m)	158 m(SUP)	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46	
		m(INF)	-	7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)		7.3.1.1	46	30 dias
(X) Onidirecional () Direcional	180°	180°	X			
2.1.7 - Linha de Transmissão						
2.1.7.1 - Fabricante:	KMP 3/8	ok KMP 3/8	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	-	FLEXWELL	-	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	-	165 mb	X	7.3.1.1 N07/80		30 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

DnFI - 004 LV

[Handwritten signatures]

2.1.8 - Conductor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra	X			7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.1.9 - Para-Raios	X			7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR					
<i>NÃO POSSUI</i>					
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N 07/80	RSR
2.2.1 - Fabricante				7.3.1.1	46
2.2.2 - Modelo				7.3.1.1	46
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.		7.3.1.1	46
		Inf.			30 dias
2.2.4 - Polarização				7.3.1.1	46
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)		m(SUP)		7.3.11 e 7.3.2	46
	(m)	m(INF)		7.3.1.1 e 7.32	46
2.2.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)		7.3.1.1	46
2.2.7 - Linha de Transmissão					
2.2.7.1 - Fabricante:				7.3.1.1	46
2.2.7.2 - Modelo:				7.3.11 N07/80	30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:				7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2.8 - Conductor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra				7.3.1.1 N 07/80	30 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS					
2.3.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR
2.3.1.1 - Fabricante	CONTINENTAL ELETRONIC	CONTINENTAL ELETRONIC	X	8.1.3	46
2.3.1.2 - Modelo	OBS.: 1 816 R5	816 R5 B	X	8.1.3	46
2.3.1.3 - Certificação	0150/96	0150/96	X	8.1.2	46
2.3.1.4 - Potência de Operação	35 KW	35 (KW) Sup.	X	9.4.1 N07/80	
	—	— (KW) Inf.	—		30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1.1 N07/80	60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80	15 dias
		MEDIDAS		N 07/80	RSR
2.3.1.12 - Frequência:	89,3 MHz	89,303 MHz	—	3.1	46
2.3.1.13 - Tolerância de Frequência da Portadora	OBS.: 2		—	3.2.3 N07/80	
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%	OBS.: 3	85 (%)	X	8.3.1 e 9.5 N07/80	
2.3.1.15 - Pot. da Portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		— (Watts)	X	9.4.1 N07/80	
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios	OBS.: 3	(dB)	—	8.3.1-d-e-f e 3.2.7 N07/80	
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			—	8.3.1, obs.2° - N 07/80	
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j N07/80	15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	8.3.1-n N07/80	05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m N07/80	05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o N07/80	30 dias
2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.1.4 N07/80	30 dias

2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E")			8.1.4 N07/80	46 RSR	30 dias
() Inexistente () Inoperante () Não Instalado () Não Autorizado					
	AUTORIZADO	CONSTATADO	N07/80	RSR	
2.3.2.1 - Fabricante	HARRIS	HARRIS	IX.4	46	05 dias
2.3.2.2 - Modelo	FM10K	FM10K	IX.2	46	05 dias
2.3.2.3 - Certificação	0561/98	0561/98	IX.2	46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:	10 KW	10 KW	9.4.1 - N 07/80		
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			8.3.1.1 N07/80		60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			8.3.1-p N07/80		15 dias
	MEDIDAS		N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora		(Hz)	3.2.3		05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		95 (%)	8.3.1 e 9.5		05 dias
2.3.2.14 - Potência da portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		95% (Watts)	9.4.1		30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7		
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			8.3.1, obs.2º		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			8.3.1-j		15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts			8.3.1-n		05 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			8.3.1-m		05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			8.3.1-o		30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			8.1.4		30 dias
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório					
2.3.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante () Inexistente			8.3.2/8.1.5		30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação () Inoperante () Inexistente			8.3.3/8.1.6		30 dias
3 - INSTALAÇÕES					
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			7.4.2.1 N07/80		05 dias
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora			7.2.4 N07/80	Port.MC 26/96	30 dias
4 - ESTÚDIOS					
4.1 - Estúdio Principal					
Endereço:					
Autorizado: RUA DO RUSSEL 266/9º - GLÓRIA RIO DE JANEIRO - RJ 22240-000				46 RSR	07 dias

[Handwritten signatures and initials]

Verificado: RUA DO RUSSEL, 766/9º GUÁRIA RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-000				
4.1.1 - Condições Operacionais		Port.MC 26/96	05 dias	
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio		Port.MC 26/96	05 dias	
4.1.3 - Grava Programação		71 caput CBT	Imediato	
4.1.4 - Arquivo Noticiosos		71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato	
4.1.5 - Rubrica Noticiosos		71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato	
4.2 - Estúdio Auxiliar	NÃO POSSUI			
Endereço :				
Autorizado :		46 RSR	07 dias	
Verificado :				
4.2.1 - Condições Operacionais		Port.MC 26/96	05 dias	
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI () TFF (X) 1997/1998			05 dias	
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização		9 RSR		
LOCAL: MORRO DO SUAREZ - (R. J)		DATA: 27/10/98		
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: LUIZ CESAR DE OLIVEIRA		CARGO: DIRETOR TÉCNICO		
IDENTIDADE: 2.120.397-1 IFP		ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ENG. SEBASTIÃO A. SOBRINHO		CREDENCIAL: 102		
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>				
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: FERNANDO MAGALHÃES		CREDENCIAL: 113		
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>				

- OBS. 1 -> A ENTIDADE APRESENTOU REQUERIMENTO SOLICITANDO A ALTERAÇÃO.
- OBS. 2 -> A MEDIDA SERÁ REFEITA PELA RADIO MONITORAGEM, TENDO EM VISTA QUE HOVÊ MUITA VARIAÇÃO
- OBS. 3 -> A SER VERIFICADO OPORTUNAMENTE PELA RADIO MONITORAGEM
- OBS. 4 -> HÁ NECESSIDADE DE CORRIGIR O CÓDIGO DE SERVIÇO E N.º DE REFERENCIA DO DARF PAGO.

[Assinatura]

ANATEL

RD - RADIODIFUSAO

RR - RJ

RD201B

PESQUISA RADIODIFUSAO POR INDICATIVO

TIPO DE SERVICO : (FM) FASE : (OUTORGA)
N.SCRAD JUR (PASTA: 267 SEQ: 4) N.SCRAD TEC (PASTA: 266 SEQ: 3)

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : RADIO MANCHETE LTDA
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR
NUMERO FISTEL: 10.080.087-45 CGC: 42.176.982/0001-17
ENDERECO : RUA FREI CANECA, 511 - 6 ANDAR
BAIRRO : MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
UF : RJ CEP: 20000000 TELEFONE: FAX:

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO :
BAIRRO : MUNICIPIO:
UF : RJ CEP:


OUTROS

TAXA FISTEL : INTEGRAL
CANAL OPER : 207 FREQUENCIA: 89,3 (MHZ) CLASSE OPER: E1
DATA BASE CONTRATO: 23/08/86

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _

Rote 110/98 Exp.

53

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS		LAUDO N° <u>RJ/ROT/267198</u>	
	MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO <input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ITEM)	PRAZO PARA REGULARIZAR
-----------	---	---	-----------------------------	------------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

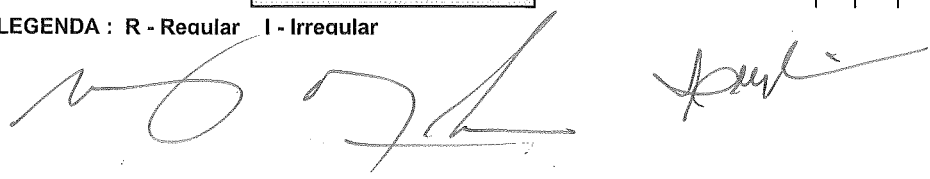
1.1 - Nome/ Razão Social:			N 01/78	
Autorizado: RÁDIO MANCHETE LTDA	X			
Verificado: O MESMO			14.4 - 15.4	10 dias
1.2 - Endereços:				
1.2.1 - Sede:				
Autorizado: RUA DO RUSSEL 766-9° GLÓRIA				
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ				
CEP: 22 210-000 Fone: 285-6697 Fax: 205 7078				
Verificado: O MESMO				
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ				
1.2.2 - Estação:				
Autorizado: RUA DO RUSSEL, 766-13° - GLÓRIA	X		8	10 dias
Cidade: R. JANEIRO UF: RJ	X			
CEP: 22210-000 Fone: 285 6697 Fax: 205 7078	X			
Coordenadas Geográficas: 22°55'44" // 43°W 10'52"	X			
Verificado: O MESMO				
Cidade:				
Coordenadas Geográficas :				
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X		8.3	05 dias
1.4 - Indicativo de Chamada			16.4 - 17.4	10 dias

2 - ESTAÇÃO

2.1 - Modalidade do Serviço			N 01/78	RSR	
() Reportagem Externa					
(X) Lig. para Transmissão de Programas	X			46	
() Comunicação de Ordens Internas			2		
() Lig. para Telecomandos e TV	X				
2.2 - Tipo da Estação			N 01/78	RSR	
(X) Fixa	X			46	
() Portátil					
() Outra :					
() Móvel			2		
() Repetidora					
2.3 - Composição da Rede:					
Tipo De Estação	QUANTID.AUTORIZ.	QUANTID.VERIFIC.		RSR	
Fixa	1	1	X	46 e 173	
Fixa Deslocável	—	—	—		
Base	—	—	—	46 e 173	
Móvel	—	—	—		

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

DnFI - 008 LV



Portátil	—	—	—			
Repetidora	—	—	—			
3 - EQUIPAMENTOS						
3.1 - Sistema Irradiante	AUTORIZADO	CONSTATADO		N 01/78	RSR	
3.1.1 - Fabricante	SCALA	SCALA	X	8.1	46	30 dias
3.1.2 - Tipo	DIPLOLO C/ REFLETOR	DIPLOLO C/ REFLETOR	X			
3.1.3 - Modelo	PR 450 U	PR 450 U	X			
3.1.4 - Ganho da Antena	15 dB	15 dB	X			
3.1.5 - Polarização (Só Estações Fixas)	VERTICAL	VERTICAL	X			
3.1.6 - Azimute (Est. Fx e Sist. Diretivo)	260°	260°	X			
3.2 - Transmissor Principal	MOSELEY	MOSELEY	X	8.1	46	30 dias
3.2.1 - Fabricante	MOSELEY	MOSELEY	X			
3.2.2 - Modelo	PCL 505 C	PCL 505 C	X			
3.2.3 - Número de Série		24836 T	—			
3.2.4 - Certificação	1028/76	1028/76	X			
3.2.5 - Potência Máxima de RF	10 W	10 W	X	3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.3 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)	10 W	10 W	X	2.2 - N 26/94		
3.3.1 - Fabricante	MOSELEY	MOSELEY	X	N 01/78	RSR	
3.3.2 - Modelo	PCL 505 C	PCL 505 C	X			
3.3.3 - Número de Série		24833 T	—			
3.3.4 - Certificação	1028/76	1028/76	X			
3.3.5 - Potência Máxima de RF:			—			
4 - Frequência (Canal)	950,5 MHz	950,4846 MHz	X	N 01/78	RSR	
4.1 - Tolerância de Frequência	—	—	X	2.2	46	30 dias
5 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios	OBS 1	—	—	3.1 - N 26/94	46	30 dias
5.1 - Harmônico () Espúrio ()	OBS 1	—	—	2.2 - N 26/94		
5.2 - Tipo	OBS 1	—	—	2.1 - N 26/94		
5.3 - Atenuação (dB):	OBS 1	—	—			
6 - Situação quanto ao FISTEL : () TFI	X TFF	1998 OBS.2	—			
7 - Impedimento ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização			X		122 item 34	05 dias

LOCAL: MORRO DO SUMARÉ (R. JANEIRO) DATA: 27.08.98
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ENG.º LUIZ CESAR DE OLIVEIRA CARGO: DIRETOR TÉCNICO
 IDENTIDADE: 2120397 JFP ASSINATURA: [Assinatura]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ENG.º SEBASTIÃO A. S. SOBRINHO CREDENCIAL: 102
 ASSINATURA: [Assinatura]
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: FERNANDO MAGALHÃES CREDENCIAL: 113
 ASSINATURA: [Assinatura]

OBS. 1 -> A SER VERIFICADO OPORTUNAMENTE PELA RADIOMONITORAGEM.
 OBS. 2 -> HÁ NECESSIDADE DE CORRIGIR O CÓDIGO DE SERVIÇO E N.º DE REFERÊNCIA DO

[Assinatura]

MORE ANATEL - SA - SERVICOS TELECOMUNIC DMC - RJ SA218

C A D A S T R O D E E N T I D A D E

CODIGO: 0137847 NUMERO FISTEL: 11030033560 DMC: RJ SITUACAO: ATIVA
RAZAO SOCIAL: RADIO MANCHETE LTDA
CGC/CPF: 42176982000117 SIGLA: CODIGO FISTEL: 3
ATIVIDADE: 5410 -

SERVICO

TIPO DE SERVICO: AUXILIAR RADIODIF.- COM. DE ORDENS OUTORGA: 011111111
EMISSAO: 23 / 01 / 85 DOU: 00 / 00 / 00 VALIDADE: 23 / 01 / 95
ESTACOES - CONSIGNADAS: 7 TOTAL: 7

ENDERECO DA SEDE

LOGRADOURO: RUA DO RUSSEL 766 - NONO ANDAR
BAIRRO: GLORIA MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
DISTRITO: UF: RJ CEP: 22210000
DDD: 21 TELEX: 2133598 FONE: 2850033 RAMAL: 485

ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA

DESTINATARIO:
LOGRADOURO: RUA DO RUSSEL 766 - NONO ANDAR
BAIRRO: GLORIA MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
DISTRITO: UF: RJ CEP: 22210000
DDD: 21 TELEX: 2133598 FONE: 2850033 RAMAL: 485
OBS:

MORE
ANATEL - SA - SERVICOS TELECOMUNIC DMC - RJ SA218

C A D A S T R O D E E N T I D A D E

CODIGO: 0553263 NUMERO FISTEL: 01032226340 DMC: RJ SITUACAO: ATIVA
RAZAO SOCIAL: RADIO MANCHETE LTDA
CGC/CPF: 42176982000117 SIGLA: CODIGO FISTEL: 3
ATIVIDADE: 5410 -

S E R V I C I O

TIPO DE SERVICIO: AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE P OUTORGA: 011111111
EMISSAO: 23 / 08 / 86 DOU: 11 / 11 / 11 VALIDADE: 23 / 08 / 96
ESTACOES - CONSIGNADAS: 2 TOTAL: 2

E N D E R E C O D A S E D E

LOGRADOURO: RUA DO RUSSEL, 766 - 9 ANDAR
BAIRRO: GLORIA MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
DISTRITO: UF: RJ CEP: 22210000
DDD: 21 TELEX: FONE: 2856697 RAMAL:

E N D E R E C O P A R A C O R R E S P O N D E N C I A

D E S T I N A T A R I O :

LOGRADOURO: RUA DO RUSSEL, 766 - 9 ANDAR
BAIRRO: DLORIA MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
DISTRITO: UF: RJ CEP: 22210000
DDD: 21 TELEX: FONE: 2856697 RAMAL:
OBS:

ANATEL

-

RD - RADIODIFUSAO

RR - RJ

RD201B

PESQUISA RADIODIFUSAO POR NOME ENTIDADE

TIPO DE SERVICO : (TV) FASE : (OUTORGA)
N.SCRAD JUR (PASTA: 670 SEQ: 1) N.SCRAD TEC (PASTA: 669 SEQ: 5)

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : TV MANCHETE LTDA
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR
NUMERO FISTEL: 20.080.386-70 CGC: 30.664.064/0001-58
ENDERECO : RUA DO RUSSEL, 804 - 5 ANDAR
BAIRRO : GLORIA MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
UF : RJ CEP: 22210010 TELEFONE: 21-555.4385 FAX: 21-205.2897

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO :
BAIRRO : MUNICIPIO:
UF : SP CEP:

OUTROS

TAXA FISTEL : INTEGRAL POPULACAO : 9.931.038 HAB.
CANAL OPER : 09+ CLASSE OPER: E
DATA BASE CONTRATO: 20/08/81

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _



58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro

SEFIS/DRMC/RJ

REF.: PROCESSO N° 53770.001326/98

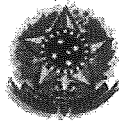
Nesta data anexe ao presente Processo (de número em referência), a documentação constituída de 11 folhas as quais numerei em continuação à última folha existente, isto é, à partir da folha número 48 até a folha de número 58 inclusive.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1998

D. J. Bastos

D. J. Bastos
Dar sequência a este processo

20/10/98



fls 59
JA

ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL - ER-2
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO Nº 53.770.001.326/98
INTERESSADO: RÁDIO MANCHETE LTDA - FM

INFORMAÇÃO SEFIS Nº 24/98

Trata o presente processo de pedido de renovação do prazo de vigência da outorga concedida à Rádio Manchete Ltda, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Após alguns equívocos, tendo em vista que documentação referente à Rádio Manchete, Rede Manchete (televisão), inclusive envolvendo outros Estados da Federação (ver fls 45/47), constituindo um único processo, erradamente, foi finalmente corrigido o incidente e aberto corretamente o presente processo, de nº 53770001326/98.

Da vistoria realizada (Laudo de Vistoria de fls 48/51 e 53/54), houve dúvidas com relação ao modelo do transmissor principal. A entidade apresentou requerimento encaminhado a este Órgão, no qual solicitava a regularização. Foi verificado ainda incorreção no código da guia DARF referente ao exercício de 1998, Serviço Auxiliar de Radiodifusão (Link), cujo valor foi recolhido (fls 54).

Foram apresentados os laudos de ensaio referentes aos transmissores principal e auxiliar (fls 3/11 e 13/21), bem como os formulários "ART" de fls 02 e 12.

À vista do exposto, o presente processo encontra-se instruído, de acordo com a Norma específica vigente podendo ser encaminhado ao SEJUR, para prosseguimento, de acordo com o Manual de Orientação Jurídica.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1998.


SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Engenheiro

SEBASTIÃO ANTONIO DA S. SOBRINHO
Engenheiro
Mat. 0809621

Do SEJUN

De acordo com parecer fls 85.

11/06/1988

DATA	PROCESSO	ENQUADRAMENTO	PENALIDADE
Emissora: RADIO MANCHETE LTDA		Município de Outorga: RIO DE JANEIRO	
01/09/86	29101.001213/85	Itens 9.5 e 8.3.3 da N-07/80 c/c Art 122 item 34-RSR	ADVERTENCIA
30/12/87	29101.000464/87	Art 38-CBT c/c art 67 Item 3-RSR e art 28 Item 12/c-RSR c/redação Dec 88067/83	MULTA
13/01/89	29101.001020/89	Art 87-RSR c/redação Dec 84181/79 c/c Art 28 Item 12 Letra 'g'-RSR Dec 88067/83	MULTA
26/09/89	29101.000810/89	Art 87-RSR c7c Art 28 item 12 letra 'g'-RSR c/redação Dec 88067/83	MULTA
21/10/89	29101.000858/89	Art 28 Item 12 Letra 'g'-RSR c/redação Dec 88067/83	ADVERTENCIA
12/03/91	29101.001056/90	Art 6 Pragr Unico do Dec 50929/61	ADVERTENCIA
03/06/91	29101.000134/91	Itens 9.5 e 8.3.1 letra 'a' da N-07/80 c7c art 122 item 34-RSR	ADVERTENCIA
10/04/92	29101.002053/91	Subitem 9.5 da NT 07 c/redação Port SG 17/83 c7c Art 122 item 34-RSR Aprov dec 52795	ADVERTENCIA
21/09/92	29101.001590/91	Art 38 alinea 'b'-CBT c/c Art 98 e 122 Item 15-RSR	ADVERTENCIA
02/08/95	53770.000928/94	Art 87-RSR c/c Art 28 Item 12 Alinea 'g'-RSR c/redação Dec 88067/83	MULTA

60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO JURÍDICO

PARECER nº 450 /SEJUR/DRMC/RJ

REFERÊNCIA: Processo nº 53770.001326/98

ORIGEM: DRMC/RJ.

INTERESSADO: RÁDIO MANCHETE LTDA.

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

ASSUNTO: Renovação de outorga

EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em FM, cujo prazo teve seu termo final em 22/08/1996. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

RÁDIO MANCHETE LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 22/08/1996.

I - OS FATOS

1. Pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, foi renovada a permissão concedida à **RÁDIO MANCHETE LTDA.**, para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 23/08/86.

3. Cumpre ressaltar que, durante esse período, a entidade sofreu as penalidades de fls.60.

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223, § 5º).

5. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 22/08/1996, pois, começou a vigorar em 23/08/1986, conforme Portaria supra-citada.

6. De acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir seus requerimentos ao Órgão Competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação, ora em exame, foi protocolizado, nesta Delegacia, em 09/05/1996, dentro do prazo legal, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação, o pedido deveria ser apresentado, como foi, entre 22/02/1996 e 22/05/1996.

8. A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR (Cr\$)
HAMILTON LUCAS DE OLIVEIRA	13.230	13.230.000,00
PEDRO JACK KAPELLER	5.370	5.370.000,00
OSCAR BLOCH SIGELMANN	2.685	2.685.000,00
CARLOS SIGELMANN	1.343	1.343.000,00
IVO SIGELMANN	1.343	1.343.000,00
ISAAC EDUARDO HAZAN	1.235	1.235.000,00
ADOLPHO BLOCH	551	551.000,00
MURILLO DA CUNHAMELLO FILHO	413	413.000,00
ARNALDO NISKIER	413	413.000,00
ZEVS GHIVELDER	413	413.000,00
TOTAL	27.000	27.000.000,00

9. A direção da sociedade é exercida pelos sócios PEDRO JACK KAPELLER e CARLOS SIGELMAN.

10. Saliente-se, porém, que tanto o quadro societário quanto o quadro diretivo deverão ser confirmados no processo 53770.00978/95 que se encontra em Brasília.

11. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Setor de Fiscalização às fls. 59.
12. Encontra-se, também, em dia com as contribuições sindicais.
13. Finalmente, observe-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 23.08.1996.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer, S.M.J.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1998.


FERNANDA IVELISE G. DE GIACOBBO
Assistente Jurídico

De acordo.

Ao Sr. Delegado, solicitando o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1998

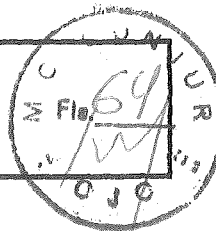

ZAFER PIRES FERREIRA FILHO
Chefe do Serviço Jurídico

De acordo.
À Consultoria Jurídica.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1998.


GIL RIBEIRO FILHO
Delegado Regional
Interino

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO



Memorando nº 2319 /GM-MC

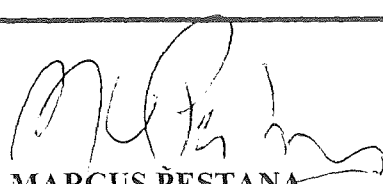
Em 13/12/2000

Para: Secretário de Serviços de Radiodifusão

resumo do assunto

Encaminho a Vossa Senhoria o(s) expediente(s) abaixo relacionado(s), solicitando informar diretamente ao(s) interessado(s) o que for pertinente.

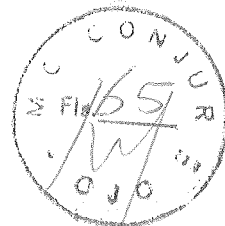
PROTOCOLO:	INTERESSADO:
0099043331	SELMAR ANTUNES OLIVEIRA
0099043337	RÁDIO MANCHETE LTDA.
0099043338	RÁDIO MANCHETE LTDA.
0099043341	RÁDIO MANCHETE LTDA.
0099043343	RÁDIO MANCHETE LTDA.


MARCUS PESTANA
Chefe de Gabinete

ago
Dr. Napolitano
Para análise e
providências.
Saud
8/1

Dr. Mascari
Assessoria

Paulo Roberto Menticucci
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Secretário
14/12/00



RÁDIO MANCHETE LTDA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES.

Processo n. 53770001326/98.
Renovação da permissão para Rio de Janeiro.

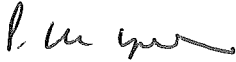
RÁDIO MANCHETE LTDA., por seu sócio-gerente infra assinado, vem mui respeitosamente, nestes autos de renovação da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do **Rio de Janeiro**, para requerer a V. Exa. se digne de determinar seja juntada aos autos a inclusa xerox devidamente autenticada da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa n. 000552000-17003030, expedida pelo INSS em 22/11/2000, que demonstra ter esta empresa regularizado a sua situação perante o instituto previdenciário, em relação a todos os seus estabelecimentos, em virtude de ter optado e sido incluída no REFIS.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Brasília, 05 de dezembro de 2.000.

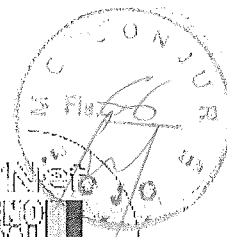
RÁDIO MANCHETE LTDA.


- Pedro Jack Kapeller -
- Sócio Gerente -

MC / GM - SICAP
0099043341
08 / 12 / 2000



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº000552000-17003030

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:42.176.982/0001-17
NOME:RADIO MANCHETE LTDA
ENDEREÇO:RUA DO RUSSEL,766 9 ANDAR
BAIRRO ou DISTRITO:GLORIA
MUNICÍPIO:RIO DE JANEIRO
ESTADO:RJ
CEP:22210-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATAÇAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/1966, QUE EM NOME DO CONTRIBUINTE SUPRA CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS PARA EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

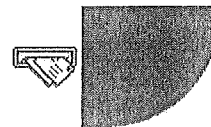
OS DEBITOS DESTA EMPRESA ESTAO INCLUIDOS NO REFIS

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



23º OFÍCIO

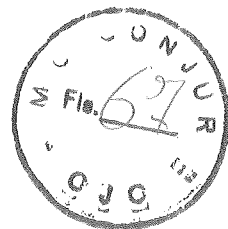
Certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi exibido e que com esta é devolvida.

Guido Maciel
Tabelião

Rio de Janeiro, 24 de 11 de 2000



SERGIO PEREIRA FELIPPE
Escrivente Autorizado
MTPS Nº 0482 Série 061 / RJ



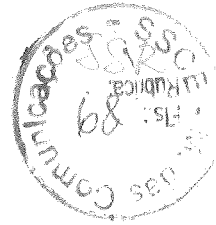
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 53770001326/98

Nesta data anexei os documentos de folhas 64 a 67.

Brasília, 04 de Janeiro de 2001.


GARDÊNIA ELISABETH MARTINS DO NASCIMENTO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
21-JUN 09:58
PROTOCOLO - GERAL

Ref.: Processo n. 53770001326/98.
Renovação da permissão para Rio de Janeiro.

RÁDIO MANCHETE LTDA., por seu sócio-gerente infra assinado, vem mui respeitosamente, nestes autos de renovação da permissão para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de **RIO DE JANEIRO**, para requerer a V. Exa. se digne de determinar sejam juntadas aos autos as inclusas:

- 1) Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, n. 4.358.003, emitida em 16/1/2001, com validade até 16/7/2001, e
- 2) Xerox devidamente autenticada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, positiva com efeito de negativa, emitida em 5/4/2001, com validade por 180 dias,

que demonstram ter esta empresa regularizado a sua situação perante a Receita Federal, em relação a todos os seus estabelecimentos, em virtude de ter optado e sido incluída no REFIS.

2608
Dr. Napoleão
Para produção
Cartões.
Gard
250601

Termos em que, j. aos autos,
P. Deferimento.

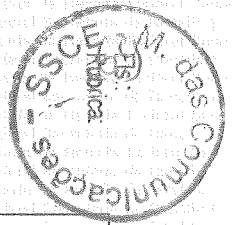
Brasília, 07 de junho de 2.001.

RÁDIO MANCHETE LTDA.

P. m. yu
- Pedro Jack Kapeller -
Sócio Gerente

MC / GM - SICAP
0199011381
21106 / 2001

CONJUR - 08/12/98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nº: E -

4.358.003

**CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM EFEITOS DE NEGATIVA.
(ART. 206 DA LEI Nº. 5.172, DE 25/10/66)**

CNPJ: 42.176.982/0001-17
RADIO MANCHETE LTDA
RUA DO RUSSEL 766 9 ANDAR GLORIA
CEP: 22210-010 RIO DE JANEIRO RJ

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:
- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
COFINS, PIS/PASEP, OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 16/07/2001 - EMITIDA EM 16/01/2001

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
-----+

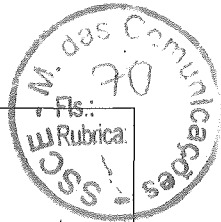
-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
-----+

CARIMBO / ASSINATURA

MF / SRF / DRF / RJ
CAC - CATETE
Em. 16/01/01
MOACYR DIAS CORRÊA JUNIOR
Metr. SIPE 19069
CHEFE DO CAC SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ
42.176.982/0001-17

Nome Completo
RADIO MANCHETE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0005 (CINCO) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:30:14 do dia 05/04/2001

Código de Controle da Certidão: 0F9D.8999.C698.23FD

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

MARCOS ROBERTO DE S. SOARES
 Divisão Ativa da União
 Chefe de Seção
 Ret. 8.325.495-5

RIO DE JANEIRO , 05 de ABRIL de 2001

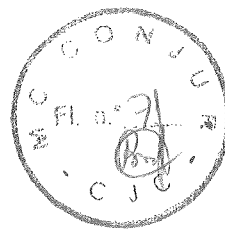
Ressalva: OS DÉBITOS APONTADOS SE ENCONTRAM ABRANGIDOS PELO REFIS.

Jorge Augusto da S. Valenciano
 Procurador(a) da Fazenda Nacional
 Jorge Augusto da S. Valenciano
 Procurador - Cade

239 Ofício de Notas-MATRIZ-Notario:GUIDO MACIEL
Av. Nilo Pecanha, 26-39 andar/RJ-Tel.533-5500
AUTENTICACAO nº 000000862123
Autentico esta, que e copia fiel do original que
me foi exibido para conferencia, do que dou fe.
Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2007 as: 11:47
Em Testemunho da verdade.
ZELINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA C-Autorizado-RJ
Reg. Custas-Tabela VIII-nº 4 R\$ *2,68 (T:005)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA/MC**



PROCESSO Nº 537700001326/98

Nesta data anexei os documentos de folhas 68 a 71.

Brasília, 12 de julho de 2001.

ROSA MIRTES DE LIMA



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")



NOTA/MC/CONJUR/MRS/Nº 0853 - 1.7 / 2003

PROCESSO Nº: 53770.001326/1998

EMENTA: Pedido de renovação da outorga formulado pela Rádio Manchete Ltda., permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro. O presente processo não foi analisado pela área técnica - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica/SSCE. Faz-se necessário a manifestação prévia do órgão técnico competente - SSCE. Pelo encaminhamento do processo ao referido órgão, para análise e manifestação quanto a viabilidade técnica de atendimento do pleito e, se for o caso, complementar a sua instrução. Posteriormente, deve o processo retornar à esta CONJUR, para análise jurídica.

1. Trata-se de requerimento dirigido à extinta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro, formulado pela **Rádio Manchete Ltda.**, permissionária de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, solicitando que aquele Órgão aprecie e submeta à decisão da autoridade competente o pedido de renovação da permissão que lhe foi outorgada, pela Portaria n.º 949, de 12 de agosto de 1976, publicada no D.O.U. de 23 de agosto subsequente.
2. Vale ressaltar, por oportuno, que a presente outorga foi inicialmente concedida à Rádio Manchete Ltda., todavia a referida entidade, por intermédio da portaria n.º 695 de 14 de novembro de 2000, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2001, transferiu a outorga de permissão que lhe foi conferida para a Rede Central de Comunicação Ltda.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, “b”)

3. Referido processo foi remetido para análise desta Consultoria Jurídica, sem, contudo, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - órgão técnico competente, ter se manifestado previamente a respeito do pleito.

4. Sobre a matéria em debate, dispõe o Regimento Interno do Ministério das Comunicações, *in verbis*:

“Art. 161. É prerrogativa da Consultoria Jurídica dirigir-se aos órgãos e unidades integrantes da estrutura do Ministério ou às entidades vinculadas, solicitando informações ou a realização de diligências necessárias à instrução de processo submetido à sua apreciação ou ao exercício de supervisão ministerial.

(Destaques acrescidos).

5. Assim, para que esta Consultoria Jurídica proceda à análise dos aspectos jurídicos-legais, faz-se necessária a manifestação prévia do Órgão Técnico – SSCE, razão pela qual sugiro que seja encaminhado o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para, com a maior brevidade possível, manifestar-se a respeito da viabilidade técnica de atendimento do pleito nele contido e, se for o caso, providenciar a complementação da sua instrução.

6. Após manifestação do Órgão Técnico, deve o processo retornar à esta Consultoria Jurídica, para análise jurídica.

À consideração superior.

Brasília, 29 de outubro de 2003.

Marcello Henrique R. Silva
MARCELLO HENRIQUE R. SILVA
Estagiário

Dalva Silveira
DALVA SILVIAN RIBEIRO DE O. E SILVA
Coordenadora Jurídica de Comunicação Eletrônica



CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, “b”)

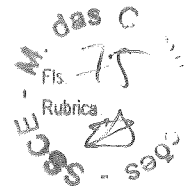
De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 29/10/2003.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme proposto.
Em 29/10/2003.


ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000



Ofício nº 1525/2005-COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 25 de Maio de 2005.

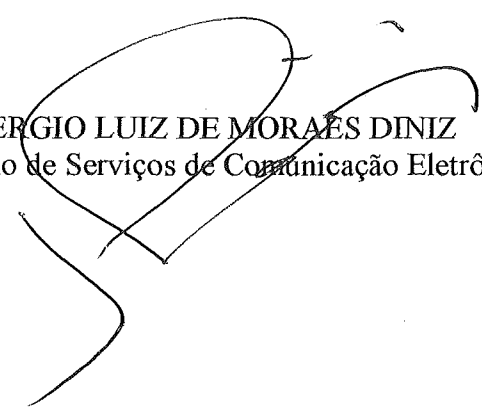
Ao Senhor
HIROSHI WATANABE
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. “H”, 5º andar – Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Ref.: Processo nº 53770.001326/98
Entidade: RÁDIO MANCHETE LTDA.
Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à Rádio Manchete Ltda., para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, solicitamos de V. S^a seja emitido parecer conclusivo sobre o laudo de vistoria cuja cópia se encontra em anexo, esclarecendo sobre a **regularidade ou não** das condições técnicas da emissora, tendo em vista que não foi feito tal esclarecimento quando do envio do citado laudo.

Atenciosamente,


SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

RZ 3 4 2 3 3 5 7 9 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM



/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Fiança dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

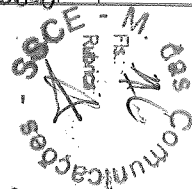
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALIDADE / CITE / LOCALITE

44-900 - Brasília - DF

UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

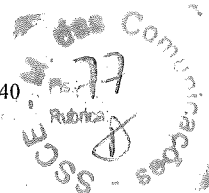
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / AD	OF:1525/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC AO SENHOR HIROSHI WATANABE. GERENTE-GERAL DE FISC. DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. SAS - QD. 06 - ED. MINISTRO SÉRGIO MOTTA - BL. "H", 5º ANDAR - ALA NORTE.	
CEP / CODE POSTA	CEP: 70070-940 BRASÍLIA /DF PRC. 53770.001326/1998 COSUD	
DECLARAÇÃO DE C		VIVO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Francisco Pereira</i> Mat. 9.182.881-9		02 JUN 2005 BRASILIA - BSB
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE João da Silva Sousa Matricula 8133460-5	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ofício n.º 213/2005-RFFCC/RFFC – ANATEL

Brasília, 20 de outubro de 2005.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Rádio Manchete (Rede Central de Comunicação Ltda) – Rio de Janeiro/RJ**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054547/2005-12
SEAP/SC
31/10/2005-14:42

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 1525/2005-COSUD/CGLO/DEOC, datado de 25 de maio de 2005, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.012341/2005, em 02 de junho de 2005, por meio do qual Vossa Senhoria solicita que seja emitido um parecer conclusivo sobre a regularidade ou não das condições técnicas da **Rádio Manchete Ltda (Rede Central de Comunicação Ltda)**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, o Relatório de Fiscalização n.º 1095/2005/ER02FT, datado de 29 de junho de 2005, com cópia do laudo de vistoria técnica, conforme solicitado.

Atenciosamente,




JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Gerente Geral de Fiscalização

GAB
2005

Data 07/11/05
DO: DEOC
Para: SE DAF


- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: 15


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/RC/CMC

Rota 110198 Esp.

48

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA	LAUDO N° <u>RJ12071266198</u>
MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA <input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> ENQUADR. PBFM <input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/ítem)	PRAZO PARA REGULAR RIZAR
-----------	---	---	--------------------------------	-----------------------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/ Razão Social:			RSR	
<u>RÁDIO MANCHETE LTDA</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	art.28, it.10	10 dias
1.2 - Nome Fantasia: <u>MANCHETE FM</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
1.3 - Cidade: <u>RIO DE JANEIRO</u> UF: <u>RJ</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
TELEFONE: <u>285 6697</u> FAC-SIMILE: <u>205 7078</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
1.4 - Indicativo de Chamada: <u>ZYD-472</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	art. 28 it.12-j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	N 03/87	RSR
Limitado () De: às Hs	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	9.6	46
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	9.3.2	45

2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA

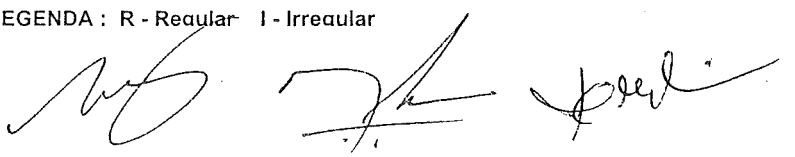
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:			N 07/80	RSR
Autorizado : <u>MORRO DO SUMARÉ - RJ</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	VII 2.1	46
Coordenadas Geográficas : <u>22° 57' S // 43° 13' W</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	46 RSR	
Verificado : <u>MORRO DO SUMARÉ</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Coordenadas Geográficas: <u>22° 57' S // 43° 13' W</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

	PBFM/PAL	CONSTATADO			N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante <u>HARRIS</u>	CONTINENTAL	CONTINENTAL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo <u>FMH 2AE OBS 1</u>	<u>816 R5</u>	<u>816 R5 B</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	<u>2</u>	2 Sup.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1	46	30 dias
		2 Inf.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
2.1.4 - Polarização	<u>CIRC.</u>	<u>CIRC.</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)	<u>158</u>	<u>158 m(SUP)</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1 e 7.3.2	46	
	(m)	m(INF)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1	46	30 dias
	<input checked="" type="checkbox"/> Onidirecional () Direcional	<u>180°</u>	<u>180°</u>	<input checked="" type="checkbox"/>			
2.1.7 - Linha de Transmissão							
2.1.7.1 - Fabricante:	<u>KMP 3 1/8</u>	<u>ok KMP 3 1/8</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	—	<u>FLEXWELL</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	—	<u>165 m</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	7.3.1.1 N07/80		30 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

DnFI - 004 LV



2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra	X			7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.1.9 - Para-Raios	X			7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR					
<i>NÃO POSSUI</i>					
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N 07/80	RSR
2.2.1 - Fabricante				7.3.1.1	46 30 dias
2.2.2 - Modelo				7.3.1.1	46 30 dias
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.		7.3.1.1	46
		Inf.			30 dias
2.2.4 - Polarização				7.3.1.1	46
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)		m(SUP)		7.3.11 e 7.3.2	46
	(m)	m(INF)		7.3.1.1 e 7.32	46 30 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)		7.3.1.1	46 30 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão					
2.2.7.1 - Fabricante:				7.3.1.1	46 30 dias
2.2.7.2 - Modelo:				7.3.11 N07/80	30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:				7.3.1.1 N07/80	30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra				7.3.1.1 N 07/80	30 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS					
2.3.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR
2.3.1.1 - Fabricante	CONTINENTAL ELETRONIC	CONTINENTAL ELETRONIC	X	8.1.3	46 05 dias
2.3.1.2 - Modelo	OBS.: 1 816 R5	816 R5 B	X	8.1.3	46 05 dias
2.3.1.3 - Certificação	0150/96	0150/96	X	8.1.2	46 05 dias
2.3.1.4 - Potência de Operação	35 KW	35 (KW) Sup.	X	9.4.1 N07/80	30 dias
	—	(KW) Inf.			
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1.1 N07/80	60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80	15 dias
		MEDIDAS		N 07/80	RSR
2.3.1.12 - Freqüência:	89,3 MHz	89,303 MHz	—	3.1	46
2.3.1.13 - Tolerância de Freqüência da Portadora	OBS. 2	Hz	—	3.2.3 N07/80	05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%	OBS. 3	85 (%)	X	8.3.1 e 9.5 N07/80	05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		(Watts)	X	9.4.1 N07/80	05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios	OBS.: 3	(dB)	—	8.3.1-d-e-f e 3.2.7 N07/80	
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			—	8.3.1, obs. 2° - N 07/80	
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j N07/80	15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	8.3.1-n N07/80	05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m N07/80	05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o N07/80	30 dias
2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.1.4 N07/80	30 dias

2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E") () Inexistente () Inoperante () Não Instalado () Não Autorizado				8.1.4 N07/80	46 RSR	30 dias
	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.3.2.1 - Fabricante	HARRIS	HARRIS	X	IX.4	46	05 dias
2.3.2.2 - Modelo	FM10K	FM10K	X	IX.2	46	05 dias
2.3.2.3 - Certificação	0561/78	0561/78	X	IX.2	46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:	10 kW	10 kW	X	9.4.1 - N 07/80		
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1.1 N07/80		60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80		15 dias
	MEDIDAS			N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora		— (Hz)		3.2.3		05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		95 (%)	X	085.3	8.3.1 e 9.5	05 dias
2.3.2.14 - Potência da portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		95% (Watts)	X		9.4.1	30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	X	085.3	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7	
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X	8.3.1, obs.2°		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j		
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts			X	8.3.1-n		
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m		
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o		
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.1.4		
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório						
2.3.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	8.3.2/8.1.5		30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação () Inoperante () Inexistente			X	8.3.3/8.1.6		30 dias
3 - INSTALAÇÕES						
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	7.4.2.1 N07/80		05 dias
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora			X	7.2.4 N07/80	Port.MC 26/96	30 dias
4 - ESTÚDIOS						
4.1 - Estúdio Principal						
Endereço:						
Autorizado: RUA DO RUSSEL 766/9º - GLÓRIA RIO DE JANEIRO - RJ 22.240-000			X	46 RSR		07 dias

[Handwritten signatures and initials]

Verificado: <u>RUA DO RUSSEL, 766/9º GLÓRIA</u> <u>RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22210-000</u>					
4.1.1 - Condições Operacionais	<input checked="" type="checkbox"/>	Port.MC 26/96	05 dias		
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio	<input checked="" type="checkbox"/>	Port.MC 26/96	05 dias		
4.1.3 - Grava Programação	<input checked="" type="checkbox"/>	71 caput CBT	Imediato		
4.1.4 - Arquivo Noticiosos	<input checked="" type="checkbox"/>	71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato		
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	<input checked="" type="checkbox"/>	71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato		
4.2 - Estúdio Auxiliar	<u>NÃO POSSUI</u>				
Endereço :	/				
Autorizado :				46 RSR	07 dias
Verificado :					
4.2.1 - Condições Operacionais	<input checked="" type="checkbox"/>	Port.MC 26/96	05 dias		
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI () TFF <input checked="" type="checkbox"/> <u>1997/1998</u>	<input checked="" type="checkbox"/>		05 dias		
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	<input checked="" type="checkbox"/>	9 RSR			
LOCAL: <u>MORRO DO SUIARÉ - (R. J)</u>		DATA: <u>27/08/98</u>			
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: <u>ENG. LUIZ CESAR DE OLIVEIRA</u> CARGO: <u>DIRETOR TÉCNICO</u>					
IDENTIDADE: <u>2.120.397-1/FF</u>		ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>ENG. SEBASTIÃO A. SOBRINHO</u> CREDENCIAL: <u>102</u>					
ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>					
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>FERNANDO MAGALHÃES</u> CREDENCIAL: <u>113</u>					
ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>					

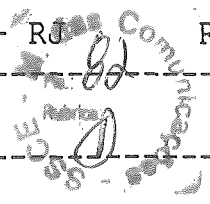
- OBS. 1 -> A ENTIDADE APRESENTOU REQUERIMENTO SOLICITANDO A ALTERAÇÃO.
- OBS. 2 -> A MEDIDA SERÁ REFEITA PELA RADIO MONITORAGEM, TENDO EM VISTA QUE HOVE MUITA VARIAÇÃO
- OBS. 3 -> A SER VERIFICADO OPORTUNAMENTE PELA RADIO MONITORAGEM
- OBS. 4 -> HÁ NECESSIDADE DE CORRIGIR O CÓDIGO DE SERVIÇO E N.º DE REFERENCIA DO DARF PAGO.

[Assinatura]

ANATEL

RD - RADIODIFUSAO

RR - RJ RD201B



PESQUISA RADIODIFUSAO POR INDICATIVO

TIPO DE SERVICO : (FM) FASE : (OUTORGA)
N.SCRAD JUR (PASTA: 267 SEQ: 4) N.SCRAD TEC (PASTA: 266 SEQ: 3)

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : RADIO MANCHETE LTDA
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR
NUMERO FISTEL: 10.080.087-45 CGC: 42.176.982/0001-17
ENDERECO : RUA FREI CANECA, 511 - 6 ANDAR
BAIRRO : MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO
UF : RJ CEP: 20000000 TELEFONE: FAX:

ENDERECO DA SEDE


ENDERECO :
BAIRRO : MUNICIPIO:
UF : RJ CEP:

OUTROS

TAXA FISTEL : INTEGRAL
CANAL OPER : 207 FREQUENCIA: 89,3 (MHZ) CLASSE OPER: E1
DATA BASE CONTRATO: 23/08/86

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _

1 Rote 110/98 Exp.

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RÁDIO-DIFUSÃO E CORRELATOS	LAUDO Nº <u>RJ/ROTI 267198</u>
	MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA <input type="checkbox"/> PERIÓDICA <input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ÍTEM)	PRAZO PARA REGULARIZAR
-----------	---	---	-----------------------------	------------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

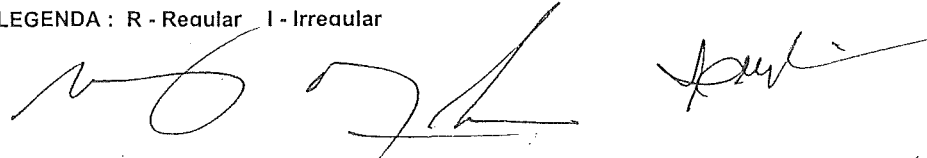
1.1 - Nome/ Razão Social: Autorizado: <u>RÁDIO MANCHETE LTDA</u> Verificado: <u>O MESMO</u>	X		N 01/78	
1.2 - Endereços: 1.2.1 - Sede: Autorizado: <u>RUA DO RUSSEL 766-9º GLÓRIA</u> Cidade: <u>RIO DE JANEIRO</u> UF: <u>RJ</u> CEP: <u>22 210-000</u> Fone: <u>285-6697</u> Fax: <u>205 7078</u> Verificado: <u>O MESMO</u> Cidade: <u>RIO DE JANEIRO</u> UF: <u>RJ</u>	X	X	14.4 - 15.4	10 dias
1.2.2 - Estação: Autorizado: <u>RUA DO RUSSEL, 766-13º - GLÓRIA</u> Cidade: <u>R. JANEIRO</u> UF: <u>RJ</u> CEP: <u>22210-000</u> Fone: <u>285 6697</u> Fax: <u>205 7078</u> Coordenadas Geográficas: <u>22º 55' 44" // 43º W 10' 52"</u> Verificado: <u>O MESMO</u> Cidade: _____ UF: _____ Coordenadas Geográficas: _____	X	X	8	10 dias
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X	-	8.3	05 dias
1.4 - Indicativo de Chamada	-	-	16.4 - 17.4	10 dias

2 - ESTAÇÃO

2.1 - Modalidade do Serviço () Reportagem Externa (X) Lig. para Transmissão de Programas () Comunicação de Ordens Internas () Lig. para Telecomandos e TV	X		N 01/78	RSR																															
2.2 - Tipo da Estação (X) Fixa () Portátil () Outra : () Móvel () Repetidora	X	-	2	46																															
2.3 - Composição da Rede:	X	-	N 01/78	RSR																															
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">Tipo De Estação</th> <th style="width: 20%;">QUANTID. AUTORIZ.</th> <th style="width: 20%;">QUANTID. VERIFIC.</th> <th style="width: 10%;"></th> <th style="width: 10%;">RSR</th> <th style="width: 10%;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fixa</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">X</td> <td style="text-align: center;">46 e 173</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fixa Deslocável</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Base</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">46 e 173</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Móvel</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tipo De Estação	QUANTID. AUTORIZ.	QUANTID. VERIFIC.		RSR		Fixa	1	1	X	46 e 173		Fixa Deslocável	-	-	-			Base	-	-	-	46 e 173		Móvel	-	-	-			X	-	2	46	
Tipo De Estação	QUANTID. AUTORIZ.	QUANTID. VERIFIC.		RSR																															
Fixa	1	1	X	46 e 173																															
Fixa Deslocável	-	-	-																																
Base	-	-	-	46 e 173																															
Móvel	-	-	-																																

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

DnFI - 008 LV



Portátil	—	—	—			
Repetidora	—	—	—			
3 - EQUIPAMENTOS						
3.1 - Sistema Irradiante	AUTORIZADO	CONSTATADO		N 01/78	RSR	
3.1.1 - Fabricante	SCALA	SCALA	X	8.1	46	30 dias
3.1.2 - Tipo	DIPLOLO C/ REFLETOR	DIPLOLO C/ REFLETOR	X			
3.1.3 - Modelo	PR 450 U	PIR 400 U	X			
3.1.4 - Ganho da Antena	15 dB	15dB	X			
3.1.5 - Polarização (Só Estações Fixas)	VERTICAL	VERTICAL	X			
3.1.6 - Azimute (Est. Fx e Sist. Diretivo)	260°	260°	X	8.1	46	30 dias
3.2 - Transmissor Principal	MOSELEY	MOSELEY	X			
3.2.1 - Fabricante	MOSELEY	MOSELEY	X	8.1	46	30 dias
3.2.2 - Modelo	PCL 505 C	PCL 505 C	X			
3.2.3 - Número de Série		24836 T	—			
3.2.4 - Certificação	1028/76	1028/76	X	3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.2.5 - Potência Máxima de RF	10 W	10 W	X	2.2 - N 26/94		
3.3 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)	10 W	10 W	X	N 01/78	RSR	
3.3.1 - Fabricante	MOSELEY	MOSELEY	X	2.2	46	30 dias
3.3.2 - Modelo	PCL 505 C	PCL 505 C	X			
3.3.3 - Número de Série		24833 T	—			
3.3.4 - Certificação	1028/76	1028/76	X	3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.3.5 - Potência Máxima de RF:			—	2.2 - N 26/94		
4 - Frequência (Canal)	950,5 MHz	950,48466 MHz	X	2.1 - N 26/94		DR
4.1 - Tolerância de Frequência	—	—	X		122 item 34	05 dias
5 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios	OBS 1	—	—	Art.122 item34 RSR		DR
5.1 - Harmônico () Espúrio ()	OBS 1	—	—			
5.2 - Tipo	OBS 1	—	—			
5.3 - Atenuação (dB) :	OBS 1	—	—			
6 - Situação quanto ao FISTEL : () TFI <input checked="" type="checkbox"/> TFF	1998	OBS.2	—			05 dias
7 - Impedimento ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização			X			

84
Comunicação

LOCAL: MORRO DO SUMARÉ (R. JANEIRO) DATA: 27/08/98
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ENG.º LUIZ CESAR DE OLIVEIRA CARGO: DIRETOR TÉCNICO
 IDENTIDADE: 2120397 IFF ASSINATURA: *[assinatura]*

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ENG.º SEBASTIÃO A. S. SOBRINHO CREDENCIAL: 102
 ASSINATURA: *[assinatura]*
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: FERNANDO MAGALHÃES CREDENCIAL: 113
 ASSINATURA: *[assinatura]*

OBS. 1 -> A SER VERIFICADO OPORTUNAMENTE PELA RADIONHONITORAGEM.
 OBS. 2 -> HÁ NECESSIDADE DE CORRIGIR O CÓDIGO DE SERVIÇO E N.º DE REFERÊNCIA DO DARF PAGO.

LEGENDA: R - Regular I - Irregular

DnFI - 008 LV

[assinatura]

DETALHAR PASTA - Impressão

ANATEL

85
Rubrica

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

Número da Pasta de Controle de demanda:	RADARRFFCC12005000166
Identificador de Origem:	
Origem:	MC
Objeto Fiscalização:	
Data de Criação no Sistema de Origem:	
Data de Criação:	08/06/2005 17:24:47
Estado da Pasta:	Relatório Aceito
Órgão Demandante:	RFFCC1 - Gerência Operacional de Fiscalização Técnica
Descrição	Conforme solicitação do Ministério das Comunicações, realizar vistoria técnica para renovação de outorga na entidade referenciada.
Resultado Esperado:	Relatório conclusivo quanto à regularidade do funcionamento da estação, para prosseguimento da renovação da outorga. O Relatório de Fiscalização com o laudo de vistoria assinado deverá ser enviado à RFFCC1. O Ofício do MC segue por malote.
Previsão de Início:	09/06/2005
Previsão de Término:	09/12/2005
Data de Início Real:	29/06/2005
Data de Término Real:	29/06/2005
Tipo de Serviço:	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Motivo Análise da SEDE:	
Órgão Executante:	ER02 - Escritório Regional no Estado do Rio de Janeiro

ESTAÇÃO

Nome da entidade	Número do Fistel	Estação	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	01008008745	5534488	MORRO DO SUMARE	RIO COMPRIDO	Rio de Janeiro	RJ	00000000

JUSTIFICATIVAS

Tipo	Justificativa	Responsável	Lotação	ER/UO	Data	Previsão de início sugerida	Previsão de término sugerida
Reprovação do Relato	Rever relato.	EDINÉIA PEREIRA DA COSTA	ER02FT	-	30/06/2005 11:06:50	-	-
Reprovação do Relatório de Fiscalização	Tendo em vista que não há nenhuma irregularidade, relatar na conclusão que a entidade está apta a renovar a outorga.	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	-	30/06/2005 13:16:50	-	-

RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA DEMANDA

Responsável:	ITAMAR BARRETO PAES
Telefone:	2312-2355
Fax:	
E-mail:	itamar@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC
Contato:	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI
Telefone:	2312-2792
Fax:	
E-mail:	gianluca@anatel.gov.br
Lotação:	RFFCC1

HISTÓRICO

Estado			Usuário	Lotação
Início Real	Término Real	Estado da Pasta		
08/06/2005 17:24:47	08/06/2005 17:27:06	Em Análise da Sede	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
08/06/2005 17:27:06	09/06/2005 15:51:47	Em Planejamento	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
09/06/2005 15:51:47	28/06/2005 16:38:05	Classificada	LÍDIA NOEMI DE ABREU MATOS OBERG	ER02FT

28/06/2005 16:38:05	29/06/2005 16:13:41	Em Agenda do Fiscal	LÍDIA NOEMI DE ABREU MATOS OBERG	ER02FT
29/06/2005 16:13:41	29/06/2005 16:16:48	Preparada	REINALDO PEREIRA DE MATTOS	ER02FT
29/06/2005 16:16:48	29/06/2005 16:21:07	Em Execução	REINALDO PEREIRA DE MATTOS	ER02FT
29/06/2005 16:21:07	30/06/2005 09:18:57	Relatando	REINALDO PEREIRA DE MATTOS	ER02FT
30/06/2005 09:18:57	30/06/2005 11:06:51	Relatada	REINALDO PEREIRA DE MATTOS	ER02FT
30/06/2005 11:06:51	30/06/2005 11:18:50	Relatando	EDINÉIA PEREIRA DA COSTA	ER02FT
30/06/2005 11:18:50	30/06/2005 11:26:43	Relatada	REINALDO PEREIRA DE MATTOS	ER02FT
30/06/2005 11:26:43	30/06/2005 11:26:52	Conferida	EDINÉIA PEREIRA DA COSTA	ER02FT
30/06/2005 11:26:52	30/06/2005 13:16:51	Aprovada	EDINÉIA PEREIRA DA COSTA	ER02FT
30/06/2005 13:16:51	01/07/2005 12:15:19	Em Execução	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1
01/07/2005 12:15:19	01/07/2005 12:16:28	Relatada	EDINÉIA PEREIRA DA COSTA	ER02FT
01/07/2005 12:16:28	01/07/2005 12:16:36	Conferida	EDINÉIA PEREIRA DA COSTA	ER02FT
01/07/2005 12:16:36	04/07/2005 10:30:42	Aprovada	EDINÉIA PEREIRA DA COSTA	ER02FT
04/07/2005 10:30:42		Relatório Acerto	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1

TRÂMITE

Data	Origem		Órgão de Destino	Ação
	Responsável	Lotação		
08/06/2005 17:27:05	GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI	RFFCC1	ER02	Encaminhamento

MISSÃO

Missão:	RJ20050318
Data de Início:	29/06/2005
Data de Término:	01/07/2005 12:16:35
Horas de Deslocamento:	

CLASSIFICACAO DA PASTA

Diretriz:	5.2.2.1.5.b - Fiscalizar, por demanda ou de ofício, as entidades de radiodifusão quanto aos aspectos técnicos, nos termos do Parágrafo único do art. 211 da LGT
Objeto:	Fiscalização > Serviços > Execução/Operação
Finalidade:	Fiscalização > Uso do recurso de espectro > Parâmetros Técnicos > Renovação de outorga
Procedimento:	Fiscalização > Presencial
Tarefa:	Inspeção Técnica

RELATO DE HORAS DIA A DIA

Dia	Horas de Fiscalização	Horas de Estação	Tarefa	Fiscal
29/06/2005	5	-	Inspeção Técnica	EDINÉIA PEREIRA DA COSTA REINALDO PEREIRA DE MATTOS

RELATAR FISCALIZAÇÃO
PADRÃO

Objeto:	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA - 5534488
Situação constatada:	Regular
Justificativa:	Solicitação do Ministério das Comunicações, para realizar vistoria técnica para Renovação de Outorga da entidade referenciada.
Houve Lacre?	Não
Número do Auto de Infração:	
Número do Laudo:	0001 RJ20050318
Termo de Interrupção:	
Termo de Violação de Lacre:	
Número do Informe Técnico:	
Número do Relatório:	
SICAP do Relatório:	
Data Auto de Infração:	

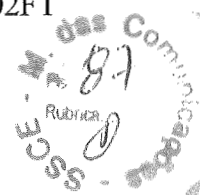


RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1095/2005/ER02FT

Data:
29/06/2005

Nº SICAP:
200590085735



1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

1.1. Órgão

RFFCC1 – Gerência Operacional de Fiscalização Técnica

1.2. Responsável

GIANLUCA RANGEARO FIORENTINI

1.3. Referência

RADARRFFCC12005000166

2. OBJETO(S) FISCALIZADO(S)

Objeto	Serviço	Endereço
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA - Estação Autorizada - 5534488	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM - 230	Rio de Janeiro - RJ

3. INTRODUÇÃO

3.1. Fundamentação

Relatório consubstanciado baseado nas orientações da SRFPG 004 (Fiscalização em Entidades Outorgadas, Não Outorgadas e Fornecedores).

3.2. Escopo

Atendimento da realização de vistoria técnica para renovação de outorga na entidade referenciada, conforme pasta de controle RADARRFFCC12005000166.

3.3. Período

29/06/2005 a 29/06/2005

4. PROCEDIMENTOS APLICADOS

4.1. Procedimentos aplicados:

A Equipe de Fiscalização executou a atividade objeto de fiscalização conforme procedimentos estabelecidos no Manual do Agente de Fiscalização.

4.2. Resultados Obtidos:

Na execução da atividade de fiscalização em referência, comparecemos no Morro do Sumaré local de instalação da estação de radiodifusão sonora objeto da atividade de fiscalização e realizamos a vistoria, gerando o Laudo de Vistoria Técnica da Emissora de Radiodifusão em Frequência Modulada – FM nº 0001RJ20050318.

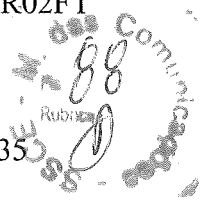


RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1095/2005/ER02FT

Data:
29/06/2005

Nº SICAP:
200590085735



4.3. Efeitos em relação o escopo da fiscalização:

Equipe de Fiscalização elaborou o Laudo nº 0001RJ20050318.

5. CONCLUSÃO

5.1. Evidências obtidas:

Não foram constatadas irregularidades na vistoria realizada, assim o Laudo de Vistoria assinado será enviado à RFFCC1 via malote.

5.2. Possíveis infrações:

Não Existe.

5.3. Possíveis sanções:

Não Existe.

5.4. Autuações

Nenhuma Autuação.

IV. RELAÇÃO DE ANEXOS

LAUDO 0001RJ20050318 – Laudo 0001RJ20050318.

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA - ER02FT

Responsável pela aprovação do relatório
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA - ER02FT



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



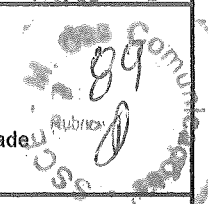
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N°.

0001 RJ 20050348

Motivo da Vistoria

<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 7 – Informações Adicionais)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

N° Estação SITARWEB:

1.1 – Razão Social (autorizada): REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

1.2 – Endereço (sede): AVENIDA PAULISTA 2001

CEP: 01311-931

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

Tel.: (11) 2513699

Descrição do Item

SIT

Enquadramento

Sanção Máxima Prevista

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**2.1 – Endereço:**

Autorizado: MORRO DO SUMARÉ

Cidade: RIO DE JANEIRO UF RJ CEP:

Verificado: MORRO DO SUMARÉ

Cidade: RIO DE JANEIRO UF RJ CEP:

Art. 122, Item 34 do RSR

Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

2.2 – Coordenadas Geográficas

Autorizado(a)

Verificado(a)

Latitude

22°54'10" S 22°51'12" S

Longitude

43°12'27" W 43°13'54" W

R

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**3.1 – Frequência de Operação (MHz)**

89,3

89,3

R

Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR

3.2 – Sistema Irradiante**3.2.1 – Sistema Irradiante Principal****3.2.1.1 – Antena****3.2.1.1.1 – Fabricante**

HARRIS

HARRIS

3.2.1.1.2 – Modelo

FMH-2AE

FMH-2AE

3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos

02

02

3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]

158

158

3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)

180°

180°

R

Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal**3.2.1.2.1 – Fabricante**

ANDREW

ANDREW

3.2.1.2.2 – Modelo

HJ8-50B

HJ8-50B

R

Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).

R

3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar**3.2.2.1 – Antena****3.2.2.1.1 – Fabricante****3.2.2.1.2 – Modelo****3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos****3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]****3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)**

NA

Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar**3.2.2.2.1 – Fabricante****3.2.2.2.2 – Modelo**

NA

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Página 1/5

3.2.2.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
3.3 - Equipamentos					
3.3.1 - Transmissor Principal					
3.3.1.1 - Fabricante				Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.1.2 - Modelo			R		
3.3.1.3 - Homologação			R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)			R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)			R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
				desvio Medido	
				-571	
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.1.12 - Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2 - Transmissor Auxiliar					
3.3.2.1 - Fabricante				Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.2.2 - Modelo			R		
3.3.2.3 - Homologação			R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)			R	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

90
Rubrica
Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

[Handwritten signatures and initials]

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido - 154	R	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.12 - Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.2.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4 - Outros equipamentos de uso compulsório			
3.4.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 - Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente		Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.3 - Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente		Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	R	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO			
4.1 - Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.2 - Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.3 - Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 - Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
5. ESTÚDIOS			
5.1 - Estúdio Principal			
5.1.1 - Endereço			
Autorizado: Av. Rio Branco, 245 - SALAS 3701 a 3703		Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade Rio de Janeiro UF RJ CEP 20040-009			
Verificado: AV. RIO BRANCO, 245 - SALAS 3701 a 3703		R	
Cidade RIO DE JANEIRO UF RJ CEP: 20040-009			
5.1.2 - Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

5.2 – Estúdio Auxiliar		NA	Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
5.2.1 – Endereço				
Autorizado:				
Cidade _____ UF _____ CEP _____				
Verificado:				
Cidade _____ UF _____ CEP: _____				

6. OUTRAS CONSTATAÇÕES

6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência				Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
6.1.1 – Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)			
2º Harmônico	> 80dB	> 80dB	R		
3º Harmônico	> 80dB	> 80dB	R		
Espúrios	> 80dB	> 80dB	R		
6.1.2 – Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)			
2º Harmônico	> 80dB	> 80dB	R		
3º Harmônico	> 80dB	> 80dB	R		
Espúrios	> 80dB	> 80dB	R		

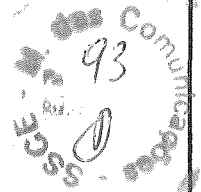
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.

6.2 – Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT (Suspensão)
6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multas)
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	R	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	R	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT (Multas)

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° _____ que originou o PADO n° _____

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)



Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.
Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo

8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº PATRIMÔNIO
01	GPS - 300 - magellan UHR	23.562

9. ASSINATURAS

Agente de Fiscalização (1): Edineia Pereira da Costa
Assinatura: [Signature] Credencial N°: _____

Agente de Fiscalização (2): Reinaldo Pereira de Mattos
Assinatura: [Signature] Credencial N°: 727-3

Representante da Entidade: Lânia Maria de Alencar Cargo: assist. adm.

Identidade N°: 069053/09 CRC Assinatura: Janaína Alves

Local e Data: Rio de Janeiro, 29 de junho de 2005.

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
 * PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
 * RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
 * CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 * RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

94
10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000

Ofício nº 1525/2005-COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 25 de Maio de 2005.

Ao Senhor

HIROSHI WATANABE

Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. “H”, 5º andar – Ala Norte

BRASÍLIA – DF

70070-940

Ref.: Processo nº 53770.001326/98


Entidade: RÁDIO MANCHETE LTDA.

Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à Rádio Manchete Ltda., para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, solicitamos de V. Sª seja emitido parecer conclusivo sobre o laudo de vistoria cuja cópia se encontra em anexo, esclarecendo sobre a **regularidade ou não** das condições técnicas da emissora, tendo em vista que não foi feito tal esclarecimento quando do envio do citado laudo.

Atenciosamente,


SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
COREV/CGLO/DEOC/SCE



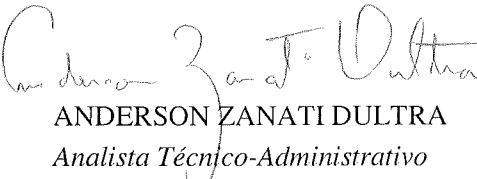
TERMO DE ENCERRAMENTO

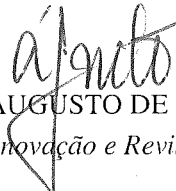
Processo nº: 53770.001326/1998
Interessado(a): Rede Central de Comunicação LTDA
Assunto: Renovação de Outorga
Serviço: Radiodifusão Sonora em FM
Localidade: Rio de Janeiro - RJ
Nº da última folha: 95

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de Outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.038036/2006 (volumes I & II) a este apensados.

Brasília, 27/06/2011

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.


ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

245-1

PUBLICADO NO DIÁRIO
 OFICIAL DE 06/02/00
 Página: 16 Seção: 4
 ANOTADO POR: N. Veiga

PORTARIA Nº 695 , DE 14 DE novembro DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006303/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão para a Rede Central de Comunicação da. explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cuja outorga foi deferida à Rádio Manchete Ltda., pela Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, e renovada pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente.

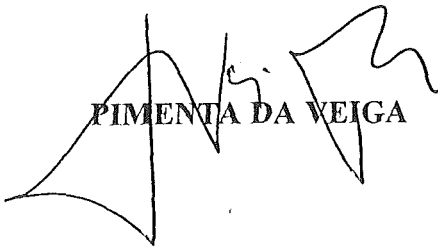
Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária, assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Oréstes Quércia → 200.000.722-62	45	45.000,00
Alaide Cristina Barbosa Ulson Quércia → 017.000.000-03	5	5.000,00
TOTAL	50	50.000,00

GERENTE: Alaide Cristina Barbosa Ulson Quércia

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 PIMENTA DA VEIGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E8-024F

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

Proc: 53000.038036/2006 - 26
 Interessado: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA
 Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
 Cidade: RIO DE JANEIRO-RJ

FMV

CÓDIGO:

www.23.08.2006

T

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO INDIVIDUAL DE FOMENTO - SENAPRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Brasília(DF), de de 2006.

Referência: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio da qual a **Rede Central de Comunicação Limitada** executante doo Serviço de Radiodifusão Sonora em Fm , no Município do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro , requer **Renovação de Outorga**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura de processo, conforme o solicitado.


KELLY CRISTINA VIEGAS
Estagiária de Direito


VANEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão Região Sudeste e Distrito Federal

cosud

SECRETARIA M. das Comunicações
Fls. _____
Rubrica: 2



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038036/2006-26

SEDDOCOMUN

22/03/2006-13:47

GABI SJC

A REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA, CNPJ 49.403.371/0004 - 56, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1.983, **requer** a V. Sa. se digne mandar processar e conceda mercê **ao presente pedido de renovação**, por novo período, da permissão que lhe foi transferida através da Portaria 302 de 16 de dezembro de 1986, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e novo pedido em 04.05.1996, conforme anexo, tramitando.

1 - 03

Para tanto anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto nº 88.066/83 e **declara**, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular as suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, mais, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas achando-as conforme os seus interesses.

Pede deferimento

Alaíde Cristina Barbosa Ulson Quércia

diretora

MC / PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

20/03/06 As 11:23
Legisl. Daniela

Data 22/03/06

DO: DEOC

Para: Scdap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao interessado
- Falar-me
- Arquivo-se

Prazo: _____

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor / DEOC/SC/IC



D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente documento, a abaixo assinada, **DRA ALAIDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA**, brasileira, casada, médica, RG 9.676.989 SSP/SP, CPF 017.044.068-03, residente na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho 89, bairro Chácara Flora CEP 04644-120, em São Paulo - SP, **por si e pela REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 49.403.371/0004 - 56, com sede na cidade em São Paulo, Estado de São Paulo, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de sua diretora, **DECLARA** que não infringe o § 5º do Art. 220 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

São Paulo, 09 de março de 2006

Dra. Alaíde Cristina Barbosa Ulson Quércia

diretora



SECE - M. das Comu
FM
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente documento, a abaixo assinada, **DRA ALAIDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA**, brasileira, casada, médica, RG 9.676.989 SSP/SP, CPF 017.044.068-03, residente na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho 89, bairro Chácara Flora CEP 04644-120, em São Paulo - SP, **por si e pela REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ 49.403.371/0004 - 56, estabelecida na Av. Rio Branco, 245, salas 3.701 a 3.703, Rio de Janeiro - RJ, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de sua diretora, **DECLARA** que nos anos de 2001 e 2003 a 2005, não possuía empregados registrados, conforme cópias das respectivas RAIS anexadas à presente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Paulo, 09 de março de 2006

Dra. Alaide Cristina Barbosa Ulson Quercia

M. das Cont. Trib. - Fls. 5 - Rubrica: 11.000.000

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS
 APÓS O VENCIMENTO SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1-Vencimento 30/04/2002
 2-Exercício 2002

3-Nome da Entidade SIND. TRAB. EMP. RADIODIFUSAO DO MUN. DO RIO DE JANEIRO COM BASE TERRITORIAL INTERMUNICIPAL			4-Código 009.019.08207-3	
5-Endereço Rua Leandro Martins		6-Número 10	7-Complemento 12º Andar	
8-CNPJ 34.153.197/0001-10	9-Bairro Centro	10-CEP 20.080-070	11-Município Rio de Janeiro	12-UF RJ
13-Nome do Contribuinte REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.			14-CNPJ/CPF 49403371/0004-56	15-Cód. Contribuinte 888002
16-Endereço do Contribuinte AVENIDA RIO BRANCO, 245			17-Bairro/Distrito CENTRO	
18-Município RIO DE JANEIRO	19-UF RJ	20-CEP 20040-009	21-Início da Atividade	
22-Atividade do Contribuinte RADIODIFUSÃO	23-Cód. Ativ. 92215	24-Tipo de Estabelecimento () 1-Único () 2-Principal <input checked="" type="checkbox"/> 3-Filial () 4-Outros		25-Nº de Estabelecimento/Empresa 6
26- () 01-Estabelecimento Empregador () 02-Autônomo/Liberal <input checked="" type="checkbox"/> 03-Empregados			36-Valor da Contribuição 53,33	
27-Capital Social da Empresa	32-Nº Empregados contribuintes p/Entidade Sindical 1		37-Multa	
28-Total da Empresa	33-Total da Remuneração R\$ 1.600,00		38-Juros de Mora	
29-Deste Estabelecimento	34-Total de Empregados do Estabelecimento 1		39-Correção Monetária	
30-Capital Atribuído ao estabelecimento	35-Nº de não Contribuintes 0		40-Total a Recolher 53,33	
31-Valor Base/Cálculo Contribuição			Autenticação	

* Multa de 10% para os 30 primeiros dias. Após o vencimento com adicional de 2% por mês subsequente de atraso. - CLT: ART. 600
 ** Juros de mora de 1% ao mês. - CLT: ART. 600

CEF023830042002148701011288

53,33RD1017



Vencimento 31/01/2002 Exercício 2002

Fls. 10
Rubrica: M. das Comunicações

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMP/S RADIO TV/RJ Código da Entidade Sindical 000.000.86765-9

Endereço AV PORTUGAL 96 Número Complemento CNPJ da Entidade 29.277.811/0001-16

Bairro/Distrito URCA CEP 22291-050 Cidade/Município RJ UF RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 49.403.371/0004-56

Endereço AV RIO BRANCO Número 245 Complemento 3701

CEP 20040-009 Bairro/Distrito CENTRO Cidade/Município RIO DE JANEIRO UF RJ Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos Nº Empregados Contribuintes Descorto / Abatimento

Capital Social - Empresa 1,00 Total Remuneração - Contribuintes (-) Outras Deduções

Capital Social - Estabelecimento 1,00 Total Remuneração - Contribuintes (-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

Total Empregados - Estabelecimento	0	(+) Mora / Multa	53,62
(+) Outros Acréscimos		(-) Valor Cobrado	87,27

10499.78677 65917.749403 33710.004228 1 1577700000003419

Código do Cadente 000.000.86765-9 Nosso Número 494033710004 Valor do Documento 34,19 Data Vencimento 31/01/2002 Exercício 2002

Autenticação Mecânica
CEFO2381402200606063241009899

87.87R01015



EM BRANCO

Fls. 11
Rubrica:

EM BRANCO



CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMP'S RADIO TV RJ			Vencimento 31/01/2003		Exercício 2003	
Endereço URCA			Número 22291-050		Cidade/Município RJ	
Bairro/Distrito URCA			CEP 22291-050		UF RJ	
Endereço AV RIO BRANCO			Número 245		Complemento 3701	
CEP 20040-009		Bairro/Distrito CENTRO		Cidade/Município RIO DE JANEIRO		UF RJ
Código da Entidade Sindical 000.000.86765-9		CNPJ da Entidade 29.277.811/0001-16				

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 49.403.371/0004-56		
Endereço AV RIO BRANCO			Número 245		Complemento 3701
CEP 20040-009		Bairro/Distrito CENTRO		Cidade/Município RIO DE JANEIRO	
UF RJ		Código Atividade 922			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador		<input type="checkbox"/> Empregados		<input type="checkbox"/> Prof. Liberal		<input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa 1,00		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento					
Capital Social - Estabelecimento 1,00		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções					
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0		(+/-) Mora / Multa 47,58					
				(+/-) Outros Acréscimos					
				(=) Valor Cobrado 86,90					

104-0 | 10499.78677 65917.749403 33710.004228 4 19420000003932

Código do Cedente 000.000.86765-9	Nosso Número 494033710004	Valor do Documento 39,32	Data Vencimento 31/01/2003	Exercício 2003
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

86,90 1015



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

CE - M. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica:

Dados da Entidade Sindical

Vencimento		Exercício	
31/01/2004		2004	
Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIND EMPS RADIO TV RJ		000.000.86765-9	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV PORTUGAL 96			29.277.811/0001-16
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
URCA	22291-050	RJ	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		49.403.371/0004-56	
Endereço	Número	Complemento	
AV RIO BRANCO	245	3701	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
20040-009	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ
			Código Atividade
			922

Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador
 Empregados
 Prof. Liberal
 Autônomos

Dados da Contribuição

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento
1,00		47,74
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
	0	40,58
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
		88,32

104-0 | 10499.78677 65917.749403 33710.004228 8 23070000004774

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.86765-9	494033710004	47,74	31/01/2004	2004

Autenticação Mecânica
CEF 023814022006061241009859

88,32RD1015



EM BRANCO

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

SECE - M. das Comunicações
Fls. 13
Rubrica:

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMP'S RADIO TV RJ		Vencimento 31/01/2005		Exercício 2005	
Endereço AV PORTUGAL 96		Número		Complemento	
CNPJ da Entidade 29.277.811/0001-16		Código da Entidade Sindical 000.000.86765-9			
Bairro/Distrito URCA		CEP 22291-050		Cidade/Município RJ	
UF RJ					

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 49.403.371/0004-56			
Endereço AV RIO BRANCO		Número 245		Complemento 3701	
CEP 20040-009		Bairro/Distrito CENTRO		Cidade/Município RIO DE JANEIRO	
UF RJ		Código Atividade 922			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 57,28			
Capital Social - Empresa 1,00		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 0		MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+) Mora / Multa 22,07	
				(+) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado 85,35	

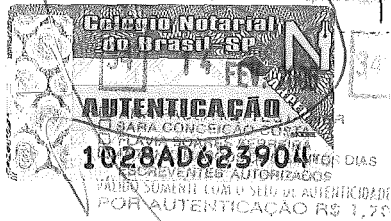
104-0 | 10499.78677 65917.749403 33710.004228 1 2673000005728

Código do Cedente 000.000.86765-9	Nosso Número 494033710004	Valor do Documento 57,28	Data Vencimento 31/01/2005	Exercício 2005
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

OFICINA DE NOTARIADO
RUA PRATA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CAIXA
CORREIOS 13.100-000
Autentico esta cópia em conformidade com o original e meu protocolo nº 1028AD623904

Autenticação Mecânica

DEF023914022006060241009826



85,35R01015

EM BRANCO



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

COE - M. das Contas
Fls. 14
Rubrica:

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMPS RADIO TV RJ		Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
Endereço AV PORTUGAL 96		Código da Entidade Sindical 000.000.86765-9	
Bairro/Distrito URCA	Número 22291-050	Complemento RJ	CNPJ da Entidade 29.277.811/0001-16

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 49.403.371/0004-56	
Endereço AV RIO BRANCO		Número 245	Complemento 3701
CEP 20040-009	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Capital Social - Empresa 1,00	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	
Mensagem Destinada ao Contribuinte 0		Total Empregados - Estabelecimento 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento 63,00
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa 6,93
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado 69,93

104-0 | 10499.78677 65917.749403 33710.004228 2 30380000006300

Código do Cedente 000.000.86765-9	Nosso Número 494033710004	Valor do Documento 63,00	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



OFICINA DE NOTARIAS E REGISTROS DO BRASIL - SP - CAPITAL
CUNHA - OFICINA DE NOTARIAS E REGISTROS DO BRASIL - SP - CAPITAL
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS DIAS
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,75

69,93RD1015

EM BRANCO

LAUDO DE ENSAIO

1. INTERESSADO

1.1 - Razão Social: Rede Central de Comunicação Ltda.
1.2 - Endereço completo: Av. Rio Branco, 245 - grupos 3701 a 3703
Centro - Rio de Janeiro RJ
20.040-009
1.3 - Telefone: 21 2215-3259
1.4 - CGC: 49.403.371/0004-56

2. ENSAIO

2.1 - Motivo: Renovação de Outorga
2.2 - Endereço Completo: Prédio da Rede Omega de Comunicação
Morro do Sumaré - Rio de Janeiro RJ
2.3 - Data: 27/02/2006

3. FABRICANTE

3.1 - Nome: Varian-Continental Division
3.2 - Endereço: Representante: Valec-Ind. & Com. Ltda
Rua Araré, 325 - São Paulo SP
CEP.: 04141-080
Tel.: 11 3276-7943

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

5. MEDIDAS

5.1 - Frequência:
5.1.1 - Nominal: 89,3000 MHz
5.1.2 - Medida em ambiente normal: 89,3001 MHz
5.1.3 - Medida após 60 minutos: 89,3001 MHz
5.2 - Atenuação de Harmônicos e espúrios: > 70 dB
5.3 - Potência de Saída:
5.3.1 - Pelo wattímetro do transmissor: 95% (33,2 kW)
5.3.2 - Pelas leituras do estágio final:
5.3.2.1 - Tensão de placa: 9.200 V
5.3.2.2 - Corrente de Placa: 5,4 A
5.3.2.3 - Potência de Saída: $9.200 \times 5,4 \times 0,70 = 34.776 \text{ W}$



Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86/10 48915/D
CREA SP 506190/1092

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

- 6.1 - Gerador de Estéreo:
 - 6.1.1 - Fabricante: **Orban Associates Inc.**
 - 6.1.2 - Modelo: **8100 A/1 com acessório 8100 A/XT2**

7. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não utiliza

8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

- 8.1 - Placa de Identificação:
 - Varian**
 - Continental Electronics Division**
 - Type: **816-R-5B**
 - Frequency: **89,3 MHz**
 - Serial N°: **245**
 - FCC ID.: **BQQ82H816R-5B**
 - Output: **35 kW**
 - Input: **220 V / 230 V – 3PH / 60 Hz**

8.2 - Medidores do Estágio Final de RF:

- 8.2.1 - Corrente de Placa-Escala: **6 A**
- 8.2.2 - Tensão de Placa-Escala: **12 kW**
- 8.2.3 - Potência de Saída:
 - 8.2.3.1 - Potência de Saída Direta-Escala: **120 %**
 - 8.3.3.2 - Potência de Saída Refletida-Escala: **12 %**

8.3 - Tomadas de Amostragem de RF:

- 8.3.1 - Para Monitoração de Modulação: **Sim**
- 8.3.2 - Para Monitoração de Freqüência: **Sim**


8.4 - Dispositivo de Segurança:

- 8.4.1 - Descarga para capacitores depois de desligada a alta tensão:
Sim, através de resistores de terra.
- 8.4.2 - Equipamento encerrado em gabinete metálico, com todas as Partes em contato com os operadores, interligadas e conectadas a terra: **Sim**
- 8.4.3 - Todos os acessos aos circuitos internos por interruptores de Segurança: **Sim**
- 8.4.4 - Possibilidade de serem feitos ajustes dos circuitos externamente, sem riscos para os operadores: **Sim**

UNIDADE DE REGISTRO EM LÍQUIDAÇÃO ESPECIAL
DO 342 SUBDISTRITO CROMÉRIA (SAR)
RUA FRIEL GONCALVES, 1242 - SP. - CAPITAL
ADQUIRIU JUS DE BASTOS DA CÂMARA - ORBITAL
Autenticado em 09/03/2006 às 09:05:15
conforme o original e registrado em
300 fe.

09 MAR. 2006

341


Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86.10 48815/D
CREA SP 508190109/2



UNIDADE DE REGISTRO EM LÍQUIDAÇÃO ESPECIAL
DO 342 SUBDISTRITO CROMÉRIA (SAR)
RUA FRIEL GONCALVES, 1242 - SP. - CAPITAL
ADQUIRIU JUS DE BASTOS DA CÂMARA - ORBITAL
Autenticado em 09/03/2006 às 09:05:15
conforme o original e registrado em
300 fe.

SECEM das Comunicações
Fls. 17
Rubrica:

- 8.5 - Existência de Dispositivos de Proteção do Equipamento:
 - 8.5.1 - Da fonte de Alta Tensão:
Disjuntor termomagnético no primário do transformador de AT e relé de sobrecarga no retorno da fonte de AT.
 - 8.5.2 - Proteção Contra Falta de Ventilação:
Pressostato na cavidade da válvula final.

9. DECLARAÇÕES

- 9.1 - Do profissional Habilitado: Anexo I
- 9.2 - Parecer Conclusivo: Anexo II
- 9.3 - Do Interessado: Anexo III



Celso Godoy de Avellar
 Celso Godoy de Avellar
 CREA RJ 86 10'48815/D
 CREA SP 5061901092

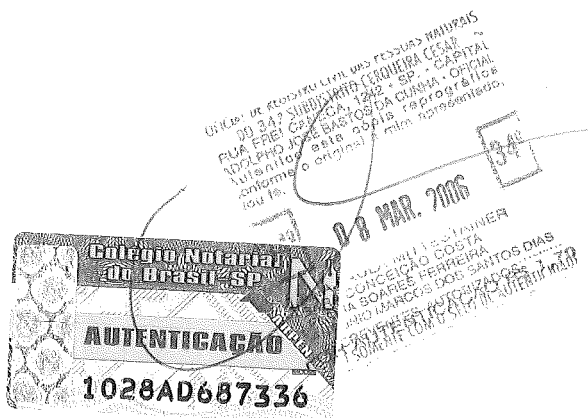
ANEXO I
(9.1 - Do profissional Habilitado)

Declaro, serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de **06** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica *Godoy* que faço uso.

Rio de Janeiro RJ, 02 de março de 2006.

Godoy
Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86 10 48815/D




Godoy
Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86 10 48815/D
CREA SP 5061901092

ANEXO II
(9.2 - Parecer Conclusivo)

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro RJ, 02 de março de 2006.


Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86/10 48815/D

UNIC. DE RIO DE JANEIRO - UNIRJ - INSTITUTO DE FÍSICA - LABORATÓRIO DE FÍSICA DE MATERIAIS
RUA MARQUES DOS SAQUES, 222 - SP - CANTAL
SALA 101 - JARDIM BOTANICO - RIO DE JANEIRO - RJ
FONE: (21) 251-9700 - FAX: (21) 251-9701 - E-MAIL: fma@unirj.br

Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1028AD687337

02 MAR. 2006

PROF. DR. CELSO GODOY DE AVELLAR
PROFESSOR PERMANENTE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO


Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86/10 48815/D
CREA SP 5081901092

(RETORNA ASSINADO)

Fls. 20
Rubrica:
TOME - M das Comarca de São Paulo

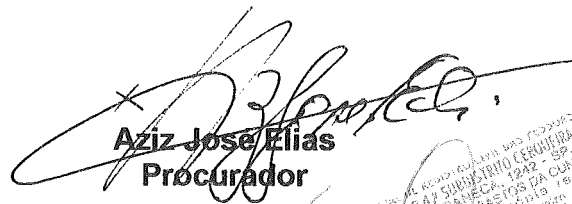
6

ANEXO III (9.3 - Do Interessado)

Na qualidade de representante legal da **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, declaro que o Sr. **CELSO GODOY DE AVELLAR** esteve no endereço abaixo no dia **27/02/2006** ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por **VARIAN-CONTINENTAL DIVISION**, modelo **816 - R - 5B**, número de série **245**, com potência nominal de **35 kW**.

Local de ensaio: **Morro do Sumaré**
Prédio da Rede Ômega de Comunicação

Rio de Janeiro RJ, 02 de março de 2006.

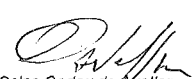

Aziz Jose Elias
Procurador

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS FOLHAS NOTURAS
DO SAJ SUBSTITUTO CENQUIERA CSJAE
EUA FRENTE CAUSE Nº 1242 - SP - CENQUIERA
MTR PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DA CUBHA - OMBUS
Autentica e aprova a cópia reprográfiada
contendo o conteúdo a ser apresentado.

08 MAR. 2006

Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1028AD687338

PROFESSOR COSTA
SOLARES FERREIRA
RUI MARCHE DOS SANTOS DIAS
PREVISTOS AUTORIZADOS
TOMADA DE POSSEÇÃO


Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86 10 48815/D
CREA SP 5061901097



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2206-9662 - Fax:(21)2518-0669 - TELECREA:(21)2518-0550 - http://www.crea-rj.org.br

SECE - M. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica:

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00040967

3ª Via - CONTRATANTE

Natureza: OBRA E SERVICO	Fato Gerador: AUTO LANCAMENTO Nº:	Tipo: PRINCIPAL Nº da ART principal:
------------------------------------	--	---

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1986104881	Nome do profissional: CELSO GODOY DE AVELLAR	
	Há Prof. Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe Nao Informado
	Nº do registro da empresa:	Nome da Empresa:	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.		
	Endereço AV RIO BRANCO	Nº 245	Complemento 3701-3703
	Bairro: CENTRO	Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
			CEP: 20040009

Nº do Contrato:	Ramo: 2102	Ativ. Técnicas Res.: 36	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 175
Quantificação 35000,00 W	Nº Pavtº	Data início 27/02/2006	Prazo do Contrato Determinado 1 dia(s)	Nº.H.J.J.T.
				Valor cont./Honorários 300,00
				Salário

CONTRATO	Descrição/Informações Complementares: LAUDO DE VISTORIA EM EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE FM, LOCAL DE IMPLEMENTAÇÃO: MORRO DO SU			
	MARÉ - RIO DE JANEIRO RJ - FREQ.: 89,3 MHZ			

Endereço AV RIO BRANCO	Nº 245	Complemento 3701-3703
Bairro: CENTRO	Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
		CEP: 20040009

ASS	Data 06/03/2006	Profissional Contratado <i>[Assinatura]</i>	Contratante <i>[Assinatura]</i>
-----	---------------------------	--	------------------------------------

Esta ART só é válida, assinada e paga
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



COPIAS REPRODUZIDAS
QUILINA CESA
DA CUNHA CAPITAL
OFICINA FOTOCENTRAL
4 milímetros
08 MAR 2006
ALEX ANDREIA COSTA
ALVARO BOAVENTURA FERREIRA
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS DIAS
POR DEPOSITO EM SEUS ARQUIVOS 170
NO CANTÃO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado pelo Auto-Atendimento BB na Internet (botões abaixo) ou pelos Terminais de Auto-Atendimento.

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297mm) ou Carta (216 x 279mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL		001-9		00192.40746 80001 000001 00943.066217 1 30770000002800	
Cedente	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA				
Numero do documento	00010000000943066	Contrato	00.00.00	OP/CE/CNPJ	34260596/0001-80
(-) Desconto/Abatimento		(-) Outras opções		(+) Mora/Multa	
Sacado	CELSO GODOY DE AVELLAR				
Instruções					
Registro de pagamento da ART IN00040967					



07 MAR 2006
 102840607359
 BANCO DO BRASIL

Corte na linha pontilhada

00330703067 *****29.00637699455989000252095

Autenticação
 Mecânica

LAUDO DE ENSAIO

1. INTERESSADO

1.1 - Razão Social: Rede Central de Comunicação Ltda.
1.2 - Endereço completo: Av. Rio Branco, 245 - grupos 3701 a 3703
Centro - Rio de Janeiro RJ
20.040-009
1.3 - Telefone: 21 2215-3259
1.4 - CGC: 49.403.371/0004-56

2. ENSAIO

2.1 - Motivo: Renovação de Outorga
2.2 - Endereço Completo: Prédio da Rede Omega de Comunicação
Morro do Sumaré - Rio de Janeiro RJ
2.3 - Data: 27/02/2006

3. FABRICANTE

3.1 - Nome: Harris Corporation Broadcast Products
3.2 - Endereço: Representante: Eletro-Equip
Rua Avanhandava, 583 - São Paulo SP
CEP.: 01306-001
Tel.: 11 259-3672

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Reserva

5. MEDIDAS

5.1 - Frequência:
5.1.1 - Nominal: 89,3000 MHz
5.1.2 - Medida em ambiente normal: 89,2997 MHz
5.1.3 - Medida após 60 minutos: 89,3002 MHz
5.2 - Atenuação de Harmônicos e espúrios: > 70 dB
5.3 - Potência de Saída:
5.3.1 - Pelo wattímetro do transmissor: 90% (9,0 kW)
5.3.2 - Pelas leituras do estágio final:
5.3.2.1 - Tensão de placa: 5.700 V
5.3.2.2 - Corrente de Placa: 2,3 A
5.3.2.3 - Potência de Saída: $5.700 \times 2,3 \times 0,70 = 9.177 \text{ W}$



Celso Godoy de Avelar
Celso Godoy de Avelar
CREA RJ 86 10 48815/D
CREA SP 5061901092

6. **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

- 6.1 - Gerador de Estéreo:
 - 6.1.1 - Fabricante: **Orban Associates Inc.**
 - 6.1.2 - Modelo: **8100 A/1 com acessório 8100 A/XT2**

7. **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS**
Não utiliza

8. **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR**

- 8.1 - Placa de Identificação:
 - Varian**
 - Continental Electronics Division**
 - Type: **816-R-5B**
 - Frequency: **89,3 MHz**
 - Serial N°: **245**
 - FCC ID.: **BQQ82H816R-5B**
 - Output: **35 kW**
 - Input: **220 V / 230 V – 3PH / 60 Hz**

- 8.2 - Medidores do Estágio Final de RF:
 - 8.2.1 - Corrente de Placa-Escala: **6 A**
 - 8.2.2 - Tensão de Placa-Escala: **12 kW**
 - 8.2.3 - Potência de Saída:
 - 8.2.3.1 - Potência de Saída Direta-Escala: **120 %**
 - 8.3.3.2 - Potência de Saída Refletida-Escala: **12 %**

- 8.3 - Tomadas de Amostragem de RF:
 - 8.3.1 - Para Monitoração de Modulação: **Sim**
 - 8.3.2 - Para Monitoração de Freqüência: **Sim**

- 8.4 - Dispositivo de Segurança:
 - 8.4.1 - Descarga para capacitores depois de desligada a alta tensão: **Sim, através de resistores de terra.**
 - 8.4.2 - Equipamento encerrado em gabinete metálico, com todas as Partes em contato com os operadores, interligadas e conectadas a terra: **Sim**
 - 8.4.3 - Todos os acessos aos circuitos internos por interruptores de Segurança: **Sim**
 - 8.4.4 - Possibilidade de serem feitos ajustes dos circuitos externamente, sem riscos para os operadores: **Sim**



ESTADO DE SÃO PAULO - TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
NO 247 - SHIPMENTO (CANTERA COM)
RUA FREDERICO DE ALMEIDA, 1222 - SP - CAPITAL
ANTONIO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OAB - 347
Autenticado este documento eletrônico em
virtude do original e sua reprodução.

08 MAR. 2006

ANTONIO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OAB - 347
COSTA
SANTOS DIAS
MARCOS FERREIRA
SANTOS DIAS
ANTONIO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OAB - 347

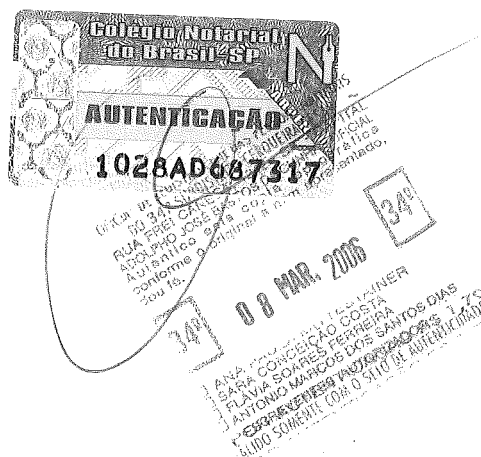
Celso Godoy de Avellar
Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86 10 48815/D
CRFA SP 5061901092

8.5 - Existência de Dispositivos de Proteção do Equipamento:

- 8.5.1 - Da fonte de Alta Tensão:
Disjuntor termomagnético no primário do transformador de AT e relé de sobrecarga no retorno da fonte de AT.
- 8.5.2 - Proteção Contra Falta de Ventilação:
Pressostato na cavidade da válvula final.

9. DECLARAÇÕES


- 9.1 - Do profissional Habilitado: Anexo I
- 9.2 - Parecer Conclusivo: Anexo II
- 9.3 - Do Interessado: Anexo III



ANEXO I

(9.1 - Do profissional Habilitado)

Declaro, serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere.

O presente Laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  que faço uso.

Rio de Janeiro RJ, 02 de março de 2006.


Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86 10 48815/D





Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86 10 48815/D
CREA SP 5061901097

ANEXO II


(9.2 - Parecer Conclusivo)

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro RJ, 02 de março de 2006.


Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86 10 48815/D




Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 86 10 48815/D
CREA SP 5061901092

(RETORNA ASSINADO)

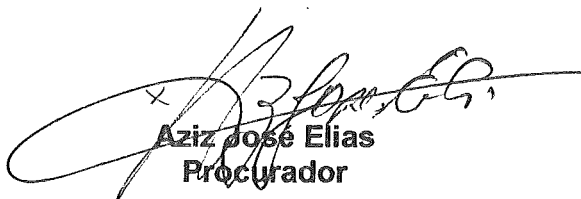
Assoc. M. das Comun. Fis. 28
Rubrica

ANEXO III
(9.3 - Do Interessado)

Na qualidade de representante legal da **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, declaro que o Sr. **CELSO GODOY DE AVELLAR** esteve no endereço abaixo no dia **27/02/2006** ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por **HARRIS CORPORATION**, modelo **FM 10 K**, número de série **83-2390-003**, com potência nominal de 10 kW.

Local de ensaio: **Morro do Sumaré**
Prédio da Rede Ômega de Comunicação

Rio de Janeiro RJ, 02 de março de 2006.


Aziz José Elias
Procurador




Celso Godoy de Avellar
CREA RJ 88 10/48815/D
CREA SP 5061901097



CREA-RJ

(NOS 51003)

GOV. do RJ - M. das Comunicações
Fis. 24
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2206-9662 - Fax:(21)2518-0669 - TELECREA:(21)2518-0550 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00040967

3ª Via - CONTRATANTE

Natureza: OBRA E SERVICO	Fato Gerador: AUTO LANCAMENTO Nº:	Tipo: PRINCIPAL Nº da ART principal:
------------------------------------	--	---

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1986104881	Nome do profissional: CELSO GODOY DE AVELLAR	
	Há Prof. Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe Nao informado
	Nº do registro da empresa:	Nome da Empresa:	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.		
	Endereço AV RIO BRANCO		Nº 245
	Bairro: CENTRO		UF: RJ
	Município: RIO DE JANEIRO		Complemento 3701-3703

Nº do Contrato:	Ramo: 2102	Ativ. Técnicas Res.: 36	Especif. da Ativ.: 73	Complemento da Ativ.: 175
Quantificação 35000,00 W	Nº Pavº	Data início 27/02/2006	Prazo do Contrato Determinado 1 dia(s)	NºH.H/J.T.
		Valor cont./Honorários 300,00	Salário	

CONTRATO	Descrição/Informações Complementares: LAUDO DE VISTORIA EM EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE FM, LOCAL DE IMPLEMENTAÇÃO: MORRO DO SU		
	MARÉ - RIO DE JANEIRO RJ - FREQ.: 89,3 MHZ		

Endereço AV RIO BRANCO	Nº 245	Complemento 3701-3703
Bairro: CENTRO	UF: RJ	CEP: 20040009
Município: RIO DE JANEIRO		

ASS	Data 06/03/2006	Profissional Contratado <i>[assinatura]</i>	Contratante <i>[assinatura]</i>
-----	---------------------------	--	------------------------------------

Esta ART só é válida, assinada e paga
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



COLEGIÓ NOTARIAL DO BRASIL SP
PLATA SODRES FERREIRA
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DIAS
CARLOS CONSTANTINO DE SÍLLO DE AUTENTICADORE
08 MAR 2006
14h 34m

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado pelo Auto-Atendimento BB na Internet (botões abaixo) ou pelos Terminais de Auto-Atendimento.

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297mm) ou Carta (216 x 279mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

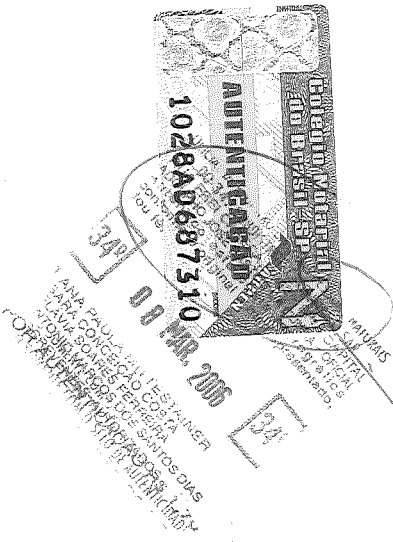
Recibo do Sacado

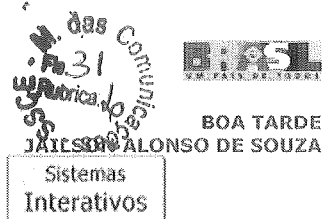
BANCO DO BRASIL 001-9 00192.40746 80001 000001 00943.066217 1 30770000002800				
Cedente	Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA	260345-4	R\$	0001	00010000000943066
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
00010000000943066	00.00.00	34260596/0001-80	11/03/2006	28,00
(-)Desconto/Abatimento	(-)Outras opções	(+)Mora/Multa	(+)Outros acréscimos	(=)Valor cobrado
Sacado				
CELSO GODOY DE AVELLAR				
Instruções				Autenticação Mecânica

Registro de pagamento da ART IN00040967

19000703066F*****28,00R976899455988000252037

Corte na linha pontilhada





BOA TARDE
JAILSON ALONSO DE SOUZA

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Extrato de Lançamentos

internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA

Nº FISTEL: 01008008745

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 49403371000103

Situação: Ativa

Data Validade: 23/08/1996

CADIN: Não

Incide FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1660	1	1989	31/03/1992	19.683,92	31/03/1992	152.021,09	152.021,09	001	Parcial	
					05/08/1993	1.147,66			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	14.488,92	30/03/1990	14.488,92	14.488,92	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	20.395,53	01/04/1991	20.395,53	0,00	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	R\$ 96.025,23		0,00	0,00	004	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	1.192.160,41	29/07/1993	8.328.387,43	8.328.387,43	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	30.199,04	29/03/1994	80.876,58	80.876,58	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	160,83	31/03/1995	108,83	108,83	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	160,83	31/03/1997	146,48	146,48	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 6.000,00	31/03/1998	146,48	146,48	010	Parcial	
					27/08/1998	5.853,52	5.853,52		Parcial	
					21/02/2000	182,44	182,44		Quitado	0,00
1660	2	1998	03/06/1999	R\$ 775,79	04/06/1999	775,79	775,79	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 6.000,00	21/05/1999	6.675,13	6.675,13	012	Quitado	0,00
1660	0	1999	22/03/2000	R\$ 946,35	21/02/2000	946,35	946,35	013	Quitado	0,00
1660	0	1999	22/03/2000	R\$ 867,48	21/02/2000	867,48	867,48	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 6.000,00	31/03/2000	6.000,00	6.000,00	015	Quitado	0,00
5380	1	2000	05/08/2000	R\$ 13,42	04/08/2000	13,42	13,42	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 6.000,00	02/04/2001	6.000,00	6.000,00	017	Quitado	0,00
5380	1	2001	04/07/2001	R\$ 13,42	28/06/2001	13,42	13,42	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 6.000,00	01/04/2002	6.000,00	6.000,00	019	Quitado	0,00
1660	0	2002	23/04/2002	R\$ 607,38	23/04/2002	607,38	607,38	020	Quitado	0,00
1660	0	2002	06/05/2002	R\$ 607,38	06/05/2002	607,38	607,38	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 6.000,00	31/03/2003	6.000,00	6.000,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 6.000,00	31/03/2004	6.000,00	6.000,00	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 6.000,00	31/03/2005	6.000,00	6.000,00	024	Quitado	0,00
1660	0	2004	14/02/2005	R\$ 662,60	12/01/2005	662,60	662,60	025	Quitado	0,00
1660	0	2005	04/03/2005	R\$ 662,60	04/02/2005	662,60	662,60	026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 6.000,00	31/03/2006	6.000,00	6.000,00	027	Quitado	0,00
1660	0	2006	21/08/2006	R\$ 662,60	25/08/2006	662,60	662,60	028	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 6.000,00	02/04/2007	6.000,00	6.000,00	029	Quitado	0,00

M. das Contas da União

 Fls. 32

 Rubrica: 1028

1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 6.000,00	31/03/2008	6.000,00	6.000,00	031	Quitado	0,00
------------	---	------	------------	--------------	------------	----------	----------	-----	---------	------

Total devido em 25/07/2008 (em reais): - 999 0,00

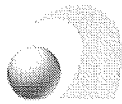
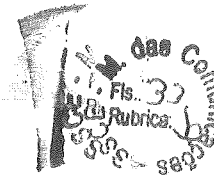
Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 30 de 30 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial
 Imprimir
 Exportar Excel

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RJ
Município: Rio de Janeiro
Frequência: 89,3 MHz
Classe: E1
Canal: 207

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: NOSSA RADIO, NOVA BRASIL FM
Nº Estação: 5534488
**Primeiro
 Licenciamento:**

Fistel: 01008008745
CNPJ: 49.403.371/0001-03
Situação: Entidade não possui débitos
**Último
 Licenciamento:**

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 01311931
Número: 2001
Município: São Paulo
Telefone: 11 2513699

Logradouro: AVENIDA PAULISTA
Complemento: **Bairro:** BELA VISTA
Distrito: **SubDistrito:**
Fax: 11 2899426

UF: SP

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 20040009
Número: 245
Município: Rio de Janeiro

Logradouro: AV. RIO BRANCO, 245 - SALAS 3701 A 3703.
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Distrito: **SubDistrito:**

UF: RJ

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

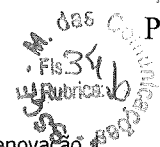
Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação
 Contrato/Convênio:** **SCRAD Técnico:** **Data Limite
 Instalação:** **Número do Processo:** **Fistel:** Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------



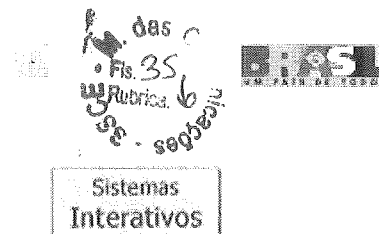
302	Portaria			17/12/1986	Renovação	Jur.
413	Portaria	MC	27/06/1983	21/07/1983	Enquadramento Plano Básico	Téc.
47	Portaria	MC	20/03/1987		Autoriza Equipamento	Téc.
112	Portaria	MC	28/06/1989		Autoriza Equipamento	Téc.
11374	ATO	SCM	04/09/2000	13/09/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
695	Portaria	MC	14/11/2000	06/02/2001	Transferência Direta	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir


[Menu Principal](#) ▾

[SRD >>> Relatórios >>> Outorga](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RJ

Município: Rio de Janeiro

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO RADIO EDUCATIVA SAO SEBASTIAO	Rio de Janeiro	20/01/1982	20/01/1992
RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	Rio de Janeiro	14/10/1995	14/10/2005
RADIO GLOBO ELDORADO LTDA	Rio de Janeiro	01/05/1994	01/05/2004
RADIO GLOBO SA	Rio de Janeiro	30/12/1999	30/12/2009
RADIO IMPRENSA S/A	Rio de Janeiro	01/05/1984	01/05/1994
RADIO LITE FM LTDA	Rio de Janeiro	01/05/1994	01/05/2004
RADIO MONTE DA GAVEA LTDA	Rio de Janeiro	19/12/1989	19/12/1999
RADIO MUNDO JOVEM LTDA	Rio de Janeiro	27/10/2003	27/10/2013
RADIO O DIA FM LTDA	Rio de Janeiro	25/08/1998	25/08/2008
RADIO ROQUETE PINTO	Rio de Janeiro	22/07/1988	22/07/1998
RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO LTDA	Rio de Janeiro	23/08/1996	23/08/2006
RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A	Rio de Janeiro		
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	Rio de Janeiro	23/08/1986	23/08/1996
S/A RADIO TUPI	Rio de Janeiro	01/05/1984	01/05/1994
SENADO FEDERAL	Rio de Janeiro	21/11/2005	21/11/2015

Usuário: - Data: 25/07/2008 Hora: 11:16:03

Registro 1 até 15 de 16 registros

➡ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#) | [Exportar Excel](#)



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO – RIO DE JANEIRO

PERÍODO: 23/08/2006 A 23/08/2016

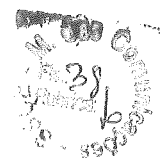
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.038.036/2006

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FLS:02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS:10-14
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS:15-28
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS:29,30
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	



<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK FLS:95
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FLS:03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS:7-09
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, _____ de _____ de 2008

LUCIANA SILVA

SECEM das Comunicações
Fls. 39
Rubrica: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 3080 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2008.

Ao
Representante Legal da
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Rio Branco, 245 Centro
CEP: 20040009 – Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.038.036/2006
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, deferida pela Portaria de nº 134, publicada no DOU de 24 de agosto de 1981.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- c) **OPTATIVO:**
Laudo de vistoria técnica elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do site do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última



autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

- d) Prova de regularidade relativa ao INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- i) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- j) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- k) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmissão e (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
- l) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo



mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

- m) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- n) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Vânia Rabelo in black ink.

VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

CDOMM

Associação das Comissões
Fls. 43
de Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÀS/DAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento anexo, ABERTURA de processo de:

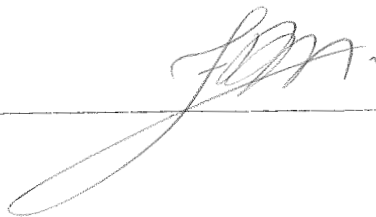
- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000042043/2001 (original em
anexo) ao processo n. 53000038036/2006 cx169

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

da entidade interessada.

Brasília, 29 / 09 / 08



**ILMO SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042043/2008-94

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO

22/09/2008-11:56

GAB. DE [assinatura]

REFERENCIA: Processo nº 53000.038036/2006
Ofício :3080/2008 de 08 de agosto de 2008, recebido em
25.08.2008

ASSUNTO: Renovação de Outorga Rio de Janeiro.

Vimos pela presente em atenção ao Ofício acima mencionado, requerer a juntada dos documentos abaixo descritos e ora anexados a esta.

- declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente (art. 3º Parágrafo 1ª Decreto 88.066/1983, de 26.01.1983.)
- certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado dos últimos cinco anos.
- laudo de Vistoria Técnica
- prova de regularidade relativa ao FGTS
- certidão conjunta negativa de débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da União, inclusive a do **INSS**.
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- décima terceira alteração contratual consolidada
- declaração, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220 Parágrafo 4º).

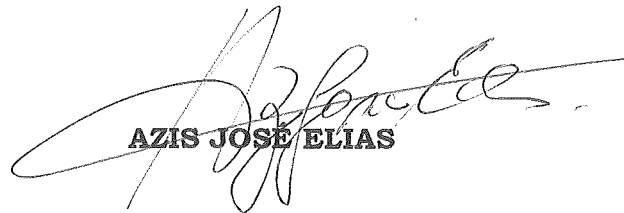
[assinatura]

Date: 23/09/08
DO: NEDC
Para: Sidelap
 Convencimento
 Provisões
 Análise e Det. Impõe
 Program. Serv. Sa
 Provisões Sa
 Responsabil. Sa
 Patrim. Sa
 Arquivos
Frase:
Cartão assinado por Rosendo
Data: 23/09/08

23-09-08



- declaração, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 parágrafo II da Constituição Federal.
- declaração, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 parágrafo IV da Constituição Federal.
- declaração, atestando o cumprimento dos percentuais de propaganda comercial e serviço noticioso em sua programação, juntamente com a grade de programação.
- Solicitamos um prazo de 20 dias para enviar a declaração, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação, atestando a nacionalidade e juntando a esta os documentos comprobatórios.


AZIS JOSÉ ELIAS

DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, os abaixo assinados, Dr. ORESTES QUÉRCIA, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 3.963.917-SP, CPF 024.008.718-68 e a Dra. ALAIDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA, brasileira, casada, médica, RG 9.676.989 SP, CPF 017.044.068-03, residentes na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho 89, em São Paulo - SP, onde são domiciliados, a primeira sócia e diretora e o segundo sócio, únicos componentes da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA, CNPJ 49.403.371/0001-03, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por si e pela pessoa jurídica que representam, **DECLARAM** conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066/1983, de 26 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.


Dra. Alaide Cristina Barbosa Ulson Quercia
Diretora


Dr. Orestes Quercia
Diretor

Associação das Contribuintes
R. Rôbica
46

CAIXA - Contribuição Sindical

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-836		Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
Endereço R LEANDRO MARTINS		Número 10	Complemento 12AND
Bairro/Distrito CENTRO		CEP 20080-070	Cidade/Município RIO DE JANEIRO
Código da Entidade Sindical 000.000.08207-4		CNPJ da Entidade 34.153.197/0001-10	UF RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 49.403.371/0004-56	
Endereço AV RIO BRANCO		Número 156	Complemento
CEP 20040-003	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ
		Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos

Capital Social - Empresa Nº Empregados Contribuintes
3

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE Total Empregados - Estabelecimento
3

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
83,16

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
83,16

104-0 10499.70823 07917.749405 33710.004228 2 38580000008316

Código do Cedente 000.000.08207-4	Nosso Número 494033710004	Valor do Documento 83,16	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34.º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 1242 - DEL. CAPITAL
MULHERES JOSE GABRIEL DA SILVA, 01514
Autentico esta cópia reproduzida
conforme o original a mim apresentado
doutor.

34º 1 0 SET. 2008



SIMONE ... OLIVEIRA
 WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
 RICARDO RUSSO DE OLIVEIRA
 EUGÊNIO ÁVILA
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICACÃO R\$ 1,85

RECIBO Nº 00011421604263



1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO CABODIFUSAO DISTV MMMDS TV A CABO TV POR ASSINATURA E SIMILARES EST RJ TEL. 263-836		Vencimento 30/04/2007		Exercício 2007	
Endereço R LEANDRO MARTINS		Número 10	Complemento 12AND	Código da Entidade Sindical 000.000.08207-4	
Bairro/Distrito CENTRO		CEP 20080-070	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	CNPJ da Entidade 34.153.197/0001-10

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 49.403.371/0004-56		
Endereço AV RIO BRANCO		Número 245	Complemento SL 3701 A 3703		
CEP 20040-009	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	Código Atividade 922	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 39,60	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 1	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 1.187,98	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE REAL0888 30ABR2007 0144 39,60R27PES0410DN	Total Empregados - Estabelecimento 1	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70823 07917.749405 33710.004228 1 34920000003960

Código do Cedente 000.000.08207-4	Nosso Número 494033710004	Valor do Documento 39,60	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 34º SUBDISTRITO FERREIRA (CIVIL)
RUA FREI CANECA, 1
ADOLFO JOSÉ BARRA
Autentica este documento em conformidade com o original do nº 10.



34º

03 SET

102840355859

SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA
 WILLIAN TURATTO BARREIRO SOUZA
 RICARDO RUSSO DE OLIVEIRA
 EUGÊNIO ANILA
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
POR ESTAMPILHETA Nº 10

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical



Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SIND EMPS RADIO TV RJ		000.000.86765-9	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV PORTUGAL 96			29.277.811/0001-16
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
URCA	22291-050	RJ	RJ

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		49.403.371/0004-56	
Endereço	Número	Complemento	
AV RIO BRANCO	245	3701	
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
20040-009	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ
			Código Atividade
			922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
1,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
1,00			
	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	0	6,93	
		(+) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	
		69,93	

104-0 | 10499.78677 65917.749403 33710.004228 2 30380000006300

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.86765-9	494033710004	63,00	31/01/2006	2006

Autenticação Mecânica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34.º JUÍZADO DE CERQUEIRA CESAR
RUA FRIE CARNEIRO, 1248 - SP. - CAPITAL
ABOLPHIO JOHANNASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia referente a
conforme o original e em
dout fe.



- SIMONE
 - WILLIAM TURATTO BARBEIRO SOUZA
 - RICARDO RUSSO DE OLIVEIRA
 - EUGENIO AVILA
- ESCRIVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,81

69,93R\$01615

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Associação das Contribuintes
Rúbrica: 49

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 31/01/2005	Exercício 2005
Nome da Entidade SIND EMPS RADIO TV RJ			Código da Entidade Sindical 000.000.86765-9	
Endereço AV PORTUGAL 96	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 29.277.811/0001-16	
Bairro/Distrito URCA	CEP 22291-050	Cidade/Município RJ	UF RJ	

Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 49.403.371/0004-56	
Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA				
Endereço AV RIO BRANCO	Número 245	Complemento 3701		
CEP 20040-009	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 57,28	
Capital Social - Empresa 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 1,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE 0	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora / Multa 28,07	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado 85,35	

104-0 | 10499.78677 65917.749403 33710.004228 1 26730000005728

Código do Cedente 000.000.86765-9	Nosso Número 494033710004	Valor do Documento 57,28	Data Vencimento 31/01/2005	Exercício 2005
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica: CEF02381.4022006060241009826

85,35R01015

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34.º SUBDISTRITO CECÍLIA CESAR
RUA FREI CANECA, 1242 - BP. - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA OLIVEIRA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográficada
conforme o original
dois fô.



34
03 SET
AUTENTICAÇÃO
1028AC355861

SIMONE
 WILLIAM TURA
 RICARDO RUSSO DE OLIVEIRA
 EUGÊNIO ÁVILA
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,85

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Sec. M. des. Comunicação
 Fl.: 30
 Rôta: 8
 80000000000000000000000000000000

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade SIND EMP'S RADIO TV RJ		31/01/2004	2004
Endereço AV PORTUGAL 96		Código da Entidade Sindical 000.000.86765-9	
Bairro/Distrito URCA	Número 22291-050	Complemento URCA	CNPJ da Entidade 29.277.811/0001-16
UF RJ		UF RJ	

Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		49.403.371/0004-56	
Endereço AV RIO BRANCO	Número 245	Complemento 3701	
CEP 20040-009	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ
Código Atividade 922			

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		47,74	
Capital Social - Empresa 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 1,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa
		0	40,58
			(+) Outros Acréscimos
			(-) Valor Cobrado
			88,32

104-0	10499.78677 65917.749403 33710.004228 8 23070000004774			
Código do Cedente 000.000.86765-9	Nosso Número 494033710004	Valor do Documento 47,74	Data Vencimento 31/01/2004	Exercício 2004

Autenticação Mecânica
 CEP 023814022006061241009859

08,32RD1015

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DO 2º SUBDISTRITO CERQUEIRA-CESAR
 RUA DEBET CANECA, 1049
 ASS. PRO. DOS BARR. DO PA...
 Autentico esta cópia...
 conforme o original a mi...

Colégio Notarial do Brasil - Arap. SP - Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO
 1028AG355862

34 03 SET. 2003

SIMONE...
 WILLIAM TURATTO BARRILHO SOUZA
 RICARDO RUSSO DE OLIVEIRA
 ERIGENIO AVILA
 ESCRITORES AUTORIZADOS
 VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,50

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

51
 M. das Contas
 R. Ritor
 SCS - SCS

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND EMPS RADIO TV RJ			Vencimento 31/01/2003	Exercício 2003
Endereço AV PORTUGAL 96			Código da Entidade Sindical 000.000.86765-9	
Bairro/Distrito URCA	Número 22291-050	Complemento	CNPJ da Entidade 29.277.811/0001-16	
CEP 22291-050	Cidade/Município RJ	UF RJ		

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 49.403.371/0004-56	
Endereço AV RIO BRANCO			Número 245	Complemento 3701
CEP 20040-009	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 39,32	
Capital Social - Empresa 1,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 1,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa 47,58	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado 86,90	

104-0 | 10499.78677 65917.749403 33710.004228 4 19420000003932

Código do Cedente 000.000.86765-9	Nosso Número 494033710004	Valor do Documento 39,32	Data Vencimento 31/01/2003	Exercício 2003
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



SIMONE TRUSSARDI
 WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
 RICARDO RUSSO DE OLIVEIRA
 EUGENIO AVILA
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,80

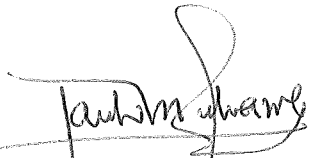


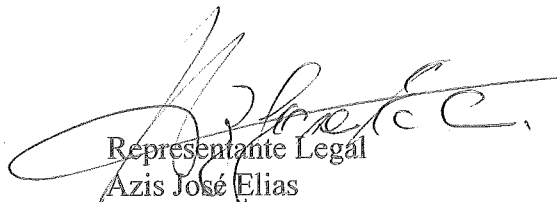
DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, Freqüência Modulada, utilizando o canal 207, na freqüência de 89,3 MHz, na localidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 16 de setembro de 2008


Responsável Técnico
Paulo Massashige Tukiama
CREA: 65950/D
CPF : 759.486.058-68


Representante Legal
Azis José Elias
CPF:065.580.468-49

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: Rede Central de Comunicação Ltda.	
1.2- Indicativo de chamada: ZYD472 1-2- Horário de funcionamento: Domingo a Sábado das 00:00 às 24:00 Horas	
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Morro do Sumaré – Rio Comprido	
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ	
CEP: 20261-000 Telefone: 21-2245-9707	
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 22S5700	
Longitude: 43W1300	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: Continental Electronics MFG CO	
2.3.2 – Modelo: 816R-5B	
2.3.3- Homologação/Certificação: 015096ZZZ0074	
2.3.4- Potência de operação(kW):	Potência medida(kW): 35,000 / 34,800
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]:	Frequência medida(MHz): 89,300000 / 89,300100
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	
(X) Sim () Não	
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	
(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	
(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	
(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	
(X) Sim () Não	
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	
(X) Sim () Não	
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	
(X) Sim () Não	
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	
(X) Sim () Não	
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	
(X) Sim () Não	

[assinatura]

FVT-RO- FM

[assinatura]

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: Harris Corporation		
2.4.2 - Modelo: FM-10K		
2.4.3- Homologação/Certificação: 056178***0108		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):	10,000 / 9,117	
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	89,3000000 / 89,3002000	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: Harris Intertype Corporation		
2.5.1.2- Modelo: FMH-2AE		

[Handwritten signature]

FVT-RO-FM

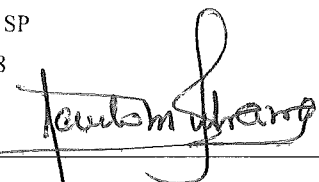
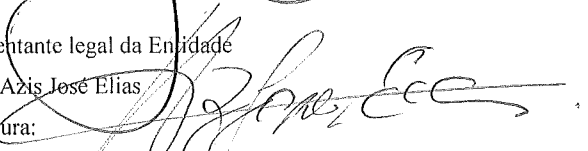
[Handwritten signature]

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	02 (dois)
2.5.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre – solo) [metros]:	158
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	180°
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: Andrew	
2.5.2.2- Modelo: HJ8-50B	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	<input checked="" type="checkbox"/> Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	> 70
3º Harmônico	> 70
Espúrios	> 70
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	> 70
3º Harmônico	> 70
Espúrios	> 70

[Handwritten Signature]

FVT-RO- FM

[Handwritten Signature]

4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5- Outras Constatções:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Av. Rio Branco, 245 – Salas 3701 a 3703 – Centro – Rio de Janeiro - RJ	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço: -	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: Paulo Massashico Tukiama Formação: Engenheiro Eletricista – Modalidade Eletrônica CREA: 65.950 / D Local: São Paulo / SP Data: 16 / 09 / 2008 Assinatura: 	
Representante legal da Entidade Nome: Azis José Elias Assinatura: 	



BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080805394

Fla. 57
Rúbrica:

SACADO: PAULO MASSASHICO TUKIAMA	CREASP:0600659507
Data de Emissão: 16/09/2008	Data de Vencimento: 22/09/2008
ART Nº 92221220080805394	
VALOR	30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

7/09/2008 - BANCO DO BRASIL - 14.54.56
 71210000 4000
 BOVEDORIA DO 0000 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 01092002120720212200030080539421244003000000000
 NOSSO NUMERO 92221220080805394
 INVENZO 00000012
 ENG. REG. ENGENHARIA ARQUITETUR
 BENEFICIÁRIO/CEDEnte 3336-7/401783-8
 DATA DE VENCIMENTO 22/09/2008
 DATA DE PAGAMENTO 16/09/2008
 VALOR DO DOCUMENTO 30,00
 VALOR COBRADO 30,00

LOCAL AUTENTICACAO 14.900.670 STR. TCA

2º OF. NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 ATENÇÃO: PARA VALIDADE DE REPRODUÇÃO
 FIEL DO ORIGINAL (S, III, IV)

22 SET 2008

Autenticação Mecânica


BRUNO ALVES COUVEIA
 RITA CLIDES BAHO PEREIRA
 RICARDO ANTUNES DE MOURA FERREIRA

BRUNO ALVES COUVEIA
 RITA CLIDES BAHO PEREIRA
 RICARDO ANTUNES DE MOURA FERREIRA

22 SET 2008

2º OF. NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 ATENÇÃO: PARA VALIDADE DE REPRODUÇÃO
 FIEL DO ORIGINAL (S, III, IV)

Fl. 58
Rúbrica
S.C.C.
M. 088

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11	
ART	
1- N° DA ART	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal N°. 6.496 de 07/12/77	
92221220080805394	

CONTRATADO		
2 - N° DO CREAM DO PROFISSIONAL 600659507	3 - N° DO CPF DO PROFISSIONAL 75948605868	
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO MASSASHICO TUKIAMA	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista-Modalidade Eletronica	
ART		
6 - TIPO DE ART 2-Desempenho De Cargo Ou Funcao	7 - VINCULADA A ART N°	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não

ANOTAÇÃO		
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA	
14 - N° DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

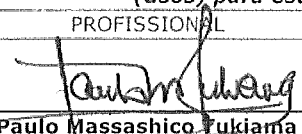
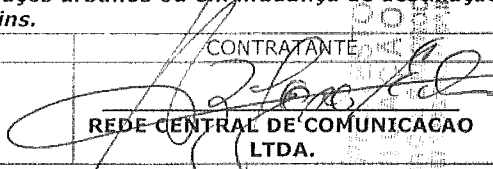
CONTRATANTE		
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA.	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)32513699	20 - CPF/CNPJ 49403371000103

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO	
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO AV.PAULISTA, 2001 - SL 01	22 - CEP 01311-931

CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
1A2017	50	1	29	

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO
Laudo de vistoria para fins de renovacao de outorga do servico de radiodifusao em frequencia modulada, canal 207, na localidade do Rio de Janeiro / RJ.

RESUMO DO CONTRATO				
N° E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Laudo de vistoria para fins de renovacao de outorga do servico de radiodifusao em frequencia modulada, canal 207, na localidade do Rio de Janeiro / RJ.				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.500,00	29 - DATA DO CONTRATO 16/09/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 16/09/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 68	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00

ASSINATURA				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 16/09/2008	PROFISSIONAL  Paulo Massashico Tukiama	CONTRATANTE  REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA.		

Obs:
 - O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
 - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
 - Linha digitável: 00199.22210 29222-122003 80805.394212 X XXXX0000003000

2222122008
 22/09/2008
 P. ALVES
 P. PEREIRA
 P. BERNARD
 P. COUVEIA

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 49403371/0004-56
Razão Social: REDE CENTRAL DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 245 SALAS 3701 A 3703 245 SALAS 3701 A 3703 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20040-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2008 a 03/10/2008

Certificação Número: 2008090409252115724136

Informação obtida em 10/09/2008, às 12:03:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 49.403.371/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:01:19 do dia 25/08/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2009.

Código de controle da certidão: **081C.427A.965F.7F48**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA
COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

N. CERTIDAO
1408/695

DIRETORIA DE ARRECADACAO

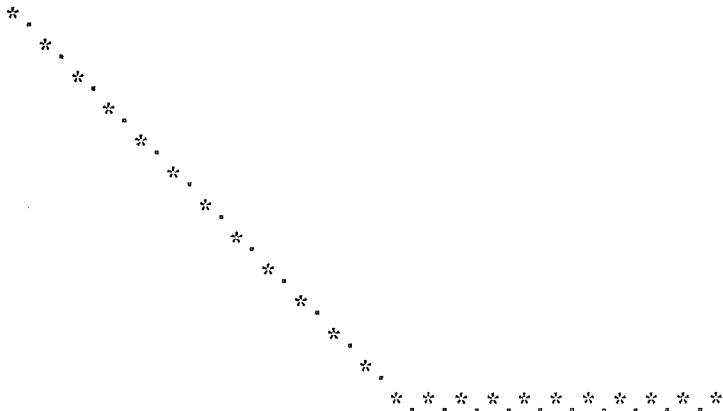
M. das Comunicações
Fls. 68
U. Rubrica

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
ENDERECO - AVN PAULISTA, 02001 - SL 1 CEP - 01.311-300
BAIRRO - CONSOLACAO MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 113.663.360.112
C.G.C. - 49403371/0001-03 C.N.A.E - 6010-1/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS, IPVA, ITBI/CAU SA MORTIS/ITCMD E AIR INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA DOCUMENTO.

* * * * *



FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
SAO PAULO

DATA DE EMISSAO:
14/08/2008

EMITIDO POR:

SECAO DE COBRANCA DA-9

RESPONSAVEL:

GISELENE CASTELLO CAMPOS-TAAT

DSCF81

34

DECRETO DE REGISTRO Nº 19/AGD/2008

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

19/AGO/2008

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

VALIDO EM TODAS AS ESCALAS

Autenticação

1028AG349242



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Mobiliárias



**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : i074561/2008
C.C.M. : 2.980.528-7
CNPJ / CPF : 49.403.371/0001-03
Contribuinte : REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
Endereço : AV PAULISTA 2001 SOBRELOJA SALA 01
Tipo Serviço : *****
Início Atividades : 15/06/1998
Emitida em : 10/09/2008
Válida até : 10/12/2008

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF n° 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

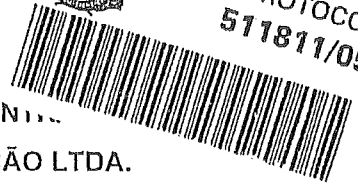
M. das Comunicações
Fls. 63
Rubrica

LEMBRANÇA

JUN 2005



JUCESP PROTOCOLO
511811/05-6



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF 49.403.371/0001-03
NIRE 35.206.513.819

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ORESTES QUÉRCIA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.963.917-4 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF(MF) sob nº 024.008.718-68, e domiciliado na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco Belvedere, 1º andar, Capital do Estado de São Paulo; e

ALAÍDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária e médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.676.989-0 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF(MF) sob nº 017.044.068-03, e domiciliada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco Belvedere, 1º andar, Capital do Estado de São Paulo,

Únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA", com sede na Avenida Paulista, 2001, sobre-loja 01, CEP 01311-931, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.403.371/0001-03, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.206.513.819, e últimas alterações sob o número 35.373/00-3 em sessão de 23/02/2000 e 36.836/01-1 em sessão de 12/03/2001, têm entre si, justo e contratado, de comum acordo promover as seguintes alterações no seu contrato social:

Stamp: TABELIONATO COMERCIAL DE SÃO PAULO, Tabelião de Notas, José Roberto P. Franco, Tabelião de Notas, Rua Pernambuco, 100, Centro, Recife - PE, 51021-330. Includes a date stamp: 09 ABR 2005 and a note: 'Válido somente com o selo de autenticidade'.

Alterar o endereço da filial de Recife – PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.371/0007-07, que passa agora a ser na Rua Ernesto de Paula Santos, 187, sala 1202, 1203 e 1204, bairro Boa Viagem, CEP 51021-330, no mesmo Município de Recife – PE;

Handwritten signature


Handwritten signatures and initials






- 2) Alterar o endereço da filial de Salvador - BA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.371/0005-18, com seus atos arquivados na JUCEB sob o NIRE 29.900.677.478, que passa a ter seu endereço na Av. Tancredo Neves 1632, salas 2.204, 2.205 e 2.206, bairro da Pituba, CEP 41820-020, no Município de Salvador - BA;

- 3) Alterar o endereço da filial de Campinas - SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF 49.403.371/0003-75, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.901.637.628, que passa agora a ter como endereço na Rua Romualdo Andreazzi, 516, Térreo, bairro Jardim Leonor, CEP 13041-030 no Município de Campinas - SP;

- 4). Alterar a redação da cláusula que dispõe sobre o Objeto social, sem alterar o Objeto social. Assim, a redação antiga que era "a execução de serviços de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades: radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de transmissão de dados, SCA, serviços de repetição e retransmissão de TV em caráter educativo e, ou, comercial, em quaisquer localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional"; passa a ser "a execução das atividades de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades, de radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV, em caráter educativo, cultural e recreativo e, também serviços de radiodifusão em caráter comercial que necessariamente se revestirão de aspectos educativos, culturais e recreativos, sempre nos termos da legislação específica de radiodifusão, em quaisquer localidades do país, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e/ou concessões podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional quando a tanto autorizada por lei ou por ato específico do poder Concedente";


 Conselho Nacional de Radiodifusão
 Presidência
 Brasília
VALIDAÇÃO
 1006A1305256
 4180 5500
 09/01/2002
 12/01/2002
 13/01/2002
 14/01/2002
 15/01/2002
 16/01/2002
 17/01/2002
 18/01/2002
 19/01/2002
 20/01/2002
 21/01/2002
 22/01/2002
 23/01/2002
 24/01/2002
 25/01/2002
 26/01/2002
 27/01/2002
 28/01/2002
 29/01/2002
 30/01/2002
 31/01/2002
 01/02/2002
 02/02/2002
 03/02/2002
 04/02/2002
 05/02/2002
 06/02/2002
 07/02/2002
 08/02/2002
 09/02/2002
 10/02/2002
 11/02/2002
 12/02/2002
 13/02/2002
 14/02/2002
 15/02/2002
 16/02/2002
 17/02/2002
 18/02/2002
 19/02/2002
 20/02/2002
 21/02/2002
 22/02/2002
 23/02/2002
 24/02/2002
 25/02/2002
 26/02/2002
 27/02/2002
 28/02/2002
 29/02/2002
 30/02/2002
 31/02/2002
 01/03/2002
 02/03/2002
 03/03/2002
 04/03/2002
 05/03/2002
 06/03/2002
 07/03/2002
 08/03/2002
 09/03/2002
 10/03/2002
 11/03/2002
 12/03/2002
 13/03/2002
 14/03/2002
 15/03/2002
 16/03/2002
 17/03/2002
 18/03/2002
 19/03/2002
 20/03/2002
 21/03/2002
 22/03/2002
 23/03/2002
 24/03/2002
 25/03/2002
 26/03/2002
 27/03/2002
 28/03/2002
 29/03/2002
 30/03/2002
 31/03/2002
 01/04/2002
 02/04/2002
 03/04/2002
 04/04/2002
 05/04/2002
 06/04/2002
 07/04/2002
 08/04/2002
 09/04/2002
 10/04/2002
 11/04/2002
 12/04/2002
 13/04/2002
 14/04/2002
 15/04/2002
 16/04/2002
 17/04/2002
 18/04/2002
 19/04/2002
 20/04/2002
 21/04/2002
 22/04/2002
 23/04/2002
 24/04/2002
 25/04/2002
 26/04/2002
 27/04/2002
 28/04/2002
 29/04/2002
 30/04/2002
 01/05/2002
 02/05/2002
 03/05/2002
 04/05/2002
 05/05/2002
 06/05/2002
 07/05/2002
 08/05/2002
 09/05/2002
 10/05/2002
 11/05/2002
 12/05/2002
 13/05/2002
 14/05/2002
 15/05/2002
 16/05/2002
 17/05/2002
 18/05/2002
 19/05/2002
 20/05/2002
 21/05/2002
 22/05/2002
 23/05/2002
 24/05/2002
 25/05/2002
 26/05/2002
 27/05/2002
 28/05/2002
 29/05/2002
 30/05/2002
 31/05/2002
 01/06/2002
 02/06/2002
 03/06/2002
 04/06/2002
 05/06/2002
 06/06/2002
 07/06/2002
 08/06/2002
 09/06/2002
 10/06/2002
 11/06/2002
 12/06/2002
 13/06/2002
 14/06/2002
 15/06/2002
 16/06/2002
 17/06/2002
 18/06/2002
 19/06/2002
 20/06/2002
 21/06/2002
 22/06/2002
 23/06/2002
 24/06/2002
 25/06/2002
 26/06/2002
 27/06/2002
 28/06/2002
 29/06/2002
 30/06/2002
 01/07/2002
 02/07/2002
 03/07/2002
 04/07/2002
 05/07/2002
 06/07/2002
 07/07/2002
 08/07/2002
 09/07/2002
 10/07/2002
 11/07/2002
 12/07/2002
 13/07/2002
 14/07/2002
 15/07/2002
 16/07/2002
 17/07/2002
 18/07/2002
 19/07/2002
 20/07/2002
 21/07/2002
 22/07/2002
 23/07/2002
 24/07/2002
 25/07/2002
 26/07/2002
 27/07/2002
 28/07/2002
 29/07/2002
 30/07/2002
 31/07/2002
 01/08/2002
 02/08/2002
 03/08/2002
 04/08/2002
 05/08/2002
 06/08/2002
 07/08/2002
 08/08/2002
 09/08/2002
 10/08/2002
 11/08/2002
 12/08/2002
 13/08/2002
 14/08/2002
 15/08/2002
 16/08/2002
 17/08/2002
 18/08/2002
 19/08/2002
 20/08/2002
 21/08/2002
 22/08/2002
 23/08/2002
 24/08/2002
 25/08/2002
 26/08/2002
 27/08/2002
 28/08/2002
 29/08/2002
 30/08/2002
 31/08/2002
 01/09/2002
 02/09/2002
 03/09/2002
 04/09/2002
 05/09/2002
 06/09/2002
 07/09/2002
 08/09/2002
 09/09/2002
 10/09/2002
 11/09/2002
 12/09/2002
 13/09/2002
 14/09/2002
 15/09/2002
 16/09/2002
 17/09/2002
 18/09/2002
 19/09/2002
 20/09/2002
 21/09/2002
 22/09/2002
 23/09/2002
 24/09/2002
 25/09/2002
 26/09/2002
 27/09/2002
 28/09/2002
 29/09/2002
 30/09/2002
 01/10/2002
 02/10/2002
 03/10/2002
 04/10/2002
 05/10/2002
 06/10/2002
 07/10/2002
 08/10/2002
 09/10/2002
 10/10/2002
 11/10/2002
 12/10/2002
 13/10/2002
 14/10/2002
 15/10/2002
 16/10/2002
 17/10/2002
 18/10/2002
 19/10/2002
 20/10/2002
 21/10/2002
 22/10/2002
 23/10/2002
 24/10/2002
 25/10/2002
 26/10/2002
 27/10/2002
 28/10/2002
 29/10/2002
 30/10/2002
 31/10/2002
 01/11/2002
 02/11/2002
 03/11/2002
 04/11/2002
 05/11/2002
 06/11/2002
 07/11/2002
 08/11/2002
 09/11/2002
 10/11/2002
 11/11/2002
 12/11/2002
 13/11/2002
 14/11/2002
 15/11/2002
 16/11/2002
 17/11/2002
 18/11/2002
 19/11/2002
 20/11/2002
 21/11/2002
 22/11/2002
 23/11/2002
 24/11/2002
 25/11/2002
 26/11/2002
 27/11/2002
 28/11/2002
 29/11/2002
 30/11/2002
 01/12/2002
 02/12/2002
 03/12/2002
 04/12/2002
 05/12/2002
 06/12/2002
 07/12/2002
 08/12/2002
 09/12/2002
 10/12/2002
 11/12/2002
 12/12/2002
 13/12/2002
 14/12/2002
 15/12/2002
 16/12/2002
 17/12/2002
 18/12/2002
 19/12/2002
 20/12/2002
 21/12/2002
 22/12/2002
 23/12/2002
 24/12/2002
 25/12/2002
 26/12/2002
 27/12/2002
 28/12/2002
 29/12/2002
 30/12/2002
 31/12/2002

Alterar as demais cláusulas do contrato social, a fim de adaptá-lo às disposições do novo Código Civil (Lei 10.406 de 10.01.2002)

REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Face as deliberações supra, o CONTRATO SOCIAL, consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade constituída rege-se pelas disposições deste contrato e supletivamente, no que este for omissivo, pela lei que rege a execução dos serviços de radiodifusão no Brasil, bem como pela lei das sociedades anônimas.

1.2. A sociedade denomina-se **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

1.2.1. A sociedade se identificará como **Rádio Central** nas irradiações em ondas médias na cidade de Campinas – SP e como **NovaBrasil FM**, nas irradiações em frequência modulada nas cidades de São Paulo – SP, Campinas – SP, Rio de Janeiro – RJ e Salvador – BA.

1.3. A sociedade tem por objeto social a execução das atividades de radiodifusão sonora de quaisquer modalidades, de radiodifusão de sons e imagens (TV), serviços de repetição e retransmissão de TV, em caráter educativo, cultural e recreativo e, também serviços de radiodifusão em caráter comercial que necessariamente se revestirão de aspectos educativos, culturais e recreativos, sempre nos termos da legislação específica de radiodifusão, em quaisquer localidades do país, desde que tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e/ou concessões podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional quando a tanto autorizada por lei ou por ato específico do poder Concedente.

Carteira Notarial do Brasil - Associação Paulista de Escritores e Advogados - SBCB
AUTENTICAÇÃO
Nº 305250
19 ABR 2008
Válida somente com o selo de autenticidade
José Roberto de Oliveira e presente copia autenticada e autêntica nessas notas, a que se refere com o original do qual dou fé
R. Augusto
Branco
nº 18500
19 ABR 2008
T. Olegário de Souza - Tabelião
para S. Olegário de Souza
junior - Tabelião
nº 18500
19 ABR 2008
1,95



1.3.1 A execução a que se refere o item 1.3 desta cláusula sempre obedecerá à legislação brasileira específica que rege a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens, de repetição de transmissão, visando fins patrióticos, cívicos, educativos e recreativos.

1.4. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA
SEDE E DEPENDÊNCIAS

2.1. A sociedade tem a sua sede social no Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista 2001, sobreloja 01, CEP 01311-931.

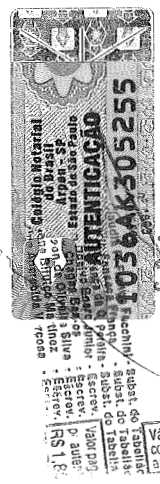
2.1.1. A sociedade tem filiais legalmente constituídas em:

2.1.1.1. Cidade de Campinas – SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF 49.403.371/0003-75, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.901.637.628, com endereço na Rua Romualdo Andreazzi, 516, Térreo, bairro Jardim Leonor, CEP 13041-030 no município de Campinas – SP;

2.1.1.2. Cidade de Recife – PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.371/0007-07, com endereço na Rua Ernesto de Paula Santos, 187, sala 1202, 1203 e 1204, bairro Boa Viagem, CEP 51021-330, no mesmo município de Recife – PE;

2.1.1.3. Cidade de Salvador – BA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.371/0006-18, registrada na JUCEB sob o NIRE 29.900.677.478 e endereço na Av. Tancredo Neves 1632, salas 2.204, 2.205 e 2.206, bairro da Pituba, CEP 41120-020, no município de Salvador – BA;

2.1.1.4. Cidade de Brasília – DF, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.371/0005-37, localizada me SCS Quadra 07, Bloco A, nº 100, sala 1405. Edifício Executive Tower, CEP 70307-000;



29 APR 2000
TABELADO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Autentica e prescreve para a reprodução, extrair e postar nos jornais, revistas, livros, etc. a que se refere o artigo 1.º do Regulamento do que dou a seguinte tabela de honorários: R\$ 1,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0 3 6 0 8 8 3 2 0 1 1
1 1 0 0 0 0 3 1 1
1 1 0 0 0 0 3 1 1
1 1 0 0 0 0 3 1 1

2.1.1.5. Cidade do Rio de Janeiro - RJ, regularmente inscrita no CNPJMF sob o nº 49.403.371/0004-56, localizada na Av. Rio Branco 245, sala 3.701, Edifício Bokel, CEP 20040-009

- 2.2. Para a consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá instalar estações rádio difusoras, serviços especiais de repetição e retransmissão, de música funcional, estúdios auxiliares e abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do país, observados os regulamentos técnicos e normas jurídicas específicas e aplicáveis.
- 2.3. As filiais, sucursais, escritórios e representações da sociedade, depois de autorizadas pelo Governo Federal, quando for o caso, serão criados ou encerrados por deliberação dos cotistas e constarão da ata da reunião correspondente, a qual será levada a arquivamento no Registro do Comércio, e constituirá parte integrante do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS COTISTAS

3.1. O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50 (cinquenta) cotas iguais, do valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, que estão subscritas e integralizadas, conforme segue:



3.1.1. ORESTES QUÉRCIA é titular de 45 (quarenta e cinco) cotas, no valor nominal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que corresponde a 90% (noventa por cento) do capital social;

ALAÍDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA é titular de 5 (cinco) cotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que corresponde a 10% (dez por cento) do capital social;



3.1.3. Assim resumidas no seguinte quadro:

Sócios Quotistas	Quantidade	Valor	Porcentagem
Orestes Quércia	45	R\$ 45.000,00	90%
Alaide Cristina Barbosa Ulson Quércia	5	R\$ 5.000,00	10%
Total	50	R\$ 50.000,00	100%

- 3.2. As cotas do capital encontram-se totalmente integralizadas pelos cotistas, nos termos constantes do contrato social originário, motivo pelo qual se encontra cumprida a obrigação solidária a que se refere a parte final do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.
- 3.3. A responsabilidade dos sócios cotistas é limitada, sendo a de cada um restrita ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.
- 3.4. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 1054 c.c. o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DELIBERAÇÕES E DA COMPETÊNCIA DOS SÓCIOS COTISTAS

- 4.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de cotistas.
 - 4.1.1. Quando disserem respeito à reforma ou modificação das cláusulas deste contrato social, à destituição do Diretor Presidente, à incorporação, fusão, transformação, cisão e dissolução da sociedade, ao pedido de concordata e a cessação do estado de liquidação, deverão contar com votos que representem o mínimo de 81% (oitenta e um por cento) do capital social;
 - Quando disserem respeito à eleição de "não sócio" para outros cargos de Diretoria, deverão contar com votos que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social;

Autenticação
 1036AK305254
 TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIÃO FRANÇA
 José Roberto P. França - Tabelião
 Alameda da Liberdade, 100 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP
 09/04/2008
 Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 4.7 As reuniões de cotistas serão presididas pelo Diretor Presidente, e deverão ser realizadas, preferencialmente, na sede social, podendo, no entanto, serem realizadas através de vídeo, conferência ou, forma equivalente.
- 4.8 A deliberação que não importar em alteração do contrato social constará da ata de reunião, que poderá ser lavrada sob a forma sumária ou resumida e que deverá ser assinada, pelo menos, pelos cotistas que representem o quorum exigido para as deliberações.
- 4.9 As alterações do contrato social poderão ser formalizadas através de instrumento particular ou de escritura pública, indiferentemente.
- 4.10 As deliberações tomadas de conformidade com a lei e com este contrato social vinculam e obrigam todos os sócios cotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.
- 4.11 A reunião dos cotistas é dispensável quando o cotista que representar o quorum mínimo necessário para a deliberação decidir por escrito sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA QUINTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 5.1. A sociedade será administrada por uma Diretoria, sócios ou não sócios, composta de membros com mandato por prazo indeterminado ou de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, designado com os Títulos de Diretor Presidente (um) e Diretores



- 5.1.1 Somente poderão ser Diretores da sociedade os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, e a posse nos respectivos cargos somente ocorrerá após aprovação dos seus nomes pelo órgão competente do Governo Federal.

TABELÃO DE NOTAS
TABELÃO FRANÇA
José Roberto F. França - Tabelão
AUTENTICADO - Autentico e presente copia
e apropriada, passada nestas notas e qual
cópia com original, do qual não se fez
avulso.
S. Paulo - SP
R. Antônio
Batistoni
nº 1990
09 ABR 2008
Válido somente
com o selo de
autenticidade
RS 185

REUNIÃO

5.1.2 Fica designada, por unanimidade dos cotistas, para desempenhar o cargo de Diretor Presidente da sociedade, por tempo indeterminado, a cotista **ALAÍDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA**, já qualificada, permanecendo vagos os demais cargos.

5.2. Os Diretores não sócios, uma vez eleitos pela reunião dos cotistas, receberão os poderes para o exercício de seus cargos por meio de procuração pública outorgada pela sociedade, representada, para esse fim, pelo seu Diretor Presidente; e serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria. A procuração e o termo de posse serão arquivados na Junta Comercial.

5.3. Os Diretores não sócios são demissíveis "ad nutum" ou destituíveis a qualquer tempo: (a) pela reunião dos cotistas, em deliberação tomada por votos que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou (b) pelo Diretor Presidente da sociedade, nas situações que ele considerar urgentes, "ad referendum" da reunião dos cotistas.

5.4. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

5.5. Os Diretores perceberão uma remuneração a título de pró-labore, fixada por deliberação dos sócios cotistas.

5.6. Compete ao Diretor-Presidente:

- a) A superintendência de todos os negócios sociais;
 - b) A prática de todos os atos executivos relacionados com a administração da sociedade e o andamento de seus negócios;
- A assinatura de todos os documentos que digam respeito aos negócios sociais;
- A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; e
- A constituição de procuradores e de prepostos.

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO FRANCA
José Roberto Franchesco Tabalão
TABELIÃO FRANCA - TABELIÃO
AUMENTADO - Atendimento a presente e toda
AUTENTICADO - Autenticado nestas notas, versos e
temperatura, extrínseca, das notas, versos e
temperatura original do que constitui o
original.

09 ABR 2009

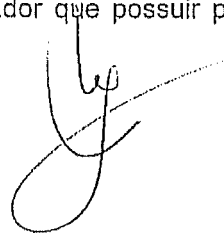
Valido somente com o selo de autenticidade

RS 1.85

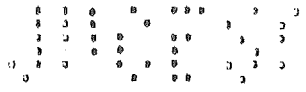
J. Esteve Aparecida Veronez

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

- 5.7. A Diretoria se reunirá, quando necessário, para deliberar sobre os assuntos de interesse da sociedade, mediante convocação do Diretor Presidente, que será feita através de carta, telex, telegrama, fax, ou Internet, ou outro meio de comunicação.
- 5.8. A sociedade se obrigará, em qualquer negócio que tiver que realizar ou em qualquer ato que tiver que praticar pela assinatura isolada do Diretor Presidente, concomitantemente com a aposição da denominação social, competindo-lhe com exclusividade:
 - a) Firmar contratos de empréstimos e financiamentos em moeda nacional ou estrangeira, e a prestação de garantias reais;
 - b) Alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade; e
 - c) Cessão ou transferência e extinção de direitos de que a sociedade seja titular.
- 5.9. Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente ou em conjunto com um Diretor, a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e a emissão de cheques ou ordens de pagamento, estas últimas, inclusive via "Internet".
- 5.10. A sociedade poderá ser representada por um ou mais procuradores, "ad judicia" e "ad negocia et extra" constituído(s) pelo Diretor Presidente nos termos da cláusula 5.6 acima, para a prática de atos ou operações que forem especificados na procuração que lhes forem outorgada.
- 5.11. A representação da sociedade perante o Poder Judiciário, para fins de tentativa de conciliação ou de depoimento pessoal, será exercida pelo Diretor Presidente ou por Diretor, ou por empregado pelo primeiro devidamente credenciado e, em se tratando de processo trabalhista, por preposto devidamente nomeado pelo Diretor Presidente. O recebimento de citação ou notificação inicial incumbirá, tão somente, ao Diretor Presidente, ao Diretor ou ao Procurador que possuir poderes especiais para esse



Autenticação de Notas
TABELONATO DE NOTAS
O Tabelião Franca - Tabelião José Roberto P. França - Tabelião de Autenticação - Autentico a seguir a qual copiar e colar a cópia desta notificação no verso da notificação original do que constitui o conteúdo do presente documento.S. E. Tabelião Franca - Tabelião José Roberto P. França - Tabelião de Autenticação - Autentico a seguir a qual copiar e colar a cópia desta notificação no verso da notificação original do que constitui o conteúdo do presente documento.09 ABR 2008
Válido somente com o selo de autenticidade
Tabelião Franca - Tabelião José Roberto P. França - Tabelião de Autenticação - Autentico a seguir a qual copiar e colar a cópia desta notificação no verso da notificação original do que constitui o conteúdo do presente documento.S. E. Tabelião Franca - Tabelião José Roberto P. França - Tabelião de Autenticação - Autentico a seguir a qual copiar e colar a cópia desta notificação no verso da notificação original do que constitui o conteúdo do presente documento.09 ABR 2008



- 5.12. É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social e aos interesses da sociedade, especialmente em avais ou fianças de favor, salvo expressa autorização da reunião dos cotistas para cada caso.
- 5.13. Os atos praticados com inobservância das regras de representação da sociedade, estabelecidas nesta cláusula não obrigarão a sociedade, nem poderão ser contra ela invocados, para o que o presente contrato social e suas alterações serão arquivadas no Registro do Comércio, a fim de produzir efeitos contra terceiros. O sócio, diretor ou procurador que infringir estas regras ficará pessoalmente responsável pelo compromisso contraído.
- 5.14. Na falta ou impedimento do Diretor Presidente os atos previstos nos itens supra, que lhe são privativos, passarão a ser praticados pelo Diretor, ou, pelos Diretores nomeados nos termos do disposto no item 5.2 supra, até que a reunião de cotistas deliberar a respeito.

CLÁUSULA SEXTA

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS – CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA EM AUMENTO DO CAPITAL

- 6.1. O sócio cotista não poderá alienar as suas cotas a quem não seja sócio da sociedade, a não ser que obtenha a anuência dos outros sócios que representem no mínimo 81% (oitenta e um por cento) do capital social, sendo livre, no entanto, a doação ou cessão de cotas para filhos ou netos dos cotistas.
- 6.2. As cotas representativas do capital social da sociedade, por força do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 222 e parágrafos, são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros, ou brasileiros naturalizados a menos de dez anos, limitada essa participação a 30% (trinta por cento) do capital social, e sem direito a voto.



TRABALHO DE TABELIÃO DE FIANÇA
Autenticação nº 1853 de 09 ABR. 2009
Válido somente com o selo de autenticidade

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

- 6.3. O sócio cotista que pretender alienar a outro cotista, no todo ou em parte, as suas cotas, deverá oferecê-las, primeiramente, a todos os outros sócios cotistas que terão preferência para adquiri-las na proporção das cotas que possuem.
- 6.4. Para fins do exercício do direito de preferência estabelecido nesta cláusula, o sócio cotista que desejar ceder as suas cotas deverá fazer comunicação de sua intenção aos demais sócios, por escrito e mediante comprovação de entrega, indicando o nome do cotista interessado em adquiri-las, o preço e as condições de pagamento, marcando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias a fim de que cada um dos demais sócios cotistas manifestem a sua intenção de exercer ou não a sua preferência, aceitando ou não as condições propostas.
- 6.5. Se qualquer sócio cotista não quiser usar total ou parcialmente o seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que manifestarem o propósito de adquirir as cotas ofertadas.
- 6.6. Se nenhum dos sócios cotistas usar do direito de preferência que lhe é assegurado no prazo marcado, ou utilizá-lo parcialmente, havendo sobras, as cotas ofertadas ou as sobras de cotas poderão ser adquiridas pelo sócio cotista inicialmente interessado, nos 30 (trinta) dia posteriores. Findo esse prazo, ou mudando o cotista interessado, nova comunicação deverá ser feita pelo cotista alienante com observância do procedimento estabelecido nesta cláusula.
- 6.7. O direito de preferência para a subscrição de cotas em aumento de capital poderá ser cedido livremente para os outros sócios cotistas na proporção das cotas que cada um possuir, observadas, no que couber, as regras estabelecidas neste contrato social para a alienação das cotas. Encerrado o prazo de subscrição e de colocação das sobras, os sócios cotistas deverão deliberar sobre o valor efetivo do aumento do social e aprovar a modificação do contrato social.

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
 SERIÇÃO 101695268
 09 APR 2008

RECEIVO DE NOTAS
 À FAVOR DE TABELLA FRANÇA
 Valor: 1.000,00 €

Subjet. do Tabelaio
 S. Provisp
 S. Ausioga
 S. Impost. 09 APR 2008

Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]

Página 12 de 18

[Handwritten signature]

11 881 2008

- 6.8. A cessão de cotas ou dos direitos de subscrição de cotas, uma vez observado o procedimento previsto nesta cláusula, será feita por instrumento próprio assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por alteração do contrato social assinada pelo cedente, pelo cessionário e pelos demais sócios que com ela estiverem de acordo, e terá eficácia a partir da averbação ou do arquivamento do instrumento no Registro do Comércio. Os sócios que não exercerem o seu direito de preferência não poderão se opor à cessão das cotas ou à alteração do contrato social.
- 6.9. Será ineficaz em relação à sociedade, aos demais sócios cotistas e a terceiros, a cessão ou transferência de cotas ou de direitos feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.
- 6.10. A cessão ou transferência de cotas só poderá ser feita após o cumprimento das normas constantes da legislação específica que disciplina as permissões e as concessões dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXCLUSÃO DE SÓCIO E DA PERMANÊNCIA DA SOCIEDADE

- 7.1. Não será admitida a retirada de sócio cotista, a não ser que haja a concordância dos que representarem 81% (oitenta e um por cento) do capital social, uma vez que a sociedade foi constituída para manter indivisível o patrimônio social e para desenvolver, pelo esforço comum dos cotistas, as atividades que compõem o seu objeto social.
- 7.2. Na hipótese de dissolução e liquidação parcial da sociedade, em relação a qualquer sócio cotista que dela for excluído ou dela se retirar, serão os seus haveres apurados em balanço especial que será levantado e encerrado com data do dia em que ocorrer o evento, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e de atualização monetária a variação do IGP/FGV.



09 ABR 2008
S. Paulo
09 ABR 2008
Valido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 7.3. A exclusão de cotista dar-se-á por simples alteração do contrato social, quando a reunião dos cotistas, por deliberação que conte com a aprovação, no mínimo, de votos representativos de 81% (oitenta e um por cento) do capital social, reconhecer ser ele culpado de grave violação dos deveres associativos, de grave desinteligência entre os sócios ou de outra situação que ponha em risco a continuidade da empresa. Fica ressalvado ao excluído o direito de submeter a deliberação à apreciação do Poder Judiciário, tanto no que diz respeito à existência dos motivos determinantes da exclusão, quanto no que diz respeito a eventual violação dos direitos assegurados por este contrato social.
- 7.4. O falecimento, a falência ou a insolvência e a dissolução de qualquer dos cotistas, não implicará na dissolução e liquidação da sociedade, nem na liquidação do negócio.
- 7.5. Na hipótese de falecimento de sócio cotista, a sociedade continuará com os cotistas remanescentes, operando-se, neste caso, a transferência das cotas e dos demais haveres do "de cujos" para os cotistas remanescentes que sejam seus herdeiros, na forma da legislação vigente. Havendo disposição testamentária, ela será observada.
- 7.5.1. Na hipótese do falecido possuir herdeiros que não sejam cotistas da sociedade, os haveres que lhe couberem serão apurados e entregues, em importância correspondente, nos termos do item 7.2 desta cláusula.
- 7.6. Na hipótese de falência, insolvência ou dissolução de sócio cotista, as cotas e os haveres do sócio cotista falido, declarado insolvente ou dissolvida, serão apuradas e entregues, em importância correspondente, ao síndico, administrador da massa ou liquidante, na forma prevista no item 7.2 supra.
- 7.7. O ingresso como sócio da sociedade depende do cumprimento das normas constantes da legislação específica que disciplina as permissões e as concessões de serviços de radiodifusão.



TABELIONATO DE NOTAS
SABELIO FRANÇA
Tabelião Público - Tabelião
de Notas - Tabelião a presente para
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia
original e expedi nestas notas, verso e
reverso, com o original do que dou le-
gavoso.
S. Paulo - SP
P. Américo
Bastiani - de
n.º 1063
09 APR 2008
Clandia F. Frantz Faehini - gôta do Tabelião
5168-9500
1. Claudia F. Frantz Faehini - gôta do Tabelião
Tabela de Notas - Tabelião de Notas - Tabelião
de Notas - Tabelião a presente para
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia
original e expedi nestas notas, verso e
reverso, com o original do que dou le-
gavoso.
S. Paulo - SP
P. Américo
Bastiani - de
n.º 1063
09 APR 2008
Valido somente
com o selo da
autenticidade

CLÁUSULA OITAVA
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO TOTAL

- 8.1. A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, quando não for possível a sua continuidade, hipótese em que o liquidante será nomeado por deliberação da reunião dos cotistas, por maioria dos presentes, o qual terá as atribuições previstas em lei.
- 8.2. Aplicar-se-á supletivamente, no que couber, o disposto a respeito de liquidação na lei de sociedades anônimas.
- 8.3. O acervo social, depois de pago todo o passivo, será partilhado entre os sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA NONA
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

- 9.1. Ao término de cada exercício social que se inicia em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico).
- 9.2. A sociedade poderá elaborar demonstrações financeiras em períodos menores, para a verificação de resultados, e com base nestes distribuir lucros ou bonificações, sempre de acordo com a legislação fiscal vigente.

9.3. As demonstrações financeiras da sociedade serão assinadas por seu Diretor-Presidente e pelo técnico em contabilidade ou contador que as tenha elaborado.

Os resultados apurados serão divididos ou suportados pelos cotistas na proporção das cotas de que forem titulares.

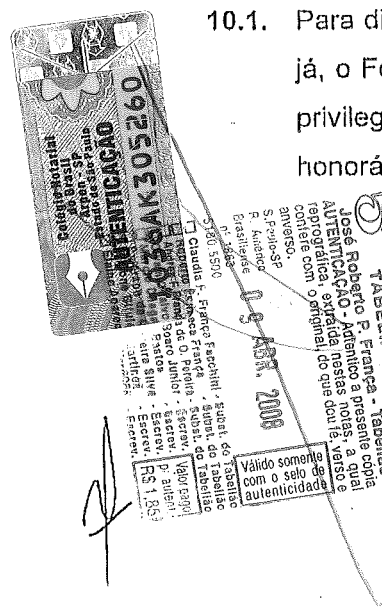
Cartão Notarial de Brasil
AUTENTICAÇÃO
11036AK 305261
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIAO/FRANÇA
José Roberto Ferreira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Tabela a presente com
reprografia, exceto nestas notas, a qual
contém com o verso do que dou, verso
anverso.
S. Paulo - SP
R. Anacleto
Basiliano
09 ABR 2008
Válido somente com o selo de autenticidade



- 9.5. Cabe à reunião de cotistas deliberar sobre a aprovação do balanço patrimonial e sobre o destino a ser dado aos lucros, quer ordenando a sua distribuição, quer conservando-os em lucros acumulados, quer destinando-os à formação de reservas, quer determinado a sua incorporação ao capital social, observando-se que do lucro apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda.
- 9.6. Cabe também à reunião de sócios cotistas autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial à participação nos lucros.
- 9.7. Cabe, ainda, à reunião dos sócios cotistas deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, segundo os interesses sociais, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.
- 9.8. Os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital, na proporção das cotas que possuírem; deliberada a redução do capital, também estarão os sócios a ela sujeitos, na proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA
FORO

- 10.1. Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A alteração do presente contrato social dependerá, quando a legislação exigir, de prévia aprovação ou autorização do Governo Federal.
- 11.2. O presente contrato social obriga os sócios cotistas e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
- 11.3. Os acordos de cotistas, regulando outras situações societárias, serão arquivados na sede da sociedade, e poderão ser levados, pelo(s) sócio(s) interessado(s), à arquivamento ou registro no Registro do Comércio, e constituirão disposições complementares a este contrato social
- 11.4. As situações não disciplinadas no presente contrato social serão resolvidas por deliberação da reunião dos sócios cotistas, tomada nos termos do disposto na cláusula quarta deste instrumento. Sempre que este Contrato atribuir aos sócios deliberar ou autorizar determinado ato, a decisão deverá ser tomada nos termos do disposto na cláusula quarta deste instrumento. Sendo impossível chegar-se a uma deliberação, aplicar-se-á, supletivamente, o que dispuser a Lei de Sociedades Anônimas, sempre observando as disposições da legislação específica.

DECLARAÇÕES

- 11.5. Os Sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividades civil, empresariais ou de administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena de, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a administração popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
09 ABR 2008
S. Paulo - SP
R. Andarae
Basilienese
anverso
conferir com o original

[assinatura]

Página 17 de 18
[assinatura]

POSSE

11.6. O Diretor Presidente é devidamente empossado em seu cargo no momento de assinatura ao final deste, visto que já possui as autorizações necessárias.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2005.

ORESTES QUÉRCIA

ALAÍDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA

Testemunhas

Nome: JOBOUG YAIMA MOTA
CPF: 251.150.228/37
RG: 4.487.490.X

Nome: Rodrigo Fiorese Castaldi
CPF: 280825578-47
RG: 25105864-7

ADVOGADO
OABSP

TABELAMENTO DE NOTAS
TABELAÇÃO FRANÇA
José Roberto F. França - Tabelião
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente com
reprodução, enviada nestas notas, a que
reproduz com o original, do que não há veros-
similhança.
S. Paulo-SP
R. Antônio
Bastillense
nº 1863
09 ABR. 2005
Válido somente
em o solo de
autenticidade

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 192.467/05-0
SECRETÁRIO GERAL

1036AK305259

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 192.467/05-0
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP



DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, os abaixo assinados, Dr. ORESTES QUÉRCIA, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 3.963.917-SP, CPF 024.008.718-68 e a Dra. ALAIDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA, brasileira, casada, médica, RG 9.676.989 SP, CPF 017.044.068-03, residentes na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho 89, em São Paulo - SP, onde são domiciliados, a primeira sócia e diretora e o segundo sócio, únicos componentes da **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA**, CNPJ 49.403.371/0001-03, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por si e pela pessoa jurídica que representam, **DECLARAM** conhecer e aderir às cláusulas do **Decreto 9.294/1996, artigo 220, Parágrafo 4º da Constituição Federal**, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Dra. Alaide Cristina Barbosa Ulson Quercia
Diretora

Dr. Orestes Quercia
Diretor



DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, os abaixo assinados, Dr. ORESTES QUÉRCIA, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 3.963.917-SP, CPF 024.008.718-68 e a Dra. ALAIDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA, brasileira, casada, médica, RG 9.676.989 SP, CPF 017.044.068-03, residentes na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho 89, em São Paulo - SP, onde são domiciliados, a primeira sócia e diretora e o segundo sócio, únicos componentes da **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA**, CNPJ 49.403.371/0001-03, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por si e pela pessoa jurídica que representam, **ATESTAM** o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, anexando a esta sua grade de programação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Dra. Alaide Cristina Barbosa Ulson Quercia
Diretora

Dr. Orestes Quercia
Diretor

→ QUADRO DA PROGRAMAÇÃO
NOSSA RÁDIO 89,3 – RIO DE JANEIRO

	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
0h – 4h	PGM. Normal	TRANSMISSÃO DE PASTORES						
4h – 6h		PGM Normal (madrugada)						
6h	TRANSMISSÃO DE CULTO/RIT	TRANSMISSÃO DE CULTO (AO VIVO)					PGM. Normal (Música + Notícias)	
7h		PGM Normal + Música e Notícias						
8h		PGM Normal + Nossa Ligação + Notícias						
9h								
10h		O MELHOR DA ADORAÇÃO						
11h		Super 30						
12h		PGM Normal + Nossa Ligação					Game Show	
12h30								
13h	Entre Amigos / Na Intimidade (Reprise)							
14h	TRANS. DE CULTO/RIT	Entre Amigos / Na Intimidade			PGM Normal + Nossa Ligação		CULTO/ SHOW DA FÉ	
15h					Super 30		PGM. Normal (Músicas + Notícias)	
15h30					PGM Normal + Nossa Ligação			
16h					As Mais Mais			
17h	PGM. Normal (Música + Notícias)	Alô Nossa Rádio					CULTO/ SHOW DA FÉ	
18h	TRANS. DE CULTO/RIT	Voz do Brasil					PGM. Normal (Música + Notícias)	
19h								
19h30		PGM Normal + Nossa Ligação + Notícias			CULTO/ SHOW DA FÉ		Nossa Festa	
20h							DJ Ongrace	
21h		Sintonia do Amor					DJ Ongrace	
22h		TRANSMISSÃO DE PASTORES					DJ Ongrace	
23h						DJ Ongrace		

→ PROGRAMAÇÃO – ADENDO À GRADE DA EMISSORA
NOSSA RÁDIO 89,3 – RIO DE JANEIRO

Observações:

- 1) Serviço noticioso: ao longo de toda a programação da emissora são veiculadas informações de cunho jornalístico (locais, regionais, nacionais e internacionais). O conteúdo noticioso se distribui ao longo de toda a grade, perfazendo percentual superior a 5% da programação.



DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, os abaixo assinados, Dr. ORESTES QUÉRCIA, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 3.963.917-SP, CPF 024.008.718-68 e a Dra. ALAIDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA, brasileira, casada, médica, RG 9.676.989 SP, CPF 017.044.068-03, residentes na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho 89, em São Paulo - SP, onde são domiciliados, a primeira sócia e diretora e o segundo sócio, únicos componentes da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA, CNPJ 49.403.371/0001-03, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por si e pela pessoa jurídica que representam, **DECLARAM** conhecer e aderir às cláusulas do **Decreto 9.294/1996, artigo 221,II, da Constituição Federal**, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.


Dra. Alaide Cristina Barbosa Ulson Quercia
Diretora

Dr. Orestes Quercia
Diretor

DECLARAÇÃO

Pelo presente documento, os abaixo assinados, Dr. ORESTES QUÉRCIA, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 3.963.917-SP, CPF 024.008.718-68 e a Dra. ALAIDE CRISTINA BARBOSA ULSON QUÉRCIA, brasileira, casada, médica, RG 9.676.989 SP, CPF 017.044.068-03, residentes na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho 89, em São Paulo - SP, onde são domiciliados, a primeira sócia e diretora e o segundo sócio, únicos componentes da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA, CNPJ 49.403.371/0001-03, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por si e pela pessoa jurídica que representam, **DECLARAM** conhecer e aderir às cláusulas do **Decreto 9.294/1996, artigo 221, IV, da Constituição Federal**, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.


Dra. Alaide Cristina Barbosa Ulson Quercia
Diretora


Dr. Orestes Quercia
Diretor



OK
1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000042523/2008 (original em anexo), ao processo de 53000038036/2006

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

139

da entidade interessada.

Brasília, 20 / OUT / 2008

**ILMO SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042523/2008-55

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

24/09/2008-11:22

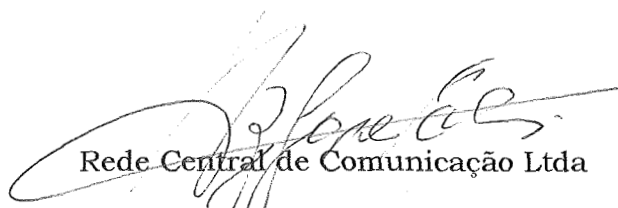
GABRIEL

REFERENCIA: Processo nº 53000.038036/2006
Ofício :3080/2008 de 08 de agosto de 2008, recebido em
25.08.2008
Documento nº 53000 042043/2008 - 94 datado de 22.09.08.

ASSUNTO: Renovação de Outorga Rio de Janeiro.

Vimos pela presente em atenção ao documento acima mencionado, requerer a
juntada dos documentos faltantes, abaixo descritos e ora anexados a esta.

- declaração, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela
área editorial e pela direção de programação, juntamente com os documentos
comprobatórios.


Rede Central de Comunicação Ltda
Azis José Elias

Data: 01/10/08

DO: DOS

Para: SEDAP

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Falar-me

Arquivar-se

Prazo: 1

Carlos Alberto Freire Rosendo
Diretor DOS/SSCE/MC



DECLARAÇÃO

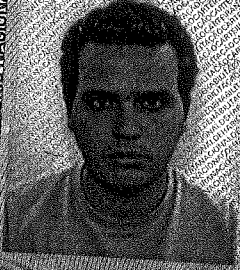
Pelo presente documento, o abaixo assinado, **AZIS JOSÉ ELIAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 4.470.642 -SP, CPF 065.580.468-49, residente na Rua Domingos Lopes da Silva, 261, apto.62 - Vila Suzana, em São Paulo - SP, onde é domiciliado, procurador da **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA**, CNPJ 49.403.371/0001-03, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por si e pela pessoa jurídica que representam, **INDICA** a Srta. Christiane Sanchez Moritz Postigo, brasileira, jornalista - MTB 20372/119/87 - RJ, inscrita no CPF sob nº 153.139.018-85, RG.nº 24354862 - X - SSP-SP, responsável pela área editorial e o Sr. Filipe Bezerra Ribeiro Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.516.337-10, RG.nº 0105304364DIC RJ, responsável pela direção da programação, juntando a esta os respectivos documentos de comprovação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente sob as penas da Lei.



Azis José Elias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RJ



Nome: **FILIPPE BEZERRA RIBEIRO SOARES**
Doc. Identif.: **0105304364DIC R** Categoria: **B**
Nascimento: **04/12/1983** Validade: **17/05/2010**
C.R.E.: **053.516.337-10**

678029249

Fundação: **ROMILDO RIBEIRO SOARES**
Mãe: **JOIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES**
N.º de Registro: **01865395313** Matrícula: **19/05/2005** Habilitação: **09/07/2001**
Correção Visual: Observações:

Assinatura do Portador: *[Signature]*
Assinatura do Expedidor: *[Signature]*

678029249

RJ046092267

TABELA DE NOTAS
2
AV. SA

27ª TABELA DE NOTAS DE
JOSÉ AUGUSTO ALDA
AV. SÃO LUIS Nº 19 - AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTENDIDA NESTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU
S. Paulo.

279

12/08/2008

Colégio Notarial
União do Brasil
Argem - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1040AY592704

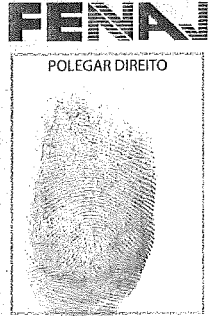
JOÃO BATISTA C
RESERVA AUT
LEI F
CUSTAS CO
VALDO GOMES DA S

Com. de Comunicação
Fl. 99
11/08/2008



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



JORNALISTA

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS

NOME: **CHRISTIANE SANCHEZ MORITZ POSTIGO**
 ASSINATURA: *Christiane Sanchez Moritz Postigo*
 CARTEIRA DE IDENTIDADE / EXPIRADOR: **24354862-X SSP-SP** DATA DE EXPEDIÇÃO: **02/12/1988**
 NACIONALIDADE: **Brasileira** NATURALIDADE / UF: **Bogota** ESTADO CIVIL: **Casado**
 DATA DE NASCIMENTO: **31/10/1973** CPF: **153.139.018-95** CTPS / SERIE: **058.776 S/00148**
 REGISTRO PROFISSIONAL / Nº: **20372/119/87** FUNÇÃO: **REPORTER**
 FILIAÇÃO: **CARLOS EDGAR GOELDNER MORITZ**
HALDA LUCIA SANCHEZ MORITZ
 G. SANGÜINEO: **A+** DATA DE EXPEDIÇÃO: **03/04/2007** DATA DE VALIDADE: **02/04/2009**
 SINDICATO / PRESIDENTE: *Carlos Edgar Goeldner Moritz*
 Sindicato dos Jornalistas Prof. do Município de RJ

CRIADA PELA LEI Nº 7.084/82

CONTROLE FENAJ

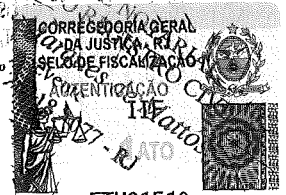
78243

Serventia da 10ª C.R.C.F.N. - Tabelião de Notas, Rua Carolina Heier, 51
Heier - RJ. Registrador e Tabelião de Notas, Carlos Ferreira Cortez

Certifico e dou fé que a presente escritura é fiel do original que foi apresentado. *Wanderlan*
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2009.

|| || ||

10ª CIRCUNSCRIÇÃO REGISTRAL E
SERVIÇO REGISTRAL E
CIRCUNSCRIÇÃO DA
Município de
Rio de Janeiro

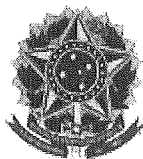


CPS n.º

Total

ETU01510





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 153.139.018-85

Nome da Pessoa Física: CHRISTIANE SANCHEZ MORITZ POSTIGO

Situação Cadastral: REGULAR

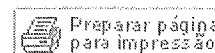
Comprovante emitido às: **12:34:12** do dia **19/09/2008** (hora e data de Brasília).

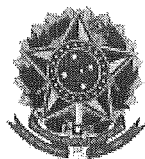
Código de controle do comprovante: **45F2.ED72.7BCE.17AF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/SRF nº 461, de 18/10/2004.

Nova Consulta





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 053.516.337-10

Nome da Pessoa Física: FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES

Situação Cadastral: REGULAR

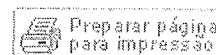
Comprovante emitido às: **12:36:06** do dia **19/09/2008** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6E26.4156.9DB0.4FCB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/SRF nº 461, de 18/10/2004.

Nova Consulta





Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



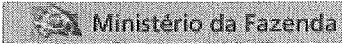
Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Resultado da Consulta

Número do CPF :	153.139.018-85
Nome:	CHRISTIANE SANCHEZ MORITZ POSTIGO
Situação Cadastral:	REGULAR
Código de Controle :	45F2.ED72.7BCE.17AF

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

[Página Anterior](#)



Destaques do governo



Receita Federal

[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)



Confirmação da Autenticidade do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Resultado da Consulta

Número do CPF : 053.516.337-10
Nome: FILIPE BEZERRA RIBEIRO SOARES
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle : 6E26.4156.9DB0.4FCB

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

[Página Anterior](#)



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RJ
Município: Rio de Janeiro
Frequência: 89,5 MHz
Classe: E1
Canal: 208

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: NOSSA RADIO, NOVA BRASIL FM
Nº Estação: 5534488
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 01008008745
CNPJ: 49.403.371/0001-03
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 4

Razão Social: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 01311931
Número: 2001
Município: São Paulo
Telefone: 11 2513699

Logradouro: AVENIDA PAULISTA
Complemento:
Bairro: BELA VISTA
Distrito:
SubDistrito:
Fax: 11 2899426

UF: SP

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 20040009
Número: 245
Município: Rio de Janeiro

Logradouro: AV. RIO BRANCO, 245 - SALAS 3701 A 3703.
Complemento:
Bairro: CENTRO
Distrito:
SubDistrito:

UF: RJ

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 4

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
302	Portaria				17/12/1986	Renovação Jur.
413	Portaria		MC	27/06/1983	21/07/1983	Enquadramento Plano Básico Téc.
47	Portaria		MC	20/03/1987		Autoriza Equipamento Téc.
112	Portaria		MC	28/06/1989		Autoriza Equipamento Téc.
11374	ATO		SCM	04/09/2000	13/09/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação Téc.
695	Portaria		MC	14/11/2000	06/02/2001	Transferência Direta Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet | tela | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RJ

Município: Rio de Janeiro

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A	Rio de Janeiro		
FUNDACAO RADIO EDUCATIVA SAO SEBASTIAO	Rio de Janeiro	20/01/1982	20/01/1992
RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA	Rio de Janeiro	14/10/1995	14/10/2005
RADIO GLOBO ELDORADO LTDA	Rio de Janeiro	01/05/1994	01/05/2004
RADIO GLOBO SA	Rio de Janeiro	30/12/1999	30/12/2009
RADIO IMPRENSA S/A	Rio de Janeiro	01/05/1984	01/05/1994
RADIO LITE FM LTDA	Rio de Janeiro	01/05/1994	01/05/2004
RADIO MONTE DA GAVEA LTDA	Rio de Janeiro	19/12/1989	19/12/1999
RADIO MUNDO JOVEM LTDA	Rio de Janeiro	27/10/2003	27/10/2013
RADIO O DIA FM LTDA	Rio de Janeiro	25/08/1998	25/08/2008
RADIO ROQUETE PINTO	Rio de Janeiro	22/07/1988	22/07/1998
RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO LTDA	Rio de Janeiro	23/08/1996	23/08/2006
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	Rio de Janeiro	23/08/1986	23/08/1996
S/A RADIO TUPI	Rio de Janeiro	01/05/1984	01/05/1994
SENADO FEDERAL	Rio de Janeiro	21/11/2005	21/11/2015

Usuário: anatel\taiane.mc - TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data: 14/04/2009

Hora: 15:42:58

Registro 1 até 15 de 16 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



BOA TARDE
 TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral >

internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA

Nº FISTEL: 01008008745

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 49403371000103

Situação: Ativa

Data Validade: 23/08/1996

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1660	1	1989	31/03/1992	19.683,92	31/03/1992	152.021,09	152.021,09	001	Parcial	
					05/08/1993	1.147,66			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	14.488,92	30/03/1990	14.488,92	14.488,92	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	20.395,53	01/04/1991	20.395,53	0,00	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	R\$ 96.025,23		0,00	0,00	004	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	1.192.160,41	29/07/1993	8.328.387,43	8.328.387,43	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	30.199,04	29/03/1994	80.876,58	80.876,58	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	160,83	31/03/1995	108,83	108,83	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	160,83	31/03/1997	146,48	146,48	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 6.000,00	31/03/1998	146,48	146,48	010	Parcial	
					27/08/1998	5.853,52	5.853,52		Parcial	
					21/02/2000	182,44	182,44		Quitado	0,00
1660	2	1998	03/06/1999	R\$ 775,79	04/06/1999	775,79	775,79	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 6.000,00	21/05/1999	6.675,13	6.675,13	012	Quitado	0,00
1660	0	1999	22/03/2000	R\$ 946,35	21/02/2000	946,35	946,35	013	Quitado	0,00
1660	0	1999	22/03/2000	R\$ 867,48	21/02/2000	867,48	867,48	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 6.000,00	31/03/2000	6.000,00	6.000,00	015	Quitado	0,00
5380	1	2000	05/08/2000	R\$ 13,42	04/08/2000	13,42	13,42	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 6.000,00	02/04/2001	6.000,00	6.000,00	017	Quitado	0,00
5380	1	2001	04/07/2001	R\$ 13,42	28/06/2001	13,42	13,42	018	Quitado	0,00
1329 -										

TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 6.000,00	01/04/2002	6.000,00	6.000,00	019	Quitado	0,00
1660	0	2002	23/04/2002	R\$ 607,38	23/04/2002	607,38	607,38	020	Quitado	0,00
1660	0	2002	06/05/2002	R\$ 607,38	06/05/2002	607,38	607,38	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 6.000,00	31/03/2003	6.000,00	6.000,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 6.000,00	31/03/2004	6.000,00	6.000,00	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 6.000,00	31/03/2005	6.000,00	6.000,00	024	Quitado	0,00
1660	0	2004	14/02/2005	R\$ 662,60	12/01/2005	662,60	662,60	025	Quitado	0,00
1660	0	2005	04/03/2005	R\$ 662,60	04/02/2005	662,60	662,60	026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 6.000,00	31/03/2006	6.000,00	6.000,00	027	Quitado	0,00
1660	0	2006	21/08/2006	R\$ 662,60	25/08/2006	662,60	662,60	028	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 6.000,00	02/04/2007	6.000,00	6.000,00	029	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 6.000,00	31/03/2008	6.000,00	6.000,00	031	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 5.400,00	31/03/2009	5.400,00	5.400,00	032	Quitado	0,00
Total devido em 14/04/2009 (em reais):										0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12

Registro 1 até 31 de 31 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial	Imprimir	Exportar Excel
--------------	----------	----------------

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

PERÍODO: 23/08/2006 A 23/08/2016

PROCESSO Nº: 53000.038036/2006

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FL 02,45
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS 10-14
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS 05,46,47
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 15-20,23-28
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FL 21,22
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de	OK FLS 52-56

<p>Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK FL 99,100
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FL 03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FL 59
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FL 60
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FL 61
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FL 62
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS 63-80

103
8

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FL 81
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS 82,83
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FL 85
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FL 86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS 89-91
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Dispacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

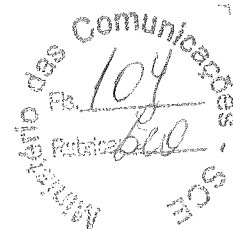
Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 14 de Abril de 2009



EVA GONÇALVES LOPES FILHA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE PÓS OUTORGA.



Ofício nº 16022 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2009.

Ao
Representante Legal da
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA
Avenida Paulista nº 2001, B. Bela Vista
CEP: 01.311-931 – São Paulo / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.038036/2006
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, deferida pela Portaria de nº 134, publicada no DOU de 24 de agosto de 1981.


De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Prova de regularidade relativa ao INSS;

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
--

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho Permanente Pós Outorga.

Ministério das Comunicações
Fls. 105
Rubrica: Leo
SCE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A = SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento, previo

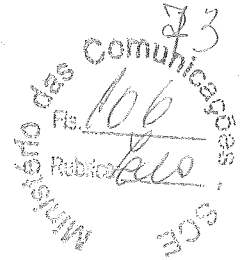
b) anexação do Documento n. 53000 020156/2009 (original em anexo), ao processo de 53000 038036/2006

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

CX 159

da entidade interessada.

Brasília, ___/___/___



**ILMO SRA. COORDENADORA GERAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DF** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
GRUPO DE TRABALHO PÓS OUTORGA.

53000 020156/2009-10

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

13/05/2009-13:57

GAB. DEOC

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2009.

REFERENCIA: Processo nº 53000.038036/2006
Ofício :1622/2009/COREV/DEOC/SCE-MC de 22 de abril de
2009, recebido em 11.05.2009

ASSUNTO: Renovação de Outorga Rio de Janeiro

Vimos pela presente em atenção ao Ofício acima mencionado, requerer a juntada dos documentos abaixo descritos e ora anexados a esta.

- Prova de regularidade relativa ao INSS
- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sócias - RAIS, inclusive recibos de entrega.



Rede Central de Comunicação Ltda.
Azis José Elias - Procurador

6

Date: 11/05/09

DO: DE: Sedop

Page:

C/abecimiento

Previa/vidas

Clases de C. Resonancia

Preparar Resonancia

Preparar Diagrama

Responder los sustratos

Exámenes

A. número 2

procedimiento

Carlos P. M. - Grupo Resonancia
Dir. J. - CMC 9741C

Ministério das Comunicações
107
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE PÓS OUTORGA.

Ofício nº 1622 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2009.

Ao
Representante Legal da
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA
Avenida Paulista nº 2001, B. Bela Vista
CEP: 01.311-931 – São Paulo / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.038036/2006

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, deferida pela Portaria de nº 134, publicada no DOU de 24 de agosto de 1981.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Prova de regularidade relativa ao INSS;

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
--

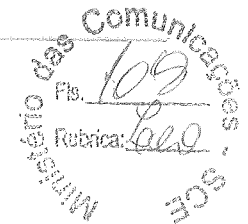
Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho Permanente Pós Outorga.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001862009-21200371

Nome: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 49.403.371/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 03/04/2009.
Válida até 30/09/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 49.403.371/0001-03

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:17:35 do dia 03/06/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/07/2009.

Certidão expedida gratuitamente.

180
Geo

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO: Freqüência Modulada

LOCALIDADE: Rio de Janeiro / RJ

PERÍODO: 23/08/2006 à 23/08/2016

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.038036/2006

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FL. 02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	FL. 45
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FLS. 10-14
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FLS. 46,47 INCOMPLETA
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FLS. 15-20, 23-28
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FLS. 21-22
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	FLS. 52-58

131
600

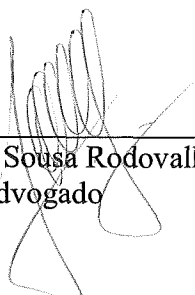
<p>conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	FL. 179
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FL. 03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FL. 108
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FL. 59
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	FL. 60
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	FL. 61 INCORRETA (DE SÃO PAULO)
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FL. 62 INCORRETA (DE SÃO PAULO)
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FLS. 109-178
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FLS. 63-80
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FL. 81

182
leao

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FLS. 82-84
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FL. 85
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FL. 86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FLS. 89-95
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Dispacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 03 de 06 de 2009



Eduardo de Sousa Rodovalho
Advogado

183
leo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
Ofício nº 3465 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de Junho de 2009.

Ao Representante Legal da
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Av. Paulista, nº 2001, B. Bela Vista
São Paulo / SP
CEP: 01.311.-931

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.038036/2006
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, deferida pela Portaria de nº 134, publicada no DOU de 24 de agosto de 1981.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Obs.: só foram enviados os comprovantes de recolhimento referentes aos dois últimos anos (2007 e 2008)
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Obs.: do Estado do Rio de Janeiro
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Obs.: do município do Rio de Janeiro

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

184
600

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 907/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de Junho de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.038036/2006

- Renovação de Outorga**
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Interessada: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

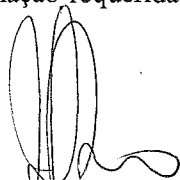
Serviço: Frequência Modulada

Localidade: Rio de Janeiro / RJ

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027287/2009-28

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

23/06/2009-09:48

PARA USO DA COCPA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
() NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstante o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, ___/___/___

ASSINATURA

CX 159

185
bes

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A: SEDAP

SERAD

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento, prévio

b) anexação do Documento n. _____ / _____ (original em anexo), ao processo de

53000.038036 / 2006

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 20/07/09

Betícia



186
Leo

ILMA. SRA. COORDENADORA GERAL DO GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE
POS OUTORGA – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030930/2009-09

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

08/07/2009-11:52 GAB/Dea

PROCESSO N. 53000.038036/2006
OFÍCIO 3465/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

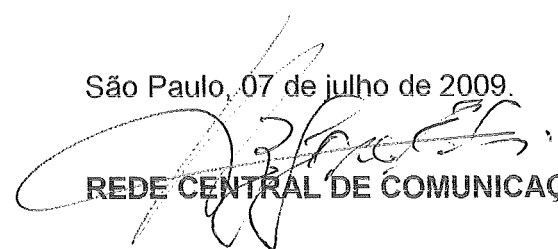
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, através de seu procurador que esta subscreve, em atenção ao ofício acima, expõe e requerer o quanto segue:

Diante da solicitação de entrega dos certificados de quitação da contribuição sindical relativas aos empregados, anteriores a 2007, as mesmas não foram encaminhadas, pois não haviam empregados na empresa neste período, tudo conforme RAIS, já entregue a este departamento.

Com relação aos outros documentos solicitados, os mesmos estão sendo providenciados e serão entregues assim que disponíveis.

Sem mais, esperando ter atendido ao requisitado.

São Paulo, 07 de julho de 2009.


REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

Data 10/07/09

DO: D. O. P.

Para: Sedop

Compromissado

Providência

Análise e Liberação

Expediente

Preparação

Resposta ao Interessado

Faturamento

Outros

Procedimento: 2

Carlos A. de F. Resende
Diretor de LICOM/SCM/C

**ILMA. SRA. COORDENADORA GERAL DO GRUPO DE TRABALHO
PERMANENTE PÓS OUTORGA - MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039471/2009-11

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO

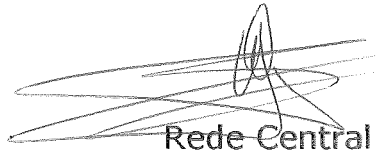
19/08/2009-14:27 *embaixada*

Ref: Processo nº 53000 038036/2006 - Renovação de Outorga
Ofício 3465/2009/COREV/DEOC/SCE-MC de 22 de julho de 2005,
recebido em 02.07.2009 ÀS 17:00h.
Documento: 53000 030930/2009-09 protocolado em 08.07.2009.
Documento: 53000 034577/2009-28 ,protocolado em 29/07/2009-
às 15:07h.

REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,vem através de seu
Procurador que esta subscreve, em atenção ao Ofício acima mencionado
requerer a juntada dos documentos abaixo:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Estado do Rio de Janeiro
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do Estado do Rio de Janeiro

Atenciosamente,



Rede Central de Comunicação Ltda.
Wladimir Pereira da Silva
Produtor

Date: 24.08.09
DO: DOS
Para: Sldap
 Conhecimento
 ~~Prozibicando~~
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Falar-me
 Arquivar-se
Prazo: ___/___/___
Carlos Alberto Freire Rosendo
Diretor - DOS/SSCE/AC



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3819578661**

Órgão: **F/CIS-3**

Controle: **19766/2009**

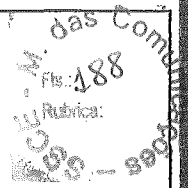
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA

AVN RIO BRANCO 245

SALAS 3701 3702 3703

CENTRO RIO DE JANEIRO 20040-009 RJ



CNPJ

49.403.371/0004-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: **300118-0**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com o que consta de seus livros e dos registros desta Coordenadoria. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.



VALIDADE: 180 dias da Data da sua Expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 2246 de 03/03/2005

Rio de Janeiro, 7 de AGOSTO de 2009

HORA:13:19

Jorge Celso Fleming de A. Filho
 Fiscal de Rendas
 Mat. 10/239683-7
 Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ORIGINAL, ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO PELO ACEITANTE NA INTERNET OU JUNTO AO ÓRGÃO EXPEDIDOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR - RUA PRATA CADEADA, 1948 - 391 - CAPITAL ADOLFO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL Autentico esta cópia reprografiada conforme o original a mim apresentado, dou fé.



CERTIDÃO - IMPRESSO PELA PLANILHA DATACOR IMPRESSÃO ELETRÔNICA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa - PG-5

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, nos autos do procedimento administrativo n.º 68747/2009, que no período de 1977 até 20/07/2009, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em dívida ativa em nome de **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, C.N.P.J. n.º 49.403.371/0004-56, Inscrição Estadual n.º *****.

A certidão negativa de dívida ativa só válida se apresentada em conjunto com a certidão de regularidade fiscal expedida pela SEFAZ.

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009.

NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Procurador-Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa

Davi Marques da Silva
Procurador-Assistente da
Procuradoria da Dívida Ativa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DO 34º SUBDISTRITO (RUA DA CUNHA) - 67º CARTÓRIO
RUA PRATA, 100 - 20131-000 - RIO DE JANEIRO - RJ
ADCLÉIO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
dou fé.

34º 20 JUL. 2009 34º
Coleção Notarial do Brasil
MARI FERREZINHA PAROLIN
RITA DE CÁSSIA CRAVO AYRES
FELIPE RODRIGUES MARQUES
AUTORIZADOS
1028AHS10
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2009/0028706-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Arquivo das Comunicações
 Rubrica: 190

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 49.403.371/0004-56	CAD-ICMS NÃO INSCRITO
NOME / RAZÃO SOCIAL *****	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
<p>EMITIDA EM: 28/07/2009 AS 15:41:32 VÁLIDA ATÉ: 24/01/2010</p>	
<p>(assinatura da autoridade fiscal competente) Nome: ELIZABETH ABUD AMARAL Matrícula: 0294530-1</p>	
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97. (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).</p>	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
 Rua Frei Caneca, 1000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 UOL PHO. JOSÉ BASTOS DA SILVA - CAPITAL
 Autentico esta cópia reprográfico
 conforme o original a mim apresentado
 no dia 28/07/2009

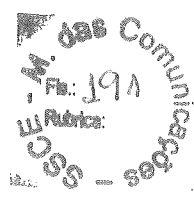
14h 28 JUL 2009 34h

ARREN
 CRESO AUGUSTO DE SANTOS DIAS
 RUA BRAGA, 100 - LARANJEIROS
 LINDRE FERREIRO DE AVOA YRES
 ESPERANÇAS AURIZONOS
 VALÉRIO DOS ANJOS
 FÉLIX DE ALENCASTRE
 R\$ 2,00

1028AH510338

COREV

159



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 907/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de junho de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.038036/2006

- Renovação de Outorga**
- Transferência Direta**
- Transferência Indireta**

Interessada: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Serviço: Frequência Modulada

Localidade: Rio de Janeiro / RJ

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027287/2009-28

SERAD/DIRAD/COSAD/CGLO/DEO

23/06/2009-09:48

PARA USO DA COCPA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
- (X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

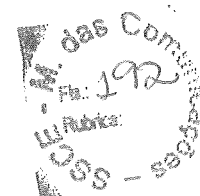
Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 4/8/09

ASSINATURA

COREV/ESR/

MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora
SSCE/MC



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO

PERÍODO: 23/08/1996 a 23/08/2006 e 23/08/2006 a 23/08/2016

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.038036/2006 e 53770.001326/98

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 02 e 45
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 10 a 14; 48 a 51
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 05 a 09 (falta 2005); 46 e 47
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 15 a 20; 23 a 28
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 21 e 22; 29 e 30
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	Fls. 52 a 58

<p>(Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>Fls. 179</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>Fls. 03</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>Fls. 108</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>Fls. 59</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>Fls. 60</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>Fls. 61; 189 e 190</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>Fls. 62; 188</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>Fls. 109 a 178</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>Fls. 63 a 80</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>Fls. 81</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;</p>	<p>Fls. 82 e 83</p>
<p>19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</p>	<p>Fls. 85</p>



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 89 a 95
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 191.
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

com "X".

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s)

Brasília, DF, 26 de agosto de 2009.

Fabiana Neiva Nunes Azevedo

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

Ministério das Comunicações
Fl. 195
Rubrica C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 5165 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2009.

Ao
Representante Legal do(a)
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
Av. Paulista, nº 2001 – Bairro Bela Vista
CEP: 01.311-931 – São Paulo/SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.038036/2006 e 53770.001326/98
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, deferida pela Portaria nº 134, publicada no DOU de 24 de agosto de 1981.

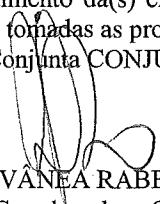
De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), *referente ao ano-base de 2005;*

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo **IMPRORROGÁVEL** de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPCÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

OBSERVAÇÃO: Ofícios já expedidos por este Ministério à entidade: Ofício nº 3080/2008; 1622/2009; 3465/2009.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ministério das
Rubrica: 190
11

cooeev

159

A : SEDAF

Solicitamos, neste ato,

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

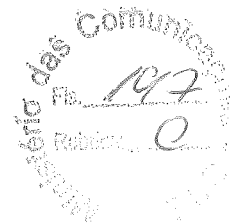
b) anexação do Documento n. _____ / _____ (original em
anexo), ao processo de 59000.034036/2006

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 24/08/2009





ILMO SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034577/2009-28

SEPRO/DILOG/COLOG/EGRL/SPO

29/07/2009-15:07

GAB/DILOG

Ref: Processo nº 53000 038036/2006 – Renovação de Outorga
Ofício 3465/2009/COREV/DEOC/SCE-MC de 22 de 2005, recebido em
02.07.2009 ÀS 17:00h.
Documento:53000 030930/2009-09 protocolado em 08.07.2009.

REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., vem através de seu Diretor Presidente
que esta subscreve, em atenção ao Ofício acima mencionado requerer um prazo adicional
de 30 dias afim de juntar os documentos :

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Estado do Rio de Janeiro

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do Estado do Rio de Janeiro

Sem mais, no aguardo de suas providencias.

Rede Central de Comunicação Ltda.
Dr Orestes Quercia

Data: 30/04/09

DO: DOS

Para: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: 12

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MG

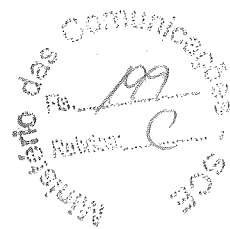
198
P2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 159

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	UF: 5165/2009-COREV//DEOC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRESSE	Ao Representante Legal da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	
CEP / CODE POSTAL	Av: Paulista, 2001 - Bairro Bela Vista CEP: 01.311-931 São Paulo SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	PROC: 53000.038036/2006 Renovação de Outorga	
	NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Joaquim Gonçalves RG 37853472-7	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 18 SET 2009	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 18 SET. 2009 010-100-SPM
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Carlos Paulo Matr. 8.911.577-6	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO ATOS DE PÓS-OUTORGA



Ofício nº 7494 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de DEZEMBRO de 2009.

Ao
Representante Legal do(a)
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA
Av. Rio Branco, 245 - SALAS 3701 A 3703.
CEP: 20.040-009 - RIO DE JANEIRO - RJ

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.038036/2006 APENSO AO 53770.001326/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, deferida pela Portaria de nº 134, publicada no DOU de 24 de Agosto de 1981.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

Tendo em vista o requerimento dessa entidade no sentido de que lhe seja prorrogado o prazo para o cumprimento das exigências, fica conferido novo prazo **IMPRORROGÁVEL** de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTES OFÍCIOS E DO RESPECTIVO PROCESSO.

OFÍCIOS ANTERIORES:

Ofício nº 5165, de 31 de Agosto de 2009, Pg. 195;
Ofício nº 3465, de 22 de Junho de 2009, Pg. 183;
Ofício nº 1622, de 22 de Abril de 2009, Pg. 107;
Ofício nº 3080, de 08 de Agosto de 2008, Pg. 39.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 24 dias do mês de Junho de 20 11, na seced,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.038036/2006-26, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu psd,
subscrevo e assino.

Patricia Silveira de Oliveira
Carimbo e assinatura
2011.06.24



NT 3472

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSAR	PROCESSO: 53000.038036/2006 INTERESSADO: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	
ASSUNTO:	ASSUNTO: <i>RENOVAÇÃO DE OUTORGA</i> CIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ VOLUME II	CÓDIGO:
OUTROS DA		

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
-SENAPRO-

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2459/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal
da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
Av. Rio Branco, 245 – Salas 3701 a 3703 – Centro
Rio de Janeiro/RJ

Ed. Brookel - Centro

CEP 20040-009

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nºs 53000.038036/2006 e 53770.001326/1998

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011, da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2011 17:44:39
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao
Ofício: 1782455
Data prevista de publicação: 14/10/2011
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4208087	RENOVAR-PORT.413 - 11 -REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01782.455214 9 51270000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001782455
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 21/10/2011		Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(-) Valor cobrado	
Sacado REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA Av. Rio Branco, 245 - Salas 3701 a 3703 - Centro Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-009						

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1782455 enviado em 11/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01782.455214 9 51270000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 21/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2011	Nosso número 0000000001782455
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(-) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1782455 enviado em 11/10/2011					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Sacado REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA Av. Rio Branco, 245 - Salas 3701 a 3703 - Centro Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-009					(-) Valor cobrado
Sacador/Avalista					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 2459/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
Av. Rio Branco, 245 – Salas 3701 a 3703 - Centro
CEP: 20040-009 Rio de Janeiro/RJ
Proc.: 53000.038036/2006 e 53770.001326/1998
Pagamento da taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

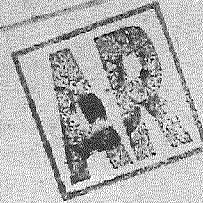
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

OF: 2459/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC
Ao Representante Legal
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO UTDA
Av. Rio Branco, 245 – Salas 3701 a 3703 - Centro
CEP: 20040-009 Rio de Janeiro/RJ
Proc.: 53000.038036/2006 e 53770.001326/1998
Pagamento da taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

AO REMETENTE



ED. BOKEL
AV. RIO BRANCO, N.º 245
TEL.: 2220-3399

- DESCONHECIDO
- END. INSUFICIENTE
- MUDOU-SE P/ LOCAL DESCONHECIDO
- MUDOU-SE

PORTERCO: *Elson*
DATA: *13/10/11*

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
FC0928238 AR MP PESO (kg)
SZ 18652182 5 BR




MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE CORRESPONDÊNCIA
 FALCIDO
 DESQUALIFICADO
 RECUSADO
 AUSENTE
 NÃO PROCUPIADO
 OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTEIRO OU SÍNDICO
 INTEGRADO AO SERVIÇO
 POSTAL EM

DATA: 17/10/2011
 RUBRICA: 03284

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 OUT 2011

 RUBRICA

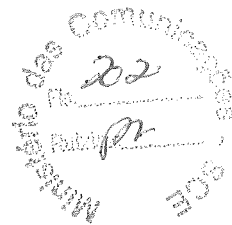
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo "B", Sala 319-O
 Cep: 70044-900 Brasília - DF



TERMO DE ABERTURA

Aos 24 dias do mês de Junho de 20 11, na Med,
procedemos abertura deste volume n° II do Processo n° 53000.038036/2006-26, que se inicia com a folha n° 201.
Para constar, eu pat,
subscrevo e assino.

Patricia Silveira de Oliveira
Carimbo e assinatura



**ILMA. SRA. COORDENADORA GERAL DO GRUPO DE TRABALHO
PERMANENTE PÓS OUTORGA - MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048501/2009-80

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

05/10/2009-14:35 *GRUBA JWC*

159

Ref: **Processo nº 53000.038036/2006 e 53770.001326/1998 -
Renovação de Outorga
Ofício 5165/2009/COREV/DEOC/SCE-MC de 31 de agosto
de 2009, recebido em 18.09.09 à 17:00h**

REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., vem através de seu
Procurador que esta subscreve, em atenção ao Ofício acima mencionado
requerer a juntada do documento abaixo:

- Cópia autenticada do Certificado de quitação da Contribuição Sindical,
relativa ao Empregado, referente aos anos de 2004,2005,2006,2007 e
2008.

Atenciosamente,

Rede Central de Comunicação Ltda.
Wladimir Pereira da Silva
Procurador

Data 07/10/09
DO: Sedap
Para: Sedap
 Reunión
 Reunión
 Análisis e l. liberación
 Reunión de apoyo
 Reunión de trabajo
 Reunión de dirección
 Reunión
 Reunión
Firma: [Signature]
Carlos Alberto Fernández 38
Director - DECC - SCALC

Ministério das Comunicações
203
RJ



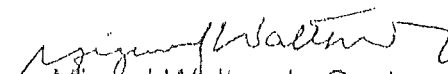
SINDICATO DOS RADIALISTAS - RJ

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão, Cabodifusão, DISTV, MMDS, TV a cabo, TV por assinatura, Similares do Estado do Rio de Janeiro, (Filiado à Cut /Fitert/Uni-Mei)

CERTIDÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão, Cabodifusão, DISTV, MMDS, TV a Cabo e Similares do Estado do Rio de Janeiro, pôr seu diretor presidente infra-assinado certifica, para os devidos fins e efeitos legais de renovação da outorga perante o Ministério das Comunicações, que a **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ 49.4003.371/0004-56, localizada na Av. Rio Branco, nº 245, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, encontra-se perfeitamente regularizada perante esta Entidade Sindical no que diz respeito ao recolhimento da Contribuição Sindical relativas aos últimos cinco anos (exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008), de acordo com os comprovantes em nosso poder. No período de 2003 até fevereiro de 2007 a empresa não registrou nenhum empregado, ficando isenta do recolhimento da Contribuição Sindical nesse período.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2008.


Miguel Walter da Costa
Presidente

240 OFICIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINHO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja D, Fone: 2262-6016 NR: 070922091400

Autentico a presente cópia reproduzida de um documento a mim apresentado, de que dou fé.
Valores
Autentic.....R\$ 1.11
Proc.dados.....R\$ 3.70
Total.....R\$ 4.89

AUTENTICAÇÃO
240
JOSE MARIO PINHEIRO PINHO
Escritório de Notas
Rio de Janeiro
Assessoria Legal
7009.
Assessoria Legal
7009.



Sec. M. das Comunicações
204

05

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
PORTARIA Nº 949
PARA PUBLICAÇÃO
NO D.O. DE 20 MAR. 76
Jll
Chefe de Gabinete Expediente/GM



266/3
267/4

PUBLICADO
NO
DIÁRIO OFICIAL
de 23 / 8 / 1976
Página N.º 1142
Encarregado da Revisão

PORTARIA Nº 949 DE
12 DE 8 DE 1976

DAS
COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Decreto nº 70.565, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 1.866/75 (Edital nº 14/75),

RESOLVE:

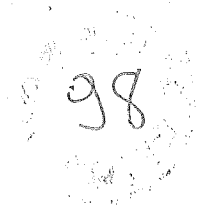
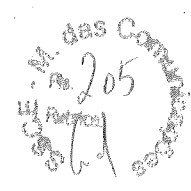
I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 39 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.735, de 31 de outubro de 1963, à Rádio e Televisão Manchete S.A. para estabelecer, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sem direito de exclusividade de, uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, utilizando a freqüência de 89.3 MHz, canal 207, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Emissores de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento limitado.

II - A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é outorgada por esta Portaria, reger-se-á pelas disposições da legislação específica em vigor, Normas Técnicas para Emissores de Radiodifusão Sonora em FM, baixadas pela Portaria Ministerial nº 197/73, e condições enumeradas nas cláusulas que acompanham o presente ato.

ORIGINAL ASSINADO
PELO MINISTRO
Euclides Quadt de Oliveira

EUCLIDES QUADT DE OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

267/4



3824

PUBLICADO NO D. O. DE 17 / 12 / 19 86

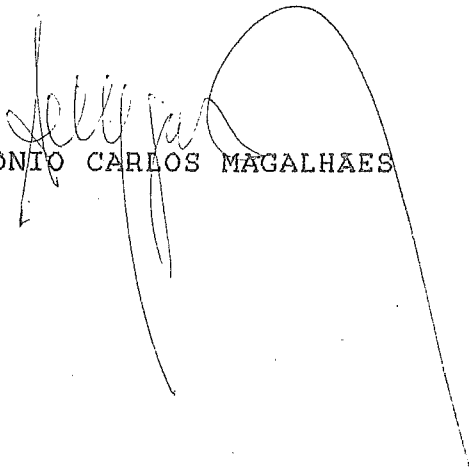
Portaria nº 302 , de 16 de dezembro de 1986.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29101.000592/86, resolve:

I - Renovar, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1986, a permissão outorgada à RÁDIO MANCHETE LTDA., através da Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, para explorar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

II - A execução do serviço de radiodifusão sonora, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 49.403.371/0001-03

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:55:15 do dia 24/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

245-1

PUBLICADO NO DIÁRIO
 OFICIAL DE 061 02 102
 Página: 16 Seção: 1
 ANOTADO POR: Nalci

SECRETARIA DE M. das Comunicações
 Nº 207
 05/11/2000

PORTARIA Nº 695 , DE 14 DE novembro DE 2000

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006303/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão para a Rede Central de Comunicação Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cuja outorga foi deferida à Rádio Manchete Ltda., pela Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, e renovada pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente.

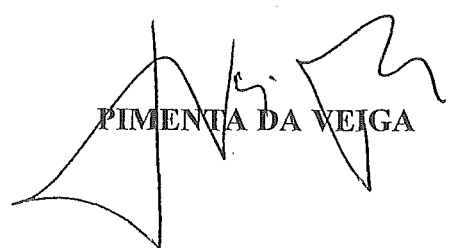
Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária, assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Oréste Quércia	45	45.000,00
Alaide Cristina Barbosa Ulson Quércia	5	5.000,00
TOTAL	50	50.000,00

GERENTE: Alaide Cristina Barbosa Ulson Quércia

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, rege-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS



ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Brasília, 27/06/2011

Ref.: Processo nº: 53000.038036/2006, (X) **Renovação de Outorga Tempestiva**
apensado ao
53770.001326/1998

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rede Central de Comunicação LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM


Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram ou (X) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.040086/2009	Multa
53000.005810/2002	
53770.000690/2002	
53000.019160/2003	

Conferido.


ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	Pr
53000.023021/10	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	SUSPENSÃO	
53000.052945/06	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	FM	BRASILIA	DF	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.059259/06	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	FM	CAMPINAS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA	
53000.020667/11	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO DEFESA	DIALC	MULTA	
53000.054076/06	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53000.069468/10	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	SUSPENSÃO	
53000.065729/10	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	SUSPENSÃO	
53000.011430/07	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	CAMPINAS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53830.002768/02	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	CAMPINAS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.001089/03	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	CAMPINAS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.010004/06	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	CAMPINAS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.011001/06	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	OM	CAMPINAS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.040086/09	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	RIO DE JANEIRO	RJ	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA	
53000.037201/03	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	SALVADOR	BA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.024576/08	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.021185/08	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.042285/08	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53000.013089/10	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	COAPI	SUSPENSÃO	
53000.005810/02	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA - NOVA BRASI	FM	RIO DE JANEIRO	RJ	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.024076/07	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	CAMPINAS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53000.026764/07	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	CAMPINAS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53770.000690/02	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	RIO DE JANEIRO	RJ	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.019160/03	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	RIO DE JANEIRO	RJ	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.091804/06	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	PARA ANÁLISE	DICAT	MULTA	

Revisita Aplicada

Sim		Não
Não		Não
Não		Sim
Sim		Não
Sim		Não
Sim		Não
Sim		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Sim		Não
Sim		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Não
Não		Sim
Não		Não
Não		Não
Sim		Não

53000.042244/04	REDE CENTRAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000293/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.035909/10	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	PARA ANÁLISE	COAPI	MULTA
53000.028188/04	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.033417/07	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.001262/03	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000291/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000536/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000314/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000240/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000290/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000294/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000292/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000535/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000289/02	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.067625/06	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	RTV	RIO BRILHANTE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.006057/04	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.024443/10	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	TV	CAMPO GRANDE	MS	PARA ANÁLISE	COAPI	SUSPENSÃO



Não	Não
Não	Não
Sim	Não
Não	Não
Não	Sim
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Não
Não	Sim
Não	Não
Sim	Não



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico**

menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Rio de Janeiro/RJ

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>208</u>	E1	REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA		3	P
<u>223</u>	E1	RADIO GLOBO SA		3	H
<u>227</u>	E1	RADIO MUNDO JOVEM LTDA		3	
<u>231 E</u>	E3	RADIO ROQUETE PINTO		3	D
<u>239</u>	E1	RADIO ALVORADA FREQUENCIA MODULADA LTDA		3	K
<u>243</u>	E1	S/A RADIO TUPI		3	I
<u>251</u>	E1	RADIO GLOBO ELDORADO LTDA		3	
<u>257 E</u>	E1	EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A		3	I
<u>260</u>	E1	RADIO MONTE DA GAVEA LTDA		3	
<u>263</u>	E1	RADIO O DIA FM LTDA		3	

Usuário: - Data: 27/06/2011 Hora: 09:11:08

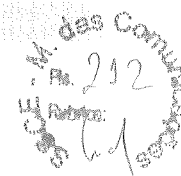
Registro 1 até 10 de 16 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Rio de Janeiro/RJ

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
267	E1	RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO LTDA		3	H
271	E2	RADIO IMPRENSA S/A		3	
279	E1	RADIO LITE FM LTDA		3	B
286	E1	SISTEMA TRANSRIO DE COMUNICACAO LTDA		3	H
290 E	B2	SENADO FEDERAL	(Barra da Tijuca)	1	
300 E	E1	FUNDACAO RADIO EDUCATIVA SAO SEBASTIAO		3	

Usuário: - Data: 27/06/2011 Hora: 09:11:27

Registro 11 até 16 de 16 registros

◆ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 149/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.038036/2006, apensado ao 53770.001326/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): **Rede Central de Comunicação LTDA**

Serviço(s): **Radiodifusão Sonora em FM**

Localidade(s): **Rio de Janeiro - RJ**

Período(s): **23/08/1996 – 23/08/2006; 23/08/2006 – 23/08/2016**

Atos da Outorga: **Portaria nº 949, de 23/08/1976, originalmente à Rádio e Televisão Manchete S.A., alterada para Rádio Manchete LTDA (fl. 204)**

Atos da última renovação da outorga: **Portaria nº 302, publicada em 17/12/1986, renova em nome da Rádio Manchete LTDA (f. 205)**

Data do último vencimento da outorga: **23/08/2006**

Data do pedido: **22/03/2006**

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	45
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	10-14; 48-51
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	4-9; 203
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	15-20; 23-28

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	21-22; 29-30
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor. , quitada	57-58
7 - Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; - Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	52-56
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	206
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	3
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	108
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS .	59
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal .	60
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	61; 189-190
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	62; 188
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	109-178
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto , alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	63-80
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	81
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação .	82-84
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	85
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	86
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	89-95

SECRETARIA DE M. das Comunicações
 Nº 214
 06/12/2001

INFORMAÇÕES INTERNAS										
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	208-210									
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): Portaria nº 695, publicada em 06/12/2001.	207									
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica									
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 211-212									
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alaíde Cristina Barbosa Ulson Quércia</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Orestes Quércia</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	Alaíde Cristina Barbosa Ulson Quércia	Brasileira	Orestes Quércia	Brasileira			
Nome	Nacionalidade									
Alaíde Cristina Barbosa Ulson Quércia	Brasileira									
Orestes Quércia	Brasileira									
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Christiane Sanchez Moritz Postigo</td> <td>Gestor de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Filipe Bezerra Ribeiro Soares</td> <td>Gestor de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Christiane Sanchez Moritz Postigo	Gestor de atividades	Brasileira	Filipe Bezerra Ribeiro Soares	Gestor de atividades	Brasileira
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Christiane Sanchez Moritz Postigo	Gestor de atividades	Brasileira								
Filipe Bezerra Ribeiro Soares	Gestor de atividades	Brasileira								
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Christiane Sanchez Moritz Postigo</td> <td>Editor</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Christiane Sanchez Moritz Postigo	Editor	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Christiane Sanchez Moritz Postigo	Editor	Brasileira								
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Filipe Bezerra Ribeiro Soares</td> <td>Diretor de programação</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Filipe Bezerra Ribeiro Soares	Diretor de programação	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade								
Filipe Bezerra Ribeiro Soares	Diretor de programação	Brasileira								

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº anzad/53000.038036/2006/COREV/CGLO


88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 27 de junho de 2011.


ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 30 de junho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de julho de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 18 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 02 de agosto de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 985/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS n.º 53000.038036/2006 e n.º 53770.001326/1998.
INTERESSADO : Rede Central de Comunicação Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à Rede Central de Comunicação Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rede Central de Comunicação Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, relativa aos decênios de 2006 a 2016.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do Serviço foi conferida originariamente à Rádio e Televisão Manchete S.A por meio da Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 1976, renovada por dez anos, a partir de 23 de agosto de 1986, por meio da Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 17 de dezembro de 1986, transferida para a Rede Central de Comunicação Ltda., por meio da Portaria nº 695, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 6 de fevereiro de 2001.

3. Em relação ao decênio de 1996 a 2006, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 1491/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado em relação ao novo decênio foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no protocolo constante do documento de fl. 2, datado de 20/3/2006.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1491/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 213/215.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 208, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração que possa resultar em cassação de outorga.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 81;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 82/84;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 85; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 86.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 211/212;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Alaíde Cristina Barbosa Ulson Quércia e Orestes Quércia, todos brasileiros natos; e
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades:** Christiane Sanches Moritz Postigo e Filipe Bezerra Ribeiro Soares, brasileiros natos (fls. 90 e 91), e
- **Nacionalidade do responsável pela área editorial:** Pedro Christiane Sanches Moritz Postigo; e
- **Nacionalidade do responsável pela direção da programação** – Filipe Bezerra Ribeiro Soares.

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 23 de agosto de 2006, tendo por base a data da publicação da portaria que outorgou a permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

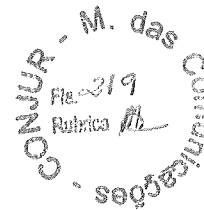
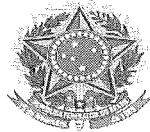
À consideração superior.

Brasília, 23 de agosto de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1795/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS n.º 53000.038036/2006 e n.º 53770.001326/1998.
INTERESSADO : Rede Central de Comunicação Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 985/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 25 de agosto de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



CONJUR - M. das
COMUNICAÇÕES
Fls. 220
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1796/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS n.º 53000.038036/2006 e n.º 53770.001326/1998.
INTERESSADO : Rede Central de Comunicação Ltda.
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 1795/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 985/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 30 de Agosto de 2011.



RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

245-1

PUBLICADO NO DIÁRIO
 OFICIAL DE 06/02/00
 Página: 16 Seção: 1
 ANOTADO POR: Nalkei

COMUR - M. das
 Fil. 221
 Public. 76
 COM. das
 COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 695 , DE 14 DE novembro DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006303/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão para a Rede Central de Comunicação Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cuja outorga foi deferida à Rádio Manchete Ltda., pela Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, e renovada pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária, assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
Oréstes Quércia	45	45.000,00
Alaide Cristina Barbosa Ulson Quércia	5	5.000,00
TOTAL	50	50.000,00

GERENTE: Alaide Cristina Barbosa Ulson Quércia

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 PIMENTA DA VEIGA

m 1624

267/4
M. das
COMUNICAÇÕES

PUBLICADO NO D. O. DE 17 / 12 / 19 86

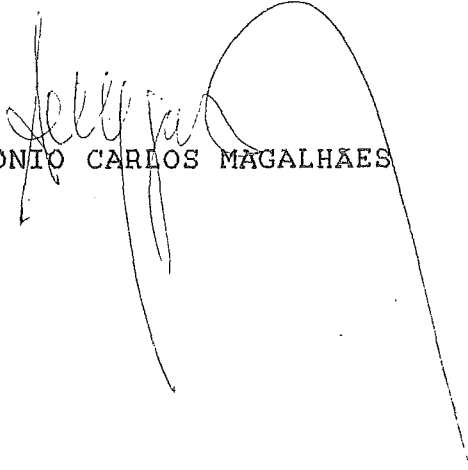
Portaria nº 302 , de 16 de dezembro de 1986.

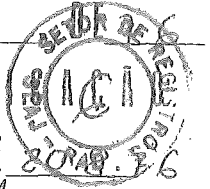
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.668, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29101.000592/86, resolve:

I - Renovar, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1986, a permissão outorgada à RADIO MANCHETE LTDA., através da Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, para explorar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

II - A execução do serviço de radiodifusão sonora, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES



266/3
267/4

Expediente/GM

PUBLICADO
NO
DIÁRIO OFICIAL
de 23 / 8 / 1976
Página N.º 1142
Encarregado da Revisão



PORTARIA Nº 949 DE
12 DE 8 DE 1976

DAS
COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo SC nº 1.866/76 (Edital nº 14/75),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Rádio e Televisão Manchete S.A., para estabelecer, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com direito de exclusividade de, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, utilizando a frequência de 99.3 Mhz, canal 307, classe "A", potência máxima e máxima de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril do mesmo ano, com horário de funcionamento illimitado.

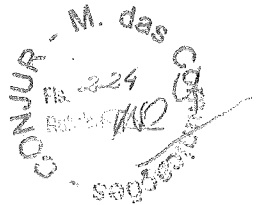
II - A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é outorgada por esta Portaria, reger-se-á pelas disposições da legislação em vigor, Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM, baixadas pela Portaria Ministerial nº 197/73, e condições enumeradas nas cláusulas que acompanham o presente ato.

ORIGINAL ASSINADO
PELO MINISTRO
Euclides Guandú de Oliveira

Euclides Guandú de OLIVEIRA
Ministro de Estado das Comunicações

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA

Nº 949, DE 12 DE 8 DE 1978



Fica assegurado à Rádio e Televisão Manchete S.A. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, utilizando a frequência de 56,3 MHz, canal 207, classe "A", potência máxima e mínima de acordo com as Normas Técnicas para Estações de Radiodifusão Sonora em FM, aprovadas pela Portaria MC nº 197, de 22 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de mesmo ano, com horário de funcionamento ilimitado.

C II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A concessionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas na operação relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitida, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, e com o consentimento técnico com empresa ou organização estrangeira, não superior a 3 (três) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento da equipe montada, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

COLEÇÃO - M. das Comunicações
Fls. 225
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

k) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional de Comunicação Civil da Presidência da República, sem que para isso seja necessária a autorização competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

l) prestar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os serviços expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade competente, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como de situações com acontecimentos inesperados;

m) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações a local escolhido para a instalação da estação, bem como as plantas, orçamentos e todos os demais especificações técnicas dos equipamentos;

n) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções in-

M. das Comunicações
1226
1967

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Internacionais e regulamentos anexas aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou virem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A concessionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 3 (três) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 18, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 218, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um minuto de 30 (trinta por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido no item "a" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia de liquidação de quaisquer débitos para com ela.



VI

A frequência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observado o princípio do artigo 58 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Fim do prazo de outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2459/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal
da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
Av. Rio Branco, 245 – Salas 3701 a 3703 - Centro
Rio de Janeiro/RJ

CEP 20040-009

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nºs 53000.038036/2006 e 53770.001326/1998

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011, da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)
[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2011 17:44:39

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1782455

Data prevista de publicação: 14/10/2011

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4208087	RENOVAR-PORT.413 - 11 -REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01782.455214 9 51270000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001782455
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 21/10/2011		Valor documento 242,96
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA Av. Rio Branco, 245 - Salas 3701 a 3703 - Centro Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-009					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1782455 enviado em 11/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01782.455214 9 51270000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 21/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2011	Nosso número 0000000001782455
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(-) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1782455 enviado em 11/10/2011					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA Av. Rio Branco, 245 - Salas 3701 a 3703 - Centro Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-009					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2646/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal
da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
Av. Paulista, nº 2001, sl.01 – Cerqueira César
São Paulo-SP

CEP 01.311-931

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nºs 53000.038036/2006 e 53770.001326/1998

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011, da REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGOU.

[Imprimir Recibo](#)
[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/10/2011 10:38:06
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao
Ofício: 1799893
Data prevista de publicação: 31/10/2011
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4249310	RENOVAR-PORT.413 - 11 -REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01799.893217 1 51430000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001799893
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 06/11/2011		Valor documento 242,96
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA Av. Paulista, nº 2001, sl. 01 - Cerqueira César São Paulo, SP - CEP: 01.311-931					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1799893 enviado em 27/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01799.893217 1 51430000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 06/11/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 27/10/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 27/10/2011	Nosso número 0000000001799893
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1799893 enviado em 27/10/2011					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Sacado REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA Av. Paulista, nº 2001, sl. 01 - Cerqueira César São Paulo, SP - CEP: 01.311-931					(=) Valor cobrado
Sacador/Avalista					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado em D.O.U. em	
08/11/2011	
Seção 1	Página 53
Rubrica <i>Paulo</i>	

PORTARIA Nº 413 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.038036/2006, e 53770.001326/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de agosto de 2006, a permissão outorgada originariamente à Rádio e Televisão Manchete S/A, pela Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1976, transferida para a **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 695, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2001, e renovada pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.038036/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2006.
2. A outorga foi deferida originariamente à Rádio e Televisão Manchete S/A, pela Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1976, transferida para a **REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 695, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2001, e renovada pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1986.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53770.001326/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 23 de agosto de 1996 à 23 de agosto de 2006, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





EMPRESA: SATA-SERVIÇOS AUXIL. TRANSPORTES AEREO LTDA
25750.573174/2008-09 - AIS:743926/08-1 - (012/08) CV-PAF - RN
Penalidade de Multa no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
EMPRESA: ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
25759.550748/2008-82 - AIS:717809/08-3 - (238/08) CV-PAF - SP apenas
25759.711112/2008-13 - AIS:913724/08-6 - (362/08) CV-PAF - SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), além de Apensado,
EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
25759.757747/2008-16 - AIS:972013/08-8 - (795/08) CV-PAF - SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
EMPRESA: UNISCIENCE DO BRASIL IND COM E REPRESENTACOES LTDA
25759.772926/2008-56 - AIS:990600/08-2 - (346/08) CV-PAF - SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
EMPRESA: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
25759.729589/2008-57 - AIS:936693/08-8 - (386/08) CV-PAF - SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
EMPRESA: UNOEU DUE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - ME
25759.283596/2008-05 - AIS:357595/08-1 - (326/08) CV-PAF - SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
EMPRESA: WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
25759.565214/2008-51 - AIS:734880/08-1 - (564/08) CV-PAF - SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
EMPRESA: ZEIKI MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS LTDA
25752.866071/2008-19 - AIS:497926/08-5 - (051/08) CV-PAF - RJ
Penalidade de Multa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

IVETE LASSHEBER

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011 (*)

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do Ministério da Saúde, e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR do Ministério da Educação, no uso das atribuições, e nos termos da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.001, de 22 de outubro de 2009 que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (PRÓ-RESIDÊNCIA) na modalidade de residência médica, e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, resolvem:

Art. 1º Será assegurada a manutenção do quantitativo de vagas de ingresso aprovadas nos editais de convocação que venham a ser publicados, anualmente, até 2014, bem como a manutenção do pagamento das bolsas dos residentes aprovados nos respectivos editais de seleção ao longo de todo o processo de sua formação, para os seguintes programas de residência:

I - programas de residência médica já aprovados pelo PRÓ-RESIDÊNCIA por meio das Portarias Conjuntas SESu/SGTES nº 3, de 5 de janeiro de 2010; SGTES/SESu nº 1, de 24 de fevereiro de 2010; SGTES/SESu nº 8, de 26 de novembro de 2010 e SGTES/SESu nº 9, de 26 e novembro de 2010;

II - programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde já aprovados por meio da Portaria Conjunta SGTES/SESu nº 1, de 24 de fevereiro de 2010;

III - programas de residência médica para o ano adicional de transplantes, conforme a Resolução CNRM nº 1, de 8 de abril de 2010, já inscritos no PRÓ-RESIDÊNCIA.

Art. 2º A manutenção da concessão de bolsas está condicionada à avaliação e autorização dos programas e vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DE ARRUDA MARTINS
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

HEZ CLÁUDIO COSTA
Secretário de Educação Superior

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 209, de 31/10/2011, Seção 1, página 88; e, no DOU nº 213, de 07/11/2011, Seção 1, página 114, com incorreção no original.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.038036/2006 e 53770.001326/1998, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de agosto de 2006, a permissão outorgada originariamente à Rádio e Televisão Manchete S/A, pela Portaria nº 949, de 12 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1976 transferida para a REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., pela Portaria nº 695, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2001, e renovada pela Portaria nº 302, de 16 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 437, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.023953/2009, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de novembro de 2009, a permissão outorgada à FM MELODY DE RIBEIRÃO PRETO LTDA., pela Portaria nº 871, de 12 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 1979, e renovada pela Portaria nº 502, de 8 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2004, referendada pelo Decreto Legislativo nº 215, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

ATO Nº 7.376, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007, e CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações; CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006, que estabeleceu critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de radiofrequência destinados à transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T; CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 50, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 subsequente, referente ao planejamento de canais para uso da Televisão Digital no Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA GONCALVES SCUDUTZ

ANEXO I

1) Inclusão de canais do PBTV:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
TO	Mantelinha do Tocantins	36	0555711	47W3623	1,600			SBTVD
TO	Sítio Novo do Tocantins	27	0553600	47W3829	1,600			SBTVD

2) Alteração de canais do PBTV: SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
TO	Aguaferradas	21	0653345	47W2759	1,600			
TO	Darcinópolis	25	0684247	47W4538	1,600			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011110800053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processos nºs 53000.038036/2006 e 53770.001326/1998
Entidade: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA
Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, foi renovada por meio da Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 9 de novembro de 2011



VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 72 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00833 2011

- 53000.060852/2010 / 53830.001106/2000

MC 00835 2011

- 53000.011851/2008 – 2 volumes / 53710.000471/1998

MC 00836 2011

- 53000.023953/2009

MC 00837 2011

- 53000.014427/2011

MC 00838 2011

- 53000.048470/2010

MC 00839 2011

- 53000.022728/2008 / 53740.000659/1998

MC 00840 2011

- 53830.000899/2001 / 29100.001549/1991

MC 00841 2011

- 53000.037664/2007

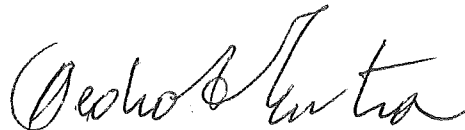
MC 00842 2011

- 53000.087243/2006 – 2 volumes

MC 00843 2011

- 53000.038036/2006 – 2 volumes / 53770.001326/1998

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral